



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	93
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	125
ATOS DE LICITAÇÃO	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	151
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	196
MUNICIPALIDADES	205
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	225

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.212, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, cria cargo em comissão para atender à estrutura de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 105 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105.

I - ao servidor ocupante de cargo efetivo designado para desempenhar as atividades de assistência ao gabinete dos juízes, aos Operadores de Sonorização do Plenário do Tribunal de Justiça e para aquelas atividades específicas a serem definidas no Regimento da Secretaria do Tribunal de Justiça;

.....” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso VII ao art. 16 da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

.....

VII - Diretor de Gestão Documental.” (NR)

Art. 3º O QUADRO I - CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, do ANEXO I - DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, e o ANEXO V - DA TABELA DE ADICIONAIS DE ATIVIDADE, ambos da TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA, do anexo da Lei nº 3.687, de 9 de junho de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul), passam a vigorar na forma das alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 4º Fica criado 1 (um) cargo de Diretor de Gestão Documental, símbolo PJDS-1, para atender à estrutura de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a alínea "b" do inciso IV do art. 105 da Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 6.212, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO DA LEI Nº 3.687, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO I - DA TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

QUADRO I - CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	REMUNERAÇÃO	REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
PJDG-1	Diretor-Geral	26.382,97	21.971,32
PJDS-1	Diretor de Secretaria	17.365,99	13.465,31
PJDS-1	Diretor Jurídico	17.365,99	13.465,31
PJDS-1	Diretor do Controle Interno	17.365,99	13.465,31
PJDS-1	Diretor-Executivo	17.365,99	13.465,31
PJDS-1	Diretor de Planejamento	17.365,99	13.465,31
PJDS-1	Diretor de Gestão Documental	17.365,99	13.465,31

ANEXO V - DA TABELA DE ADICIONAIS DE ATIVIDADE

ADICIONAL	SÍMBOLO	VALOR
- Inciso I, do art. 105, da Lei nº 3.310/2006 • Assistente de Gabinete • Operadores de Sonorização do Plenário do Tribunal de Justiça • Atividade Específica /SEC /TJ • Adicional de Atividade /Subst	PJAF-1	2.431,77
- Inciso III do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 • Motorista Juizado de Trânsito e da Justiça Itinerante	PJAF-6	1.229,31
- Inciso IV do art. 105 da Lei nº 3.310/2006 • Motorista • De Apoio à Direção do Foro e a Cartórios Judiciais • Adicional de Atividade 2 /Subst	PJAF- 3	614,66

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 05 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/ 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
3057230000253	APERITIVO LILLET - 750ML	146,87	A
7891050002709	APERITIVO MONTILA LIMAO - 700ML	28,90	A
7891136051003	APERITIVO CAMPARI - 900ML	59,22	A
7891136058019	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML	40,40	A
7896008100322	APERITIVO FERNET DIERVA - 900ML	21,07	A
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	23,89	A
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	32,29	A
7896010006346	APERITIVO OLD EIGHT - 900ML	32,70	A
7896010006353	APERITIVO DRURYS - 900ML	30,52	A
7896037916147	APERITIVO BITTER SANG GALO - 900ML	32,70	A
7896092500534	APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML	18,82	A
7896209602519	APERITIVO BLEND SEVEN MALT WHISKY - 1000ML	21,79	A
7896267777105	APERITIVO DE MALT WHISKY E CARVALHO PATRIOT - 1000ML	18,67	A
7896685200636	APERITIVO GOLD PAR - 1000ML	27,45	A
7896711101616	APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML	55,06	A
7896711103351	APERITIVO BARTENIKE - AROMATIK - 780ML	70,72	A
7897736407349	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO + KIT C/2 COPOS - 750ML	42,50	A
7897946400130	APERITIVO RAIZES AMARGAS DA RACA - 880ML	15,98	A
7898080663504	APERITIVO ARRIBE MEXICALE - 720ML	62,33	A
7898146500606	APERITIVO BITTER VALE DA COLONIA - 880ML	10,86	A
7898172661517	APERITIVO DE ZIMBRO 900 ML - 900ML	19,62	A
7898172661524	APERITIVO DE ZIMBRO - 500ML	11,99	A
7898172661708	APERITIVO DINGOOS - 1000ML	27,42	A
7898172661791	APERITIVOS DINGOOS - 910ML	26,04	A
7898275230153	APERITIVO EMBAIXADOR VERMELHÃO - 740ML	45,61	A
7898994730545	APERITIVO NEGRONI N 451 - 1000ML	261,35	A
8002250800449	APERITIVO CYNAR 70 - 1000ML	73,58	A
7891136060005	APERITIVO CINZANO BIANCO - 950ML	26,45	A
7896008100223	APERITIVO BITTER RIVARI - 900ML	37,83	A
7897736407059	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER - 750ML	44,89	A
7897736407066	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO - 750ML	51,87	A
7899090184058	APERITIVO BITTER E CO NEGRONI - 750ML	225,03	A
7891990000131	APERITIVO FOGO PAULISTA - 960ML	60,95	E
7896317194302	APERITIVO ERVAS AMARGAS ARCO ÍRIS - 490ML	12,06	E
7896317194425	APERITIVO ERVAS AMARGAS ARCO IRIS - 900ML	21,25	E

02.00 - Batida e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896858100848	BATIDA RECORD AMENDOIN - 900ML	26,16	A
7896858100855	BATIDA RECORD COCO - 900ML	26,72	A
7896858100886	BATIDA RECORD MORANGO - 900ML	25,18	A
7898080660183	BATIDA CAPRICHOCOCO - 880ML	13,97	A

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7501035010314	ICE MARGARITALIANO MIX J CUERVO LIMAO - 1000ML	72,36	A

7891149105564	ICE - SKOL BEATS SENSES - 269ML	5,54	A
7891149105588	ICE - SKOL BEATS SENSES - 313ML	6,55	A
7891149840878	ICE - SKOL BEATS GT - 269ML	5,82	A
7891991294584	ICE - SKOL BEATS 150 BPM - 100ML	5,49	A
7891991300841	BEBIDAS ICE SKOL BEATS MOSCOW - 269ML	5,42	A
7891991301114	BEBIDA ICE SKOL BEATS GT - 269ML	6,65	A
7891991301138	BEBIDA ICE SKOL BEATS SENSES - 269ML	7,36	A
7891991304252	BEBIDAS ICE SKOL BEATS CAIPIRINHA - 269ML	5,64	A
7891991304849	BEBIDAS ICE SKOL BEATS CAIPIRINHA - 269ML	7,37	A
7891991306164	BEBIDA ICE SKOL BEATS TROPICAL - 269ML	5,67	A
7891991306188	BEBIDA ICE SKOL BEATS TROPICAL - 269ML	7,64	A
7893218000107	SMIRNOFF ICE RED - 275ML	9,99	A
7896002110457	BEBIDA ICE 51 MARACUJA - 275ML	5,82	A
7896002110983	BEBIDA ICE 51 KIWI - 275ML	5,87	A
7896002111034	BEBIDA ICE 51 BALADA - 275ML	6,00	A
7896002111508	BEBIDA ICE 51 FRUIT MIX - 275ML	5,90	A
7896002111706	BEBIDA ICE 51 CITRUS - 275ML	6,87	A
7896002111898	BEBIDA ICE 51 MACA VERDE - 275ML	5,99	A
7896008101282	BARKOV ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	6,20	A
7896008101299	BARKOV ICE KIWI - 275ML	6,20	A
7896008101305	BARKOV ICE GUARANA - 275ML	6,20	A
7896008101329	BARKOV ICE CITRUS - 275ML	6,20	A
7896008101367	BARKOV ICE LIMAO - 275ML	5,19	A
7896008105211	CONTINI ICE - 275ML	6,70	A
7896008112660	BEBIDA ICE BARKOV ACAI - 275ML	6,20	A
7896008112875	CONTINI ICE TANGERINA - 275ML	5,01	A
7896008112882	CONTINI ICE ACAI - 275ML	4,83	A
7896008112899	CONTINI ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	5,92	A
7896008112929	CONTINI ICE GUARANA - 275ML	6,20	A
7896008113131	BEBIDA ICE CONTINI LIMÃO - 269ML	4,48	A
7896008113155	BEBIDA ICE CONTINI ACAÍ - 269ML	4,67	A
7896008113179	BEBIDA ICE CONTINI FRUTAS VERMELHAS - 269ML	6,22	A
7896008113216	BEBIDA ICE CONTINI KIWI - 269ML	4,67	A
7896050201251	ICE EASY BOOZE SPRITZ - 275ML	9,83	A
7896050201268	ICE EASY BOOZE SPRITZ - 269ML	4,75	A
7896050201282	ICE EASY BOOZE RED MINT - 275ML	8,82	A
7896050201381	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA FRUTAS VERMELHAS - 350ML	5,56	A
7896050201398	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA LIMAO - 350ML	7,53	A
7896050201404	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA MARACUJA - 350ML	5,56	A
7896050201442	ICE EASY BOOZE BLUEBERRY - 269ML	4,75	A
7896092503306	ICE ASKOV MARACUJA - 275ML	5,73	A
7896092503740	ASKOV ICE BLUEBERRY - 275ML	5,95	A
7896092504709	ASKOV ICE ACAI - 275ML	7,29	A
7896273100188	BALALAIKA ICE - 275ML	6,56	A
7896547500850	SKARLOFF ICE KIWI - 275ML	5,11	A
7897110000357	ICE LEONOFF LIMÃO - 275ML	7,48	A

7898307570165	ICE DRINK - 300ML	5,72	A
7898605252985	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE - 269ML	6,43	A
7898605253012	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE - 275ML	6,17	A
7898605254170	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 269ML	6,48	A
7898605255290	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 275ML	7,89	A
7898738660213	BEBIDA ICE LEEV SABOR MELANCIA - 275ML	8,38	A
7898738660220	BEBIDA ICE LEEV SABOR MORANGO - 275ML	8,66	A
7898915949001	ICE LEEV SABOR LIMÃO - 275ML	8,07	A
7898942055782	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMAO - 250ML	3,38	A
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMAO - 275ML	2,91	A
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 275ML	2,95	A
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 275ML	3,12	A
7898994823254	ICE EASY BOOZE GINGER GIN - 269ML	4,75	A
7898994823261	ICE EASY BOOZE PINK LEMON - 269ML	4,75	A
7898994823292	ICE EASY BOOZE PINK LEMON - 200ML	10,31	A
7896050201299	ICE EASY BOOZE RED MINT - 269ML	4,75	A
7898994823247	ICE EASY BOOZE - 269ML	4,75	A
7896336802264	ICE SYN LEMON - 300ML	6,03	A
7896008101275	BARKOV ICE MARACUJA - 275ML	6,20	A
7896008112677	BEBIDA ICE BARKOV TANGERINA - 275ML	6,20	A
7896547500126	SKARLOFF ICE LIMÃO - 275ML	6,29	A
7896002111126	BEBIDA ICE 51 LIMÃO - 269ML	6,87	A
7896002111171	ICE 51 KIWI LT - 269ML	6,87	A
7896002111195	BEBIDA ICE 51 BALADA - 269ML	6,87	A
7896002111263	BEBIDA ICE 51 MARACUJA - 269ML	6,87	A
7896002111775	BEBIDA ICE 51 FRUIT MIX - 269ML	6,87	A
7896002111799	BEBIDA 51 ICE XVT - 269ML	6,87	A
7897736409640	ICE MIKS MORANGO COM KIWI COM CHA VERMELHO - 275ML	8,40	A
7893218003016	SMIRNOFF ICE SUNSET PEACH - 275ML	9,52	A
7898994823216	ICE EASY BOOZE - 200ML	10,31	A
7898994823230	ICE EASY BOOZE GINGER - 200ML	10,31	A
7893218003474	ICE SMIRNOFF - 269ML	11,58	A
7893218002859	SMIRNOFF ICE GREEN APPLE - 275ML	7,47	E
7896008101343	BARKOV ICE LARANJA - 275ML	5,30	E
7896050201350	ICE EASY BOOZE - 275ML	7,54	E
7896050201367	ICE EASY BOOZE GINGER - 275ML	7,54	E
7896050201374	ICE EASY BOOZE PINK LEMON - 275ML	7,54	E
7896050201459	ICE EASY BOOZE BLUEBERRY - 275ML	7,54	E
7897736409657	ICE MIKS FRUTAS VERDES COM CHA VERDE - 275ML	7,18	E
47896050201440	ICE EASY BOOZE BLUEBERRY - 269ML	4,06	E
7893218003603	VODKA SMIRNOFF ICE PACK 6 UNID - 275ML	53,83	A
7893218003573	VODKA SMIRNOFF ICE PACK 6 UNID - 275ML	53,83	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML	35,06	A
7896002109017	CACHACA TERRA BRAZILIS - 750ML	35,29	A
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML	23,52	A

7896002111713	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 SELEÇÃO - 965ML	27,86	A
7896010000269	AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA - 700ML	47,95	A
7896050200261	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML	14,40	A
7896050200728	AGUARDENTE VELHO BARREIRO OURO - 700ML	27,73	A
7896050200858	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML	40,66	A
7896050200865	AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML	40,26	A
7896050200872	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML	24,97	A
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML	20,36	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	16,33	A
7896273100881	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 900ML	12,09	A
7896273100928	CACHACA TERRA ROXA - 965ML	26,33	A
7896317194005	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 980ML	14,44	A
7896345600011	AGUARDENTE ONCINHA - 595ML	9,69	A
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML	62,10	A
7896547500089	AGUARDENTE COROTE - 500ML	7,01	A
7896607100044	AGUARDENTE CANA PITU LT - 350ML	9,11	A
7897877000065	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 700ML	57,42	A
7897877000201	CACHACA SALINAS UMBURANA - 600ML	58,55	A
7897877000249	CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML	62,02	A
7897877000423	CACHACA SALINAS UMBURANA - 1000ML	73,87	A
7897946400062	AGUARDENTE CANINHA SERTANEJA - 500ML	4,46	A
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 600ML	43,42	A
7898010860164	AGUARDENTE SELETA - 1000ML	49,04	A
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 965ML	14,23	A
7898172660183	AGUARDENTE JAMEL - 910ML	12,20	A
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML	5,05	A
7898172660817	CACHACA GARRAFAO - 500ML	5,41	A
7898377661954	CACHACA CABARÉ AMBURANA - 700ML	43,73	A
7898377661978	CACHACA CABARÉ OURO - 700ML	42,08	A
619205336649	CACHACA MONKEY PREMIUM GOLD SPECIAL RESERVE - 750ML	84,90	E
7891125000159	CACHACA LEBLON - 750ML	145,87	E
7896008105129	AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK - 970ML	10,50	E
7896050200032	AGUARDENTE TATUZINHO - 965ML	20,82	E
7896113900084	AGUARDENTE NEGA FULO TERRACOTA - 700ML	107,35	E
7896273100010	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 1921 - 600ML	7,50	E
7896273100195	AGUARDENTE JANAINA MORENA - 965ML	12,55	E
7896317194517	AGUARDENTE COMPOSTA AD GENGIBRE ARCO IRIS - 900ML	19,41	E
7896383700100	AGUARDENTE CANA YPIOCA 150 - 700ML	53,25	E
7896403908523	AGUARDENTE CACHACA 7 ERVAS - 965ML	13,84	E
7896547500041	AGUARDENTE CACHACA 61 PET - 970ML	12,02	E
7896711103368	AGUARDENTE COMP CONHAQUE GENGIBRE BARRA SANTA - 900ML	18,95	E
7896711103375	AGUARDENTE COMP CONHAQUE ALCATRAO BARRA SANTA - 900ML	20,33	E

7896711104563	AGUARDENTE MAGNATA CONHAQUE - 900ML	15,16	E
7897110000029	AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 269ML	3,86	E
7897110000036	AGUARDENTE CACHACA DA ROCA - 965ML	12,98	E
7897877000232	CACHACA SALINAS BALSAMO - 600ML	50,37	E
7898010860706	AGUARDENTE SELETA - 670ML	74,41	E
7898013330039	AGUARDENTE CACHACA QUEBRA GELO VD - 600ML	5,41	E
7898043100053	AGUARDENTE BRASIL TROPICAL - 490ML	4,67	E
7898155440016	AGUARDENTE CANA ARIANA - 670ML	82,88	E
7898911832123	AGUARDENTE VO KIKO - 970ML	9,68	E
7898951894259	AGUARDENTE PORTO DO VIANNA - 700ML	124,51	E
7898961857121	CACHACA DO CONDE BLEND - 700ML	124,53	E
7898961857138	CACHACA DO CONDE AMBURANA - 750ML	62,27	E
7898994277217	AGUARDENTE CACHACA CORACAO DE MINAS OURO - 700ML	96,85	E
7898422678937	CONHAQUE DREBY S - 890ML	14,73	A

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896092500626	CATUABA VIRTUDE - 900ML	13,00	A
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000ML	6,43	A
7898540510010	CATUABA FLORETE - 920ML	7,02	A
7896267777112	CATUABA BUFALO NEGRO - 1000ML	8,78	E
7896336805210	CATUABA SELVAGEM - 300ML	7,51	E
7896731303083	CATUABA SILVESTRE NATURAL - 1000ML	12,98	E
7898043100114	CATUABA BRASIL TROPICAL - 490ML	16,44	E
7898043100428	CATUABA BRASIL TROPICAL COM ACAI - 970ML	9,67	E
7898080663580	CATUABA ACAI CAPRICO SAFADONA - 1000ML	17,50	E
7898307570417	CATUABA ATRAENTE - 490ML	6,56	E
7898307570615	CATUABA ATRAENTE ACAI - 490ML	3,15	E
7898540514070	CATUABA FLORETE - 1000ML	6,51	E

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008100209	CONHAQUE DIMEL - 900ML	19,17	A
7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 900ML	20,30	A
7896010006360	CONHAQUE DREHER - 900ML	23,08	A
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900ML	25,78	A
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML	36,12	A
7896711100466	CONHAQUE CANA BACANA GUARANA - 700ML	45,28	E
7896092501272	CONHAQUE COMMEL - 900ML	16,99	E
7898080660329	CONHAQUE DALBER - 900ML	13,93	E
7898146500712	CONHAQUE GENG VALE DA COLONIA - 900ML	11,09	E
5604422144202	CONHAQUE MACIEIRA 5 ESTRELAS - 700ML	107,09	E
7896547500218	CONHAQUE SERESTEIRO - 900ML	15,46	E

07.00 - Cooler

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML	8,34	A
7891141022876	KEEP COOLER CLASSIC MORANGO - 275ML	7,07	A
7891141023019	COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML	8,39	A
7891141035173	KEEP COOLER CLASSIC MORANGO - 269ML	7,58	A
7891141037535	COOLER KEEP CLASSIC TANGERINA - 275ML	7,38	A

7896931611391	COOLER CAMPO LARGO PESSEGO SEM GAS - 750ML	23,62	E
7897200101940	COOLER CATAFESTA COM VINHO PESSEGO - 750ML	19,28	E
7897200101957	COOLER CATAFESTA COM VINHO MORANGO - 750ML	19,28	E
7897200102206	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO PESSEGO - 750ML	19,28	E
7897200102213	COOLER QUINTA DO SOL COM VINHO GASEIFICADO MORANGO - 750ML	19,28	E

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8411144100563	GIN LARIOS 12 50ML - 50ML	6,85	A
7893218003771	GIM TONICA GORDON S - 269ML	8,55	A
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	9,61	A
7898929540928	GIM TONICA TORQUAY CLASSIC - 275ML	9,63	A
7898929540911	GIM TONICA TORQUAY LEMON - 275ML	9,63	A
7896008112202	GIM QUEEN ROYALE - 1000ML	17,12	A
7893218003757	GIM TONICA TANQUERAY - 275ML	21,80	A
7896685200865	GIM GINTUDO - 1000ML	23,27	A
7898972814045	GIN ELEVE - 900ML	23,97	A
7898422671037	GIM ETERNITY - 900ML	25,29	A
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML	29,91	A
7896037918745	GIN ROCK´S STRAWBERRY - 1000ML	35,94	A
8411144100198	GIN LARIOS 12 - 700ML	46,41	A
7896273100201	GIM NICKS GIM - 1000ML	48,99	A
7891050003300	GIM EUA SEAGRAMS DRY - 750ML	56,44	A
8411144101010	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML	61,28	A
8411144100068	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML	61,28	A
8000040520058	GIM BICKENS - 1000ML	62,62	A
5942122001808	GIM ALEXANDER - 1000ML	64,92	A
7898013039062	GIM ANTIQUA TROPICAL ORGANICO - 1000ML	67,85	A
7898929540645	GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML	73,41	A
5000289932479	GIM INGLES GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML	73,49	A
8000570000433	GIM BOSFORD LONDON DRY - 700ML	75,85	A
7896050200933	GIM MURDOCKS DRY - 900ML	75,85	A
5000329002537	GIM BEEFEATER - 750ML	78,32	A
7891121155006	GIM SEAGERS SILVER - 750ML	80,73	A
7898013038751	GIM LONDON DRY ORGANICO ANTIQUA - 1000ML	85,51	A
8411144101034	GIN LARIOS 12 - 700ML	91,65	A
7898929540966	GIM TORQUAY PINK - 750ML	93,20	A
7898929540942	GIM TORQUAY COM TACA KIT - 740ML	94,59	A
5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 700ML	95,90	A
5000291025930	GIM TANQUERAY RANGPUR LIME - 700ML	118,14	A
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	119,97	A
7640175740047	GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML	123,86	A
897076002003	GIM BULLDOG - 750ML	124,61	A
7898945131346	KIT AMERICANO JACK DANIELS FIREEGINGER 1LT - 1000ML	137,51	A
5000299634189	GIM INGLES BEEFEATER BOTANICS - 750ML	155,23	A
5000299618073	GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML	172,32	A
7640175742522	GIM BOMBAY BRAMBLE - 700ML	173,39	A

4901777305359	GIN ROKU - 700ML	185,05	A
5000291021925	GIM TANQUERAY NO TEN - 750ML	225,37	A
5000299613191	GIM ING PLYMOUTH - 750ML	248,19	A
8000040520515	GIM ONDINA - 700ML	258,10	A
5010327755014	GIM ESC HENDRICKS - 750ML	280,70	A
42213277	GIM ALE MONKEY 47 - 500ML	341,39	A
606529291457	GIM AMAZZONI RIO NEGRO - 750ML	146,14	E
5000289926935	GIM BAM GORDONS ELDERFLOWER - 700ML	103,91	E
80480301002	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 1750ML	318,01	E
7898013033688	GIM DRY WH48 - 750ML	201,51	E
7898013033749	GIM DRY WH48 PINK - 750ML	188,90	E
7891990002654	GIM DUBAR - 900ML	27,87	E
7896731303137	GIM FLOWERS - 750ML	69,18	E
7896731303168	GIM FLOWERS ROSE - 750ML	58,14	E
7898013033671	GIM LONDON DRY WH48 (LOTE AMBURANA) - 750ML	220,54	E
7896273101130	GIM NICKS GIM GREEN - 1000ML	33,89	E
7896273101116	GIM NICKS GIM PINK - 1000ML	33,84	E
7896273101147	GIM NICKS GIM PURPLE - 1000ML	33,89	E
7896273101123	GIM NICKS GIM RED - 1000ML	33,84	E
80480983420	GIM OXLEY GIN - 750ML	332,41	E
7891125160525	GIM PACK BOMBAY BR - 750ML	158,74	E
7891125160549	GIM PACK BOMBAY COLLAB - 750ML	190,51	E
5000291026401	GIM TANQUERAY COM TACA - 750ML	171,13	E
7908026900652	GIM TONICA BRASILEIRA FLOWERS MORANGO PACK COM 6 UNIDADES - 269ML	30,23	E
7896547500201	GIM TONICA COROTE DRINKS - 275ML	4,87	E
7896547500225	GIM TONICA COROTE DRINKS - 269ML	4,63	E
7898295302557	GIM TONICA DUROYALE - 269ML	3,80	E
7908026900218	GIM TONICA FLOWERS LIMAO - 270ML	8,41	E
7898929541024	GIM TORQUAY PINK COM TACA KIT - 740ML	151,21	E
5000289931366	GIM VILLA ASCENTI - 700ML	376,80	E

09.00 - Jurubeba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718206482	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANA LOKA - 490ML	2,29	E
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	7,29	A
7898540510034	JURUBEBA FLORETE - 920ML	7,62	A
7898307571377	JURUBEBA SAO BERNARDO - 870ML	8,34	A
7896008113100	JURUBEBA DUNORTE - 900ML	17,29	A
7896263500172	JURUBEBA TOURO DO NORTE - 600ML	14,38	E
7898043100138	JURUBEBA BRASIL TROPICAL - 490ML	3,90	E

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263500271	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML	13,85	A
7896263502107	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML	17,28	A
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML	17,61	A
7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900ML	19,95	A
7897736406045	LICOR BID CAFÉ - 720ML	20,85	A
7896858100893	LICOR RECORD MENTA - 900ML	23,87	A
7896008100148	LICOR DE MENTA GOLDEN PANTHER - 900ML	27,25	A

7896317194692	LICOR CREME DE CACAU ARCO IRIS - 900ML	28,26	A
7898738660060	LICOR FINO DE LIMÃO LIMONCELLO LIMONI - 500ML	28,56	A
7898738660077	LICOR CREME DE LIMÃO LIMONCELLO LIMONI - 500ML	32,75	A
7897736407035	LICOR BID CASSIS - 720ML	50,19	A
7897736406113	LICOR BID CHOCOLATE - 720ML	51,11	A
7896209603097	LICOR AFRIKA MARULA - 900ML	55,81	A
7891121202007	LICOR APRICOT STOCK - 720ML	57,96	A
7891121220001	LICOR COCONUT STOCK - 720ML	57,96	A
7891121204001	LICOR CREME DE CAFE STOCK - 720ML	57,96	A
7891121206005	LICOR CURACAU STOCK - 720ML	57,96	A
7891121215007	LICOR FRUTAS SILVESTRES STOCK - 720ML	57,96	A
7891121210002	LICOR MORANGO STOCK - 720ML	57,96	A
7891121219005	LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML	58,20	A
7897736406090	LICOR BID CURACAU BLUE - 720ML	60,34	A
7891121283006	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML	77,69	A
7891121285000	LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML	77,93	A
7891121298000	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML	77,93	A
7898422679507	LICOR CREME 101 FRUTAS CITRICAS - 700ML	79,50	A
7897736406014	LICOR BID MARULA - 720ML	82,85	A
7896452113008	LICOR DE GRAPPA PRETINHA - 375ML	83,50	A
5011013100132	LICOR BAILEYS - 750ML	90,93	A
78901612	LICOR AMARETTO DELLORSO 700ML - 700ML	120,35	A
7898013030397	LICOR DE CACHACA WEBER HAUS AMBURANA ORGANICO - 500ML	128,14	A
80686043782	LICOR JIM BEAM APPLE - 1000ML	129,90	A
5060045590336	LICOR JIM BEAM APPLE - 1000ML	129,90	A
6001495062478	LICOR AMARULA - 375ML	131,83	A
80686006398	LICOR JIM BEAM FIRE - 1000ML	133,51	A
80686002642	LICOR JIM BEAM HONEY - 1000ML	135,89	A
80686006077	LICOR JIM BEAM HONEY - 1000ML	135,89	A
3035542004206	LICOR COINTREAU - 700ML	141,15	A
8000040011044	BITTER CAMPARI NEGRONI - 500ML	143,10	A
8000400203782	LICOR AMARO AVERNA - 700ML	159,00	A
8004160660304	LICOR FRANGELICO - 700ML	169,59	A
4067700013019	LICOR JAGERMEISTER - 700ML	203,33	A
3018300000245	LICOR GRAN MARNIER CORD ROUG - 700ML	212,38	A
8008513015506	LICOR IT CARAVELLA LIMONCELLO - 750ML	213,66	A
7896002111560	LICOR 51 ASSINATURA - 700ML	49,74	E
7891121299007	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121201000	LICOR ANISETTE STOCK - 720ML	54,68	E
7897736406069	LICOR BID CAPPUCINO - 720ML	40,90	E
7891121281002	LICOR CAPPUCINO STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121205008	LICOR CHERRISTOCK STOCK - 720ML	54,68	E
7891121282009	LICOR CHOCOLATE BRANCO STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121286007	LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121287004	LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML	73,52	E

82184004364	LICOR COM MACA JACK DANIELS APPLE - 1000ML	153,57	E
82184000328	LICOR COM MEL JACK DANIELS HONEY - 1000ML	153,57	E
7896317194326	LICOR CREME DE CACAU ARCO ÍRIS - 490ML	21,38	E
7891121218008	LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML	54,68	E
7896711102002	LICOR DE CACAU BARTENIKE - 620ML	43,01	E
82184001363	LICOR DE WHISKY JACK DANIELS HONEY - 375ML	45,09	E
7891121217001	LICOR ERVAS FINAS STOCK - 720ML	54,68	E
7896023012396	LICOR GOLDEN KING HONEY - 1000ML	28,69	E
8006063005459	LICOR ITA DE COCO PALM BEACH 1L - 1000ML	177,49	E
4067700015037	LICOR JAGERMEISTER - 1000ML	154,90	E
7891121207002	LICOR MANDARINO - 720ML	54,68	E
7891121216004	LICOR PARFAIT AMOUR STOCK - 720ML	54,68	E
7891121294002	LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
8501110080446	LICOR RUM HAVANA CLUB 7ANOS - 750ML	80,55	E

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008112127	RUM PORTO SANTO PRATA - 1000ML	22,94	A
7896008112134	RUM PORTO SANTO OURO - 1000ML	26,30	A
7891050000705	RUM MONTILLA OURO - 1000ML	30,03	A
7896008101572	RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML	33,70	A
7891050004307	RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML	33,81	A
7891050004208	RUM MONTILLA - 1000ML	35,03	A
7891125064502	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML	39,00	A
7891125000050	RUM BACARDI LEMON - 980ML	49,65	A
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML	53,92	A
8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML	81,14	A
5024576189100	RUM APPLETON ESTATE SIGNATURE BLEND - 700ML	87,37	A
7896711102507	RUM LEVE OURO PIRATA - 1000ML	29,76	E
7891050004413	RUM MONTILLA CRISTAL - 700ML	29,67	E

13.00 - Saque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273101055	IKI SAQUE - 750ML	20,35	A
7896008101633	SAQUE SAKAI - 750ML	23,31	A
7896299101077	SAQUE AK COMUM - 600ML	28,04	A
7896299101046	SAQUE AK DOURADO - 740ML	44,66	A
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	51,34	A
7896299101022	SAQUE AK NAMAZAKE - 740ML	100,64	E
7896031002006	SAQUE CARPA - 750ML	18,68	E
7898929540720	SAQUE FUJI SOFT - 740ML	41,67	E
728817199617	SAQUE GEKKEIKAN SILVER - 750ML	69,22	E

14.00 - Steinhaeger

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896037916185	STEINHAEGAER KOSTEN - 980ML	40,32	A

15.00 - Tequila

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML	38,92	A
744607003391	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML	42,10	A
7501035042322	TEQUILA JOSE CUERVO SILVER - 750ML	122,32	A

7501005616393	TEQUILA SAUZA SILVER - 750ML	118,32	E
16.00 - Uísque			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5000267096278	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL - 50ML	16,55	A
5010093501778	WHISKY GRA TEACHERS - 1000ML	36,85	A
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	55,11	A
5000387905634	WHISKY BELLS - 700ML	57,61	A
5000299628096	WHISKY BALLANTINES BOURBON BARREL - 750ML	81,43	A
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML	84,50	A
5000267190556	WHISKY JOHNNIE WALKER BLONDE - 750ML	85,71	A
5010106111451	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML	94,96	A
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 1000ML	96,96	A
5011007003029	WHISKY IRL JAMESON - 750ML	110,81	A
5000277002535	WHISKY DEWARS 12 YEARS 750ML - 750ML	118,56	A
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750ML	119,94	A
5010103800457	WHISKY J E B 8 ANOS - 1000ML	126,52	A
5000267024011	WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL12A - 750ML	131,54	A
5000299611197	WHISKY ESC CHIVAS EXTRA - 750ML	132,39	A
80432400432	WHISKY ESC CHIVAS REGAL 12 ANOS - 1000ML	133,97	A
5010106110249	WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS - 1000ML	134,78	A
5000281050171	WHISKY ESC 12A SINGLETON SING MALT - 750ML	141,94	A
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML	148,00	A
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML	184,41	A
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 1000ML	187,63	A
5000277005130	WHISKY DEWARS 15 YEARS - 750ML	188,10	A
5000267112077	WHISKY JOHNNIE WALKER DOUBLE BLACK - 750ML	224,78	A
5000265001175	WHISKY LOGAN 12 ANOS - 1000ML	166,59	E
5000267012803	WHISKY ESC J WALKER RED LABEL 1 - 1750ML	159,90	E
5000267178431	JOHNNY WALKER GOT SONG OF FIRE - 750ML	117,93	E
5000267185934	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER GOLD ICONS - 750ML	107,10	E
5000277003457	WHISKY ABERFELDY 12 YEARS - 750ML	267,99	E
5000281039428	WHISKY ESC DIMPLE GOLDEN SELECTION - 1000ML	436,73	E
5000292262716	WHISKY VAT 69 - 1000ML	85,67	E
5010314101015	WHISKY ESC FAMOUS GROUSE FINEST - 1000ML	154,58	E
5010327000046	WHISKY GRANTS FAMILY RESERVE - 750ML	78,53	E
5010493007665	WHISKY ESC CUTTY SARK 8 ANOS - 1000ML	154,58	E
7896008100476	WHISKY OLD KINGS - 1000ML	45,91	E
7896010000368	WHISKY OLD EIGHT - 200ML	22,55	E
7896023011719	WHISKY GOLDEN KING + COPO - 1000ML	23,67	E
7896080001104	WHISKY TEACHERS - 1000ML	59,25	E
7896080002200	WHISKY WALL STREET - 1000ML	54,49	E
7896273100416	WHISKY GARRISON APPLE - 1000ML	35,00	E
7896273101109	WHISKY GARRISON - 1000ML	35,00	E

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML	44,42	A
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML	46,05	A
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML	46,31	A
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML	25,08	A
7896072911138	VERMUTE CORTEZANO - 900ML	23,55	A
7896267777136	VERMUTE BRANCO CASTEL FRANCO - 910ML	13,07	E

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896273100874	VODKA MOSCOWITA - 900ML	10,87	A
7896072900385	VODKA KADOV - 1000ML	11,32	A
7898540513295	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML	11,39	A
7898307572763	VODKA BIGLOFF - 870ML	13,89	A
7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML	14,99	A
7898942055096	VODKA FRIKOV - 970ML	15,32	A
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	16,47	A
7896685200193	VODKA KRISKOF - 900ML	16,65	A
7898172660435	VODKA ROMANOFF - 1000ML	16,97	A
7898080662330	VODKA INTENCION - 900ML	17,18	A
7896092502453	VODKA ASKOV - 900ML	17,42	A
7896685200780	VODKA KRISKOF BANANINHA - 900ML	18,24	A
7896685200797	VODKA KRISKOF COCO - 900ML	19,14	A
7898942055829	VODKA JAMES COOK - 900ML	23,32	A
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML	32,11	A
7893218003733	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS PASSION FRUIT E JASMIN - 998ML	36,42	A
7896010004502	VODKA SKYY - 750ML	41,16	A
7893218003726	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS WATERMELON E MINT - 998ML	46,68	A
7897395099213	VODKA NORDKA STANDARD - 1000ML	49,70	A
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML	51,17	A
7891050002747	VODKA WYBOROWA - 750ML	54,38	A
7312040060757	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML	64,00	A
7312040350117	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML	65,36	A
7312040090754	VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML	66,50	A
7312040017010	VODKA ABSOLUT - 750ML	86,60	A
5942122001679	VODKA ALEXANDER - 1000ML	59,38	E
7898246190172	VODKA BALALAIKA 950ML - 950ML	11,89	E
7896273100294	VODKA BALALAIKA APPLE - 750ML	31,40	E
7896273100560	VODKA BALALAIKA BLACK - 1000ML	26,47	E
7896273100461	VODKA BALALAIKA POCKET - 500ML	7,30	E
7897736407981	VODKA COSMOPOLITAN NINNOFF 900ML - 900ML	13,08	E
80480283339	VODKA GREY GOOSE LA POIRE - 750ML	251,59	E
80480280024	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	232,04	E
85156210077	VODKA KETEL ONE - 1000ML	87,47	E
7898172660534	VODKA MISKOV - 900ML	6,80	E
7897736403761	VODKA PERESTROIKA - 980ML	15,94	E
7898172660480	VODKA ROMANOFF EXPORTACAO - 1000ML	11,31	E
4650071330139	VODKA RUSSA RUSSKAYA - 1000ML	87,45	E
4750021000157	VODKA RUSSA STOLICHNAYA PREMIUM - 750ML	124,95	E
7897946400437	VODKA RUSTOFF MARACUJA - 970ML	13,08	E

7893218003252	VODKA SMIRNOFF GREEN APPLE 998ML - 998ML	43,90	E
7893218003429	VODKA SMIRNOFF ICE LATA - 269ML	34,20	E

19.00 - Derivados de vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898307570752	DERIV. VODKA BIGLOFF ACAI - 870ML	7,00	A
7898307570325	DERIV. VODKA BIGLOFF KIWI - 870ML	7,00	A
7898307570189	DERIV. VODKA BIGLOFF LIMAO - 870ML	7,00	A
7898307570219	DERIV. VODKA BIGLOFF MACA VERDE - 870ML	7,00	A
7898307570202	DERIV. VODKA BIGLOFF MARACUJA - 870ML	7,00	A
7898540513233	DERIV. VODKA KOSTOFF MARACUJA - 950ML	10,56	A
7898307570332	DERIV. VODKA BIGLOFF BLUE - 870ML	11,34	A
7898540513196	DERIV. VODKA KOSTOFF MENTA - 950ML	11,83	A
7898540513844	DERIV. VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS - 950ML	12,09	A
7898540513219	DERIV. VODKA KOSTOFF MORANGO - 950ML	12,22	A
7898307570196	DERIV. VODKA BIGLOFF FRUTAS VERMELHAS - 870ML	12,26	A
7898540513158	DERIV. VODKA KOSTOFF LIMAO - 950ML	12,28	A
7898540513271	DERIV. VODKA KOSTOFF RED FRUITS - 950ML	12,39	A
7898146500903	DERIV.VODKA KADAFF MARACUJA - 970ML	13,07	A
7898576190033	DERIV. VODKA BAMBOA LIMAO - 970ML	13,57	A
7896072903829	DERIV. VODKA ROSKOFF BLUEBERRY - 965ML	14,35	A
7896072903843	DERIV. VODKA ROSKOFF LIMAO - 965ML	14,35	A
7896072903836	DERIV. VODKA ROSKOFF MORANGO COM LIMAO - 965ML	14,35	A
7898540513769	DERIV. VODKA KOSTOFF ABACAXI - 950ML	14,82	A
7898540513615	DERIV. VODKA KOSTOFF COCO - 950ML	14,82	A
7898146500989	DERIV.VODKA KADAFF MARULA - 970ML	15,91	A
7898146500958	DERIV.VODKA KADAFF DOUBLE BLACK E COLA - 970ML	15,99	A
7896685200629	DERIV VODKA KRISKOF APPLE - 900ML	16,92	A
7896685200735	DERIV VODKA KRISKOF TANGERINA - 900ML	17,03	A
7896685200803	DERIV VODKA KRISKOF MELANCIA - 900ML	18,17	A
7896685200681	DERIV VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS - 900ML	18,28	A
7898540513134	DERIV. VODKA KOSTOFF LARANJA - 950ML	18,41	A
7896685200643	DERIV VODKA KRISKOF RED FRUITS - 900ML	18,57	A
7896685200742	DERIV. VODKA KRISKOF MENTA COM LIMAO - 900ML	18,57	A
7896685200728	DERIV VODKA KRISKOF LEMON - 900ML	18,60	A
7898146500941	DERIV. VODKA KADAFF BLUEBERRY - 970ML	18,78	A
7898146500965	DERIV. VODKA KADAFF COCO - 970ML	18,78	A
7896685200711	DERIV VODKA KRISKOF BLUE - 900ML	19,14	A
7898146233153	DERIV. VODKA KAIPIROSCA VALE DA COLONIA - 960ML	19,17	A
7896273100508	DERIV.VODKA BALALAIKA MARACUJA - 1000ML	20,55	A
7896273100270	DERIV.VODKA BALA BLUE - 1000ML	26,11	A
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	28,40	A
7896023012495	DERIV.VODKA VORUS FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	48,91	A
7896685200698	DERIV VODKA KRISKOF YELLOW FRUITS - 900ML	14,94	E
6412700521008	DERIV. VODKA FINLANDIA TANGERINE - 1000ML	139,69	E

7898540513783	DERIV. VODKA KOSTOFF CHERRY CEREJA - 950ML	11,56	E
7802110840254	DERIV. VODKA PISCO CAPEL MOAI RSVD - 750ML	192,16	E
7896273100515	DERIV.VODKA BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	19,09	E
7898146500620	DERIV.VODKA VALE DA COLONIA - 880ML	10,68	E

22.00 - Sidra e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898307571681	SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA - 660ML	8,99	A
7898956847489	SIDRA SPIRIT SUMMER BRANCA - 660ML	9,48	A
7898956847496	SIDRA SPIRIT SUMMER ROSE - 660ML	9,48	A
7898280620147	SIDRA LIDER MORANGO - 660ML	12,17	A
7898280620215	SIDRA LIDER - 660ML	12,85	A
7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML	13,35	A
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML	17,77	A
7896072902853	SIDRA CERESER BOTAFOGO - 660ML	19,99	E
7896072903461	SIDRA CERESER CIDRE DEMI SEC - 750ML	32,54	E
7896072903478	SIDRA CERESER CIDRE BRUT - 750ML	47,74	E

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896547500157	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE LIMÃO - 275ML	6,02	A
7896547500164	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE KIWI - 275ML	6,33	A
7896547500317	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE TROPICÁLIA - 275ML	5,96	A
7896547501543	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE SEX ON THE BEACH - 275ML	5,87	A
7896547501550	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE PINK LIMONADE - 275ML	6,03	A
7896547500195	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	4,97	E
7896547500232	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE PINK LIMONADE - 269ML	4,72	E
7896547500249	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE SEX ON THE BEACH - 269ML	4,72	E
7896547500256	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE TROPICÁLIA - 269ML	4,72	E
7896741650443	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA GASEIFICADA RAYKOFF BLUE - 275ML	3,25	E
7896741650450	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA GASEIFICADA RAYKOFF RED FRUITS - 275ML	3,25	E
7896741650467	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA GASEIFICADA RAYKOFF MARACUJA - 275ML	3,25	E
7896741687449	BEBIDA ALCOOLICA MISTA RAYKOFF BIG APPLE - 900ML	8,07	E
7896741687456	BEBIDA ALCOOLICA MISTA RAYKOFF MARACUJA - 900ML	8,07	E
7896741687463	BEBIDA ALCOOLICA MISTA RAYKOFF BLUE - 900ML	8,07	E
7896741687807	BEBIDA ALCOOLICA MISTA RAYKOFF C17LIMÃO - 900ML	8,07	E
7896741704030	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT - 300ML	3,24	E
7896741705501	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT - 750ML	6,21	E
7896741705563	BEBIDA ALCOOLICA MISTA TINTO ADOCADO CANTINHO DO SUL - 2000ML	12,91	E
7896741705587	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BRANCO ADOCADO CANTINHO DO SUL - 2000ML	12,91	E

7896741705617	BEBIDA ALCOOLICA MISTA TINTO ADOCADO CANTINHO DO SUL - 4600ML	29,41	E
7896741705624	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BRANCO ADOCADO CANTINHO DO SUL - 4600ML	29,41	E
7896741705662	BEBIDA ALCOOLICA MISTA TINTO SECO CANTINHO DO SUL - 2000ML	12,91	E
7896741705686	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BRANCO SECO CANTINHO DO SUL - 2000ML	12,91	E
7896741705709	BEBIDA ALCOOLICA MISTA TINTO SECO CANTINHO DO SUL - 4600ML	29,41	E
7896741705723	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BRANCO SECO CANTINHO DO SUL - 4600ML	29,41	E
7896685200940	COQUETEL PRAVOIKA TROPICAL - 500ML	2,18	A
7896685200919	COQUETEL PRAVOIKA MACA VERDE - 500ML	2,76	A
7896685200889	COQUETEL PRAVOIKA FRUTAS VERMELHAS - 500ML	2,82	A
7898422679576	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 275ML	3,06	A
7898422679569	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 275ML	3,77	A
7898942055430	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO CRAZY - 473ML	3,88	A
7898422676773	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML	4,02	A
7896685200902	COQUETEL PRAVOIKA LIMAO - 500ML	4,11	A
7898422675516	COQUETEL BARRIL DOURO COCO - 500ML	4,13	A
7898942055393	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO FURIOSO - 473ML	4,39	A
7898540510850	COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML	4,45	A
7898422678708	COQUETEL KISLLA ICE RD FRUITS - 275ML	4,47	A
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML	4,50	A
7896514702782	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CITRUS - 500ML	4,50	A
7896514702041	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MACA - 500ML	4,50	A
7896514702058	COQUETEL ALCOOLICO DUELO TANGERINA - 500ML	4,50	A
7898422675936	COQUETEL BARRIL DOURO KIWI - 500ML	4,51	A
7898307570905	COQUETEL SAO BERNARDO - 870ML	4,61	A
7896685200926	COQUETEL PRAVOIKA MENTA C/ LIMÃO - 500ML	4,66	A
7898540510898	COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML	4,70	A
7898540510096	COQUETEL FLORETE - 880ML	4,81	A
7898422679583	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 750ML	4,95	A
7898422671600	COQUETEL BARRIL DOURO MACA VERDE - 500ML	4,98	A
7896741703446	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO MARACUJA - 500ML	5,18	A
7898422678029	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML	5,37	A
7898422678005	COQUETEL KISLLA ICE BLUEBERRY - 275ML	5,41	A
7898172660787	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO BLUEBERRY - 500ML	5,54	A
7898422671747	COQUETEL BARRIL DOURO BLUEBERRY - 500ML	5,54	A
7898422671358	COQUETEL BARRIL DOURO FRUTAS VERMELHAS - 500ML	5,56	A
7898422675561	COQUETEL BARRIL DOURO LIMAO - 500ML	5,61	A
7896741703484	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO BLUEBERRY - 500ML	5,65	A
7898172660756	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO AGUA DE COCO - 500ML	5,67	A
7896273100850	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL PESSEGO - 500ML	5,70	A

7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML	5,70	A
7898172660732	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO LIMA LIMAO - 500ML	5,71	A
7898422678043	COQUETEL KISLLA ICE RED FRUITS - 275ML	5,74	A
7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML	5,74	A
7896685200995	COQUETEL PARATUDO - 269ML	5,74	A
7896514702003	COQUETEL ALCOOLICO DUELO PESSEGO - 500ML	5,77	A
7898422670801	COQUETEL BARRIL DOURO ABACAXI - 500ML	5,78	A
7898307570813	COQUETEL PINHEIRENSE - 870ML	5,79	A
7896514701990	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMAO - 500ML	5,80	A
7896547501376	COQUETEL COROTE CANELINHA - 500ML	5,84	A
7896514701907	COQUETEL DUELO NOVO - 880ML	5,85	A
7898422671396	COQUETEL BARRIL DOURO MARACUJA - 500ML	5,86	A
7898911836923	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 870ML	5,88	A
7898422678968	COQUETEL BARRIL DOURO AMENDOIM - 500ML	5,89	A
7896514702065	COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML	5,89	A
7898099395458	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 - 350ML	5,90	A
7896547501260	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML	5,95	A
7896273100829	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL FRUTAS VERMELHAS - 500ML	5,98	A
7898422678944	COQUETEL BARRIL DOURO PESSEGO - 500ML	5,99	A
7898422670450	COQUETEL BIRITTA 101 - 500ML	5,99	A
7896685200933	COQUETEL PRAVOIKA CHICLETINHO - 500ML	5,99	A
7896741703460	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO RED FRUITS - 500ML	5,99	A
7896547501406	COQUETEL COROTE TUTI-FRUTI - 500ML	6,01	A
7896547501178	COQUETEL COROTE LIMAO - 500ML	6,01	A
7896547501154	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML	6,09	A
7898099390958	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 473ML	6,11	A
7896547500287	COQUETEL COROTE MELANCIA - 500ML	6,13	A
7896547501390	COQUETEL COROTE MENTA - 500ML	6,23	A
7896317194890	COQUETEL ARARINHA MARACUJA - 500ML	6,28	A
7896547501444	COQUETEL COROTE BAUNILHA COM LIMÃO - 500ML	6,40	A
7898422678470	COQUETEL KISLLA ICE KIWI - 275ML	6,43	A
7896741703422	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO PESSEGO - 500ML	6,43	A
7896514701549	COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML	6,59	A
7896317194913	COQUETEL ARARINHA CRANBERRY - 500ML	6,68	A
7896685201008	COQUETEL PARATUDO CITRUS - 269ML	6,99	A
7896741609960	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 880ML	7,40	A
7896685200032	COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML	7,41	A
7898540513097	COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML	7,49	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	7,68	A
7896514702881	COQUETEL 7 COLINAS NOVO - 880ML	7,80	A
7898911836961	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML	7,90	A
7896741646934	COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 500ML	7,99	A

7896403900473	COQUETEL ALCOOLICO SANTOME - 269ML	7,99	A
7896741703842	COQUETEL ALCOOLICO STEMPERL WHITE - 275ML	8,04	A
7898540514278	COQUETEL FLORETE - 1000ML	8,07	A
7897736403709	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML	8,50	A
7896514702997	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 600ML	8,53	A
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	8,62	A
7896741705532	STEMPELWHITE - 355ML	8,77	A
7897736407301	COQUETEL NINNOFF COCONUT - 900ML	8,82	A
7897736403730	COQUETEL SAMBA SUL ABACAXI - 870ML	8,99	A
7897736403891	COQUETEL SAMBA SUL CHOCOLATE - 870ML	8,99	A
7897736403716	COQUETEL SAMBA SUL MARACUJA - 870ML	8,99	A
7897736403747	COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML	8,99	A
7897736403723	COQUETEL SAMBA SUL PESSEGO - 870ML	8,99	A
7896741705761	STEMPEL PINEAPPLE - 355ML	9,04	A
7896336800758	COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML	9,13	A
7896685200018	COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML	9,33	A
7896741705518	STEMPEL RED - 355ML	9,38	A
7896685200827	COQUETEL PRAVOIKA - 900ML	9,58	A
7896741705792	STEMPEL PINK - 355ML	9,62	A
7897736403884	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML	9,70	A
7898307570875	COQUETEL PINHEIRENSE - 2000ML	9,72	A
7897736403907	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML	9,99	A
7896547501031	COQUETEL SKARLOFF FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	10,00	A
7896741649041	COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 900ML	10,41	A
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML	10,42	A
7896741703828	COQUETEL ALCOOLICO STEMPERL RED - 275ML	11,29	A
7896741705785	STEMPEL PINEAPPLE - 600ML	11,35	A
7898307570882	COQUETEL SAO BERNARDO - 2000ML	11,36	A
7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML	11,50	A
7896685200049	COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML	11,54	A
7898422674717	COQUETEL KISLLA MEL E PEQUI - 900ML	11,79	A
7896273100706	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS MARACUJÁ - 1000ML	11,92	A
7898422677633	COQUETEL KISLLA COCO - 900ML	12,04	A
7898172661890	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML	12,19	A
7897736407226	COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML	12,48	A
7898963310556	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO SUAVE - 1500ML	12,86	A
7897736407257	COQUETEL NINNOFF RED - 900ML	13,13	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML	13,47	A
7898422672270	COQUETEL MARTZANO B - 900ML	13,48	A
7898172661852	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV BLUE - 900ML	13,69	A
7897736407233	COQUETEL NINNOFF GREEN - 900ML	13,88	A
7896741703798	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPERL WHITE - 500ML	14,01	A
7897736407240	COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML	14,03	A
7898172661913	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV LIMÃO - 900ML	14,04	A

7896741702586	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 600ML	14,49	A
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 500ML	14,99	A
7896741692986	COQUETEL CATUABA ACAI RANDON - 900ML	14,99	A
7896336800789	COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAVE - 1500ML	15,22	A
7898911836954	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4000ML	15,53	A
7896741649805	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 2000ML	15,82	A
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML	15,84	A
7898422670153	COQUETEL KISLLA LEMON - 900ML	15,99	A
7898422677718	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML	16,01	A
7898422677084	COQUETEL KISLLA MENTA - 900ML	16,13	A
7898422677480	COQUETEL KISLLA ABACAXI - 900ML	16,31	A
7898422677701	COQUETEL KISLLA PINA COLADA - 900ML	16,32	A
7898422677626	COQUETEL KISLLA ACAI - 900ML	16,32	A
7898422677091	COQUETEL KISLLA KIWI - 900ML	16,73	A
7898422678128	COQUETEL KISLLA ABSINTO - 900ML	16,85	A
7896092503283	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV KIWI - 900ML	16,85	A
7896685200223	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML	16,85	A
7898422677046	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML	17,13	A
7898422673383	COQUETEL KISLLA AMENDOIM - 900ML	17,16	A
7896092503252	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV MARACUJA - 900ML	17,21	A
7898911832345	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO SUAVE - 3000ML	17,31	A
7896092503559	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY - 900ML	17,43	A
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML	17,67	A
7896008113360	COQUETEL FESTINI - 950ML	17,72	A
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML	17,98	A
7896273100720	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA BLUEBERRY - 1000ML	18,01	A
7896273100713	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	18,01	A
7896273100737	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA KIWI - 1000ML	18,01	A
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML	18,35	A
7896514702898	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 2000ML	18,47	A
7898422677602	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML	19,35	A
7898422675301	COQUETEL OLDEN WACK - 900ML	19,40	A
7898422677077	COQUETEL KISLLA ORANGE - 900ML	19,65	A
7896008101251	COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML	19,93	A
7896008101268	COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML	21,58	A
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	21,72	A
7896008101220	COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML	21,95	A
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT SANGRIA - 750ML	21,96	A
7896741687074	COQUETEL ALCOOLICO JURUDRINK - 965ML	23,09	A
7896008101213	COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML	25,38	A
7898963310587	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML	25,42	A
7898280620895	COQUETEL ALCOOLICO PINGA AZUL LIDER - 1000ML	26,16	A

7898422675431	COQUETEL MIRULLA - 900ML	27,90	A
7896741649355	COQUETEL CANTINHO DO VALE - 4600ML	38,90	A
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML	39,64	A
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML	41,00	A
7891121031003	COQUETEL SEAGERS NEGRONI - 980ML	55,69	A
8437014256017	COQUETEL ESPANHOL LOLEA Nº1 SANGRIA TINTO - 750ML	89,10	A
8006233108003	COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML	115,37	A
8437014256024	COQUETEL ESPANHOL LOLEA Nº2 SANGRIA BRANCO - 750ML	151,00	A
7896547500270	COQUETEL ALCOÓLICO 61 QUENTÃO - 500ML	5,78	E
7898540514391	COQUETEL ALCOOLICO ACAI FLORETE - 920ML	8,23	E
7896336807566	COQUETEL ALCOOLICO ALCOOLICO SYN ICE ACAI - 300ML	4,69	E
7896273100447	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS ROXAS - 1000ML	16,52	E
7896273100683	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA LIMÃO - 1000ML	16,52	E
7896273100843	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA PESSEGO - 1000ML	16,52	E
7896741703408	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO LIMAO 1 - 500ML	4,75	E
7896741687197	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 3000ML	16,80	E
7898942055497	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO HIGHT - 473ML	5,56	E
7896273100812	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL MARACUJA - 500ML	5,18	E
7896514702096	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 500ML	5,39	E
7896514702119	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MENTA - 500ML	5,39	E
7896514703130	COQUETEL ALCOOLICO ERVAS AROMATICAS AMARGAS - 750ML	19,20	E
7896514703093	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 355ML	4,21	E
7896741687715	COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE RED FRUITS - 660ML	13,27	E
7896741705495	COQUETEL ALCOÓLICO RAYKOFF ICE - 275ML	7,69	E
7896741687470	COQUETEL ALCOOLICO RAYKOFF KIWI - 900ML	8,72	E
7896741687494	COQUETEL ALCOOLICO RAYKOFF RED FRUITS - 900ML	8,72	E
7896273100966	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273100973	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273100980	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273100997	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273101154	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273101161	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896273101178	COQUETEL BALALAIKA FRUITS POCKET - 500ML	7,55	E
7896008113353	COQUETEL CALDEZANO - 950ML	14,29	E
7896741649348	COQUETEL CANTINHO DO VALE - 4000ML	27,93	E
7896711104587	COQUETEL COMPOSTO CATUVIP ACAI MAGNATA - 1000ML	14,55	E
7896023014956	COQUETEL DIGNISSIMO CANELA - 900ML	42,87	E
7896023014932	COQUETEL DIGNISSIMO MEL - 900ML	30,72	E

7898540510171	COQUETEL FLORETE - 4000ML	26,59	E
7896685200759	COQUETEL JAMBULERA - 900ML	34,53	E
7898422676766	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML	3,69	E
7897110003099	COQUETEL LEONOFF FRUTAS VERMELHAS - 900ML	13,56	E
7897110003129	COQUETEL LEONOFF KIWI - 900ML	11,31	E
7897110003167	COQUETEL LEONOFF MARACUJA - 900ML	11,31	E
7897736407271	COQUETEL NINNOFF LEMON - 900ML	16,92	E
7897736407264	COQUETEL NINNOFF YELLOW - 900ML	15,53	E
7896711102101	COQUETEL PIRATINHA - MENTA - 950ML	10,65	E
7896711103306	COQUETEL RAIZOV GREEN FRUIT - 950ML	16,42	E
7896711102859	COQUETEL RAIZOV MACA APPLE - 950ML	12,07	E
7896711102842	COQUETEL RAIZOV MARACUJA - 950ML	12,07	E
7896711103160	COQUETEL RAIZOV ORANGE - 950ML	12,07	E
7897736403686	COQUETEL SAMBA SUL GULOSA CATUABA - 870ML	5,85	E
7896547501338	COQUETEL SKARLOFF BLUEBERRY - 1000ML	19,59	E
7896547501048	COQUETEL SKARLOFF GREEN APPLE - 1000ML	19,59	E
7896711104969	COQUETEL VASKA BLUE AFRICAN - 870ML	32,52	E
7898911832215	COQUETEL VO KIKO - 880ML	7,53	E
7896547501314	SKARLOFF FLAVORS BLUEBERRY - 965ML	12,94	E
7896547501307	SKARLOFF FLAVORS FRUTAS VERMELHAS - 965ML	12,94	E
7896547501291	SKARLOFF FLAVORS GREEN APPLE - 965ML	12,94	E
7896547501284	SKARLOFF FLAVORS LIMÃO - 965ML	12,94	E
7898422673666	GIM TONICA KISLLA ICE C/LIMAO - 275ML	5,95	A

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896100501713	ESPUMANTE FILTRADO BCO DOCE COLLINA DEL SOLE - 750ML	17,62	A
7891141028090	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML	21,24	A
7896023016899	ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI-SEC ROSE - 750ML	23,03	A
7896931612404	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL - 750ML	23,61	A
7896931613487	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML	23,85	A
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML	23,89	A
7896267774081	ESPUMANTE SAN MARTIN DEMI SEC - 660ML	24,35	A
7891141000621	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML	24,41	A
7896267774074	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL - 660ML	24,56	A
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 750ML	24,61	A
7896267774104	ESPUMANTE SAN MARTIN PROSECO - 660ML	24,84	A
7896267774180	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSE - 750ML	25,08	A
7896023015717	ESPUMANTE CLASSIC DEMI SEC - 750ML	26,85	A
7896023015694	ESPUMANTE CLASSIC BRUT - 750ML	27,11	A
7896023015977	ESPUMANTE CLASSIC MOSCATEL - 750ML	27,17	A
7891141026652	ESPUMANTE BCO SAINT GERMAIN DEMI - 660ML	27,38	A
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML	27,78	A
7896931615528	ESPUMANTE CAMPO LARGO MOSCATEL - 750ML	28,14	A
7896034302813	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL BRANCO - 660ML	29,63	A

7896023012334	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT - 750ML	30,02	A
7896034300253	ESPUMANTE GARIBALDI PRIMICIAS BRANCO MEIO DOCE - 650ML	32,99	A
7891141001161	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD DEMI-SEC - 750ML	33,47	A
7891141024856	ESPUMANTE ROSE DEMI SEC CONDE FOUCAULD - 750ML	35,30	A
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML	37,94	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO - 750ML	38,04	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	38,37	A
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML	38,79	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATE - 750ML	38,83	A
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML	39,54	A
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	39,98	A
7891141033117	ESPUMANTE ROSE AURORA BRUT 750ML - 750ML	40,25	A
7891141028854	ESPUMANTE AURORA DEMI SEC - 750ML	40,94	A
7891141021336	ESPUMANTE AURORA PROSECCO - 750ML	41,89	A
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML	43,96	A
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML	44,32	A
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML	50,58	A
7896034300703	ESPUMANTE GARIBALDI PROSECCO - 750ML	53,53	A
7891141025372	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML	53,90	A
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML	57,66	A
7896023085949	ESPUMANTE SALTON OURO - 750ML	59,98	A
8410384012087	ESPUMANTE ESPANHOL MIA MOSCATO - 750ML	62,98	A
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML	65,04	A
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML	65,42	A
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML	84,98	A
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	100,23	A
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	100,91	A
3058080097554	ESPUMANTE VEUVE VERNAY DEMI SEC - 750ML	50,23	E
3058080117764	ESPUMANTE VEUVE VERNAY ICE - 750ML	51,71	E
3058080117771	ESPUMANTE VEUVE VERNAY ICE ROSE - 750ML	144,45	E
3113889000195	CHAMPAGNE FRANCÊS PERRIER JOUET - 750ML	341,25	E
3245395673362	ESPUMANTE BRUT FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML	71,19	E
3438931015331	ESPUMANTE FRANCESA VEUVE DEVIENNE BRUT ROSE - 750ML	43,12	E
3500610096655	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE 200ML - 200ML	34,24	E
3500610137440	ESPUMANTE FRANCESA CALVET CELEBRATION BRUT BRANCO - 750ML	83,22	E
5601012001310	ESPUMANTE ROSE PORT MATEUS BRUT - 750ML	109,61	E
7804414017882	ESPUMANTE CHILENO MANTO BLANCO ROSE - 750ML	78,39	E

7891083611510	ESPUMANTE MAGNUM CHANDON RÉSERVE BRUT - 1500ML	227,79	E
7891141016929	ESPUMANTE MARCUS JAMES DEMI-SEC - 750ML	57,70	E
7891141026997	ESPUMANTE ROSE AURORA PROCEDENCIAS BRUT - 750ML	57,40	E
7896023015731	ESPUMANTE SALTON SERIES MOSCATEL ROSE - 750ML	34,56	E
7896023083051	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MEIO DOCE - 660ML	29,21	E
7896023086427	ESPUMANTE SALTON MOSCATEL KIT C 2 TACAS - 750ML	95,48	E
7896072900378	ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT - 750ML	113,48	E
7896072903072	ESPUMANTE MASSIMILIANO DEMI SEC - 750ML	44,45	E
7896589104269	ESPUMANTE BRA BCO BRUT RIO BRAVO VD - 750ML	103,56	E
7896741686800	ESPUMANTE BRUTT CASA RANDON - 750ML	36,30	E
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA CASA RANDON - 750ML	36,30	E
7896756801250	ESPUMANTE MIOLO BRUT - CUVEE TRADITION - 1500ML	175,06	E
7896756801779	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 250ML	21,23	E
7896756803094	ESPUMANTE BUENO CUVEE PRESTIGE BRUT - 750ML	101,21	E
7896756803421	ESPUMANTE ALMADEN MEIO DOCE - 660ML	48,23	E
7896756804411	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	20,56	E
7896756805050	ESPUMANTE BRASILEIRO BUENO VIC - 750ML	103,10	E
7896855902117	ESPUMANTE ZANOTTO BRUT ZANOTTO - 750ML	56,92	E
7897015210738	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS DEMI SEC - 750ML	34,34	E
7897015210752	ESPUMANTE BRASILEIRO VIRTUS MOSCATO - 750ML	34,34	E
7897015211889	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750ML	29,31	E
7897015211896	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL ROSE - 750ML	29,31	E
7897015211902	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750ML	29,31	E
7897015211919	ESPUMANTE MAYOS MOSCATEL - 750ML	29,31	E
7898413360094	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS BRUT - 750ML	120,38	E
7898927984410	ESPUMANTE SALVATORE BRUT - 750ML	98,79	E
7898930257860	ESPUMANTE VIVAIA MOSCATEL BRANCO - 750ML	54,10	E
7898933236053	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUT CHAMPENOISE - 750ML	56,00	E
7898933236169	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUT CHARMAT ROSE - 750ML	32,82	E
7898933236398	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUT ROSE CHAMPENOISE - 750ML	56,00	E
7898949172017	ESPUMANTE ARG TERRANOSTRA BRUT - 750ML	74,46	E
7898949172031	ESPUMANTE TERRANOSTRA BRUT ROSE - 750ML	81,52	E
7898956540144	ESPUMANTE DON GUERINO MALBEC ROSE BRUT - 750ML	62,56	E
7899330600119	ESPUMANTE GUATAMBU ROSE - 750ML	81,53	E
8000020005285	ESPUMANTE CINZANO PROSECCO - 750ML	123,49	E
8000368219801	ESPUMANTE ITA RICCADONNA ASTI - 750ML	125,76	E
8005415058037	ESPUMANTE ITALIANO CANTI PROSECCO MILLESIMATO GREEN BRANCO - 750ML	68,14	E
8006063900297	ESPUMANTE ITALIANO BRUT PROSECCO CANEVARI - 750ML	186,86	E

8054402837858	ESPUMANTE RIVANI BRANCO MOSCATO - 750ML	114,34	E
8410013383014	ESPUMANTE CODORNIU DEMI-SEC CLASSI - 750ML	143,72	E
8411277400110	ESPUMANTE ESPANHOL CAVA JAUME SERRA CRISTALINO - 750ML	96,66	E
8422938999942	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN DEMI SEC - 750ML	114,89	E
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 245ML	8,40	A
7898540514322	VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA TINTO SUAVE - 1500ML	10,63	A
7891103224478	VINHO BRASILEIRO CRF CLASSIC TINTO SUAVE - 750ML	11,62	A
7898540513714	VINHO BRASILEIRO TERRA SANTA TINTO SUAVE - 750ML	12,94	A
7898307571735	VINHO BRASILEIRO DON BASTIAN TINTO SUAVE - 750ML	13,09	A
7898081580039	VINHO BRASILEIRO JUNDIAI BRANCO - 600ML	13,21	A
7896931615016	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO - 1470ML	13,22	A
7896095100151	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SECO DE MESA - 750ML	13,24	A
7898307571742	VINHO BRASILEIRO DON SEBASTIAN TINTO SECO - 750ML	13,40	A
7897015200043	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SUAVE - 750ML	13,42	A
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN ROSE SUAVE - 750ML	13,67	A
7898927209131	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 750ML	13,79	A
7898280620123	VINHO BRASILEIRO FILTRADO BCO LIDER PRATA - 660ML	13,84	A
7898927209148	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 750ML	14,41	A
7896780900196	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML	14,47	A
7898927209155	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 750ML	14,59	A
705920410389	VINHO AMERICANO PASCHOETO ROSE SUAVE - 880ML	14,63	A
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML	15,01	A
705920142587	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SUAVE - 880ML	15,10	A
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML	15,12	A
705920307696	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO DE MESA SECO - 880ML	15,26	A
7896023085710	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SECO - 750ML	15,26	A
7896023085734	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SECO - 750ML	15,26	A
7898280620116	VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML	15,36	A
7896023081538	VINHO BRASILEIRO CHALISE TINTO SUAVE - 750ML	15,36	A
7896023081392	VINHO BRASILEIRO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML	15,39	A
7896023081545	VINHO BRASILEIRO CHALISE BRANCO SUAVE - 750ML	15,42	A
7896403909094	VINHO BRASILEIRO SAO MARCOS TINTO SUAVE - 750ML	15,56	A
705920116618	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML	15,59	A

7896267701889	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML	15,79	A
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML	15,92	A
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML	15,97	A
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML	16,18	A
7896100500815	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA SECO - 750ML	16,38	A
7896100500785	VINHO BRASILEIRO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	16,40	A
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML	16,42	A
7896072902938	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML	16,45	A
7896589101084	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO BORDO SUAVE - 1000ML	16,54	A
7896072903768	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SECO - 750ML	16,71	A
7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML	16,85	A
7896037913122	VINHO BRANCO SUAVE QUINTA DO MORGADO - 750ML	16,90	A
7891141026973	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SUAVE - 750ML	17,16	A
7896267773220	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 1000ML	17,41	A
7896072902945	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO BRANCO SUAVE - 750ML	17,43	A
7896266104056	VINHO BRASILEIRO DE MESA GOES TINTO SUAVE - 750ML	17,68	A
7898172661623	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 900ML	17,73	A
7891141026959	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SECO - 750ML	17,96	A
7896263503197	VINHO BRASILEIRO TINTO SVE MESA ACALANTO VD - 750ML	18,22	A
7896403901111	VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 1000ML	18,38	A
7891141031410	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SECO - 1000ML	18,48	A
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	19,17	A
7891141031434	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1000ML	19,49	A
7898280621052	VINHO VILLA DOS VINHEDOS TINTO - 750ML	20,16	A
7891141029493	VINHO BRASILEIRO COUNTRY WINE BORDO DE MESA SUAVE - 750ML	20,70	A
7896611800138	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA BCO SUAVE - 1500ML	21,07	A
7898927209605	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1470ML	21,39	A
7896037913252	VINHO BRASILEIRO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	21,41	A
7891141036750	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI GASEIFICADO TINTO SUAVE - 660ML	21,41	A
7896072903577	VINHO BRASILEIRO TINTO DOM BOSCO BORDO SUAVE - 750ML	21,54	A
7896931615610	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1350ML	21,77	A
7790314006869	VINHO ARGENTINO MARQUES DE LA COLINA TINTO - 750ML	21,94	A
7896266100430	VINHO BRASILEIRO MESA TRADICAO GOES TINTO SUAVE - 720ML	22,67	A

7790314010958	VINHO TINTO ARGENTINO CANCELLER BLEND III - 750ML	22,75	A
7896037913573	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO BORDO SECO - 750ML	22,91	A
7804320279008	VINHO CHILENO MAIPO MI PUEBLO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	23,42	A
7896072903584	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO SELECAO BORDO SECO - 750ML	23,88	A
7896931615108	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SECO - 1000ML	24,85	A
7804310554016	VINHO CHILENO BRANCO SAUV BLANC KUTRAL - 1000ML	24,99	A
7804310554009	VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV KUTRAL - 1000ML	25,00	A
7790314000232	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER MALBEC - 750ML	25,42	A
7790093013102	VINHO ARGENTINO ETCHART PRIVADO TORRONTES - 750ML	25,87	A
7790314000133	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER CAB SAUV - 750ML	26,46	A
7804320090313	VINHO CHILENO TTO MAIPO MI PUEBLO CARMEN - 750ML	26,53	A
7804342005463	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CAB SAUV - 750ML	26,55	A
7898024643326	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SECO - 750ML	26,92	A
7891141026676	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAN FRISANTE ROSE SUAVE - 750ML	26,96	A
7896452104006	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO SUAVE - 750ML	26,97	A
7896855906047	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO SUAVE - 750ML	26,98	A
7896855900236	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO BORDO - 750ML	27,03	A
7804310553989	VINHO CHILENO TINTO CAB SAUV G7 - 1000ML	27,25	A
7896855901431	VINHO BRASILEIRO PERGOLA BRANCO SUAVE - 1000ML	27,31	A
7896023081477	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML	27,36	A
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML	27,54	A
7891141021374	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	27,63	A
7896023081415	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML	27,64	A
7896855904012	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 1470ML	27,69	A
7896452106048	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 750ML	27,71	A
7891141018572	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO SECO TANNAT - 750ML	27,76	A
7891141015830	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	28,07	A
7896010001655	VINHO BRASILEIRO LIEBFRAUMILCH DE MESA MEIO SECO FINO - 750ML	28,35	A
5602021020071	VINHO PORTUGUES DOM JOAO I TINTO SECO - 750ML	28,38	A
7891141028991	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1500ML	28,73	A
7896267778515	VINHO CHILENO ARRIVO 31 BRANCO FINO SAUVIGNON BLANC - 750ML	28,86	A
7804641500034	VINHO CHILENO CHILANO SAUVIGNON BLANC - 750ML	29,23	A
7808725406021	VINHO CHILENO CHILANO ROSE - 750ML	29,53	A

7808725400340	VINHO CHILENO CHILANO SYRAH - 750ML	29,64	A
7808725408186	VINHO CHILENO CHILANO PINK MOSCATO ROSE - 750ML	30,76	A
7798160150606	VINHO ARGENTINO GRAN BODEGA BONARDA TINTO - 750ML	30,83	A
7896037913429	VINHO BRASILEIRO OREMUS ESPUMANTE MOSCATEL BRANCO - 750ML	30,98	A
7804330006373	VINHO CHILENO GRAN HACIENDACAB. SAUVIGNON - 750ML	30,99	A
7804330006380	VINHO CHILENO GRAN HACIENDA CARMENERE - 750ML	31,11	A
7808725404515	VINHO CHILENO CHILANO CHARDONNAY BRANCO - 750ML	31,14	A
7804350003321	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO ED LIM 2017 - 750ML	31,32	A
7891141037856	VINHO BRASILEIRO AURORA ZERO ALCOOL ROSE - 750ML	31,50	A
7892500022421	VINHO CHILENO CABERNET SAUVIG PANUL TINTO - 750ML	31,52	A
7804350008197	VINHO CHILENO STA CAROLINA ICE - 750ML	31,77	A
7790240097887	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER MALBEC TINTO - 750ML	32,62	A
7801222004004	VINHO CHILENO PANUL ROSE WINE - 750ML	32,78	A
8410702032933	VINHO ESPANHOL CRUZA TINTO - 750ML	32,81	A
7791540140297	VINHO ARGENTINO HEREFORD MALBEC - 750ML	32,83	A
7892500032260	VINHO CHILENO CHARDONNAY PA BRANCO - 750ML	32,83	A
7898024645818	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1000ML	32,89	A
7891141023569	VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA BRANCO SUAVE - 500ML	32,97	A
7896452104501	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SECO - 750ML	33,14	A
7804350003925	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO CHA 2017 - 750ML	33,20	A
7896267773657	VINHO URUGUAIO DI MALLO MALBEC - 750ML	33,45	A
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	33,95	A
7804414007142	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS PINOT GRIGIO - 750ML	34,10	A
7804350596243	VINHO CHILENO CAROLINA RES ROSE - 760ML	34,26	A
7896267773787	VINHO URUGUAIO DI MALLO TANNAT - 750ML	34,39	A
7790314009402	VINHO ARGENTINO CENTENARIO TORO TEMPRANILLO - 750ML	34,51	A
7790314006104	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML	34,64	A
7791540052446	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER ROSE - 750ML	34,93	A
7790314005947	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML	35,11	A
8410261081281	VINHO ESPANHOL CASTILLO SAN SIMON TT 2016 - 750ML	35,17	A
7790314005961	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	35,31	A
7793440702926	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN CHARDONNAY - 750ML	35,41	A
7804414015536	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS RIESLING - 750ML	35,44	A
7896267773800	VINHO DI MALLO BRANCO FRISANTE - 750ML	35,66	A
7804330983445	VINHO CHILENO SANTA RITA 120 CAB. SAUVIGNON - 187ML	35,70	A

7730931130011	VINHO URUGUAIO LOS TEROS CABERNET SAUVG - 750ML	35,77	A
7730931130035	VINHO URUGUAIO LOS TEROS TANNAT - 750ML	35,96	A
7896756803797	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BRANCO SUAVE - 750ML	36,44	A
7790036008929	VINHO ARGENTINO NEW ROADS TTO - MALBEC, TEMPRANILLO, BONARDA, BONAMICO - 750ML	36,70	A
7804320757711	VINHO CHILENO CYT SWEET WHITE-SUAVE BRANCO - 750ML	36,71	A
7896356600161	VINHO BRASILEIRO JURUPINGA DINALLE BRANCO DE MESA SUAVE - 975ML	37,18	A
7804320116952	VINHO CHILENO CYT RESERVADO ROSE 750 - 750ML	38,28	A
7804350002157	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA TINTO SECO CARMENERE - 750ML	38,60	A
7804320116921	VINHO CHILENO CYT RESERVADO CARMENERE - 750ML	39,00	A
5052898001350	VINHO CHILENO LA MONEDA MALBEC RES - 750ML	39,01	A
7896266100546	VINHO BRASILEIRO QUINTA JUBAIR TINTO SUAVE - 750ML	39,46	A
7804350007329	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVADO MLABEC 2018 - 750ML	39,47	A
7804320755205	VINHO CHILENO RESERVADO SPRITZ MOSCA BRANCO - 750ML	39,52	A
7804320116846	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	39,89	A
7804340822178	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA MERLOT - 750ML	40,03	A
7804300147242	VINHO CHILENO STA HELENA ROSADO - 750ML	40,12	A
7793440001104	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN ROSE SUAVE - 750ML	40,23	A
7896023010156	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MERLOT - 750ML	40,33	A
7804350002140	VINHO CHILENO STA CAR RSDO MERLOT TINTO - 750ML	41,01	A
7798090164384	VINHO ARGENTINO TELMO MALBEC - 750ML	41,14	A
8004810143485	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA GIADA TT AM 2016 - 750ML	41,21	A
7793440000619	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN BRANCO SUAVE - 750ML	41,32	A
7804340100054	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CHARDONNAY - 750ML	41,49	A
7804454002701	VINHO CHILENO TUNUPA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	41,99	A
7793440702940	VINHO ARGENTINO NIETO SENETINER BENJAMIN MALBEC - 750ML	42,46	A
7891737017804	VINHO CHILENO MEMBERS MARK CAB. SAUVIGNON - 750ML	43,16	A
8004810142488	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO VILLA GIADA BC AM 2017 - 750ML	43,28	A
5601174203508	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 375ML	43,29	A
5608527002665	VINHO PORTUGUÊS VINHA DO TORRAOTINTO - 750ML	43,54	A
7804414013617	VINHO CHILENO LA MONEDA CARMENERE - 750ML	43,57	A
5601909180265	VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE BRANCO - 750ML	43,84	A
5052898003552	VINHO CHILENO LA MONEDA RESER - 750ML	43,89	A
7804670770170	VINHO CHILENO FOYE RES.CABERNET SAUV - 750ML	44,15	A

6002323000808	VINHO AFRICANO GOLDEN KAAAN PINOTAGE - 750ML	44,29	A
5600391234586	VINHO PORTUGUÊS SÃO MIGUEL DO SUL ROSE ALENTEJANO - 750ML	44,88	A
7804670770200	VINHO CHILENO FOYE RESERVA CHARDONNAY - 750ML	45,00	A
7896023082474	VINHO BRASILEIRO SALTON CANÔNICO ROSADO - 750ML	45,24	A
7804330007387	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CAB SAUV - 750ML	45,36	A
5608527002610	VINHO PORTUGUÊS VIN.DA VALENTINA PREMIUM TTO - 750ML	46,02	A
7804340100184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CARMENERE - 750ML	46,46	A
7896452104358	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO ASSEMBLAGE - 750ML	48,61	A
7891141026270	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA TANNAT - 750ML	48,65	A
7790240017045	VINHO ARGENTINO TRAPICHE MALBEC TINTO - 750ML	49,51	A
8421950953888	VINHO ESPANHOL DON QUINTILIANO - 750ML	50,23	A
7891141017001	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	50,75	A
7804300011420	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	51,29	A
5604424108011	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS TINTO - 750ML	53,28	A
5604424162006	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS ROSE - 750ML	53,38	A
7898276970102	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE B SUAV - 750ML	53,60	A
8410415580776	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA OURO TEMPRAN 2016 - 750ML	57,87	A
8001929136377	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA BRANCO - 750ML	58,16	A
7808725400166	VINHO CHILENO RES CARMEN VENTISQUERO TINTO - 750ML	58,97	A
7804315304807	VINHO CHILENO UNDURRAGA CARMENE 2008 TINTO - 750ML	59,16	A
7804315010005	VINHO CHILENO UNDURRAGA CAB SAUVIG TINTO - 750ML	59,24	A
5600391231202	VINHO PORTUGUES CICONIA ALENT TINTO - 750ML	59,24	A
5601110008105	VINHO PORTUGUES CALAMARES ROSE - 750ML	59,95	A
7898276971161	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE ROSE - 750ML	60,68	A
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML	61,01	A
7898276970119	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA NATURELLE T SUAV - 750ML	61,69	A
7790240072150	VINHO ARGENTINO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	62,11	A
7804350000382	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVA CAR 2016 - 750ML	62,48	A
7804320256900	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CHARDONNAY - 750ML	63,37	A
7804320131344	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO ROSE - 750ML	63,73	A
7808725405666	VINHO CHILENO VENTISQUERO RESERVA RED BLEND TINTO - 750ML	64,24	A
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML	64,97	A
7804320756813	VINHO CHILENO CYT CDD BELIGH ROSE - 750ML	65,10	A

5601096328303	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA VERDE ROSE MEIO SECO - 750ML	65,37	A
9322214007400	VINHO AUSTRALIANO YELLOW TAIL SYRAH TINTO - 750ML	68,46	A
7798039599192	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE WHITE MALBEC - 750ML	69,21	A
7790240072808	VINHO ARGENTINO RAPICHE ROBLE MALBEC TINTO - 750ML	70,45	A
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI - 4000ML	71,35	A
7808725400135	VINHO CHILENO RES CAB SAUV VENTISQ TINTO - 750ML	71,96	A
7804320760124	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL SPECTACULAR CABERNET - 750ML	72,00	A
7804320760131	VINHO CHILENO CASILLERO DEVIL'S CARNAVAL FANTASTIC SWEET - 750ML	72,27	A
7898276971819	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIG CHARD B SEC - 750ML	74,53	A
7804340902184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CARMENERE - 750ML	75,24	A
7804340909039	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	76,12	A
5601174204000	VINHO PORTUGUES PERIQUITA TINTO SECO - 750ML	82,56	A
8008960136120	VINHO ITALIANO TINTO BOLLA VALPOLICEL - 750ML	90,63	A
7804320746104	VINHO CHILENO DIABLO ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	99,34	A
7804320333175	VINHO CHILENO MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	128,48	A
7794450008053	VINHO ARGENTINO CATENA MALBEC - 750ML	177,69	A
7897015210509	KIT 1 UNID VINHO BRASILEIRO DEL GRANO 1 VINHO E DUAS TACAS - 750ML	18,59	E
7896452104587	KIT VINHO BRASILEIRO TTO SECO CASA PERINI COM 01 UNID CAB SAUVIGNON E 01 UNID MERLOT - 750ML	139,38	E
7801222007876	VINH QUILIN CABERNET SUAVIGNON VAR - 750ML	27,90	E
6009638241223	VINHO AFRICANO LYNGROVE COLLECTION ROSE - 750ML	51,05	E
6001506900744	VINHO AFRICANO MILLSTREAM ROSE 17 - 750ML	134,70	E
6001108037565	VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I CAB SAUV 2016 - 750ML	64,90	E
6001108037664	VINHO AFRICANO NEDERBURG FOUN I79I SHIRAZ 2017 - 750ML	88,23	E
6001452301862	VINHO AFRICANO NEDERBURG WINEMAST CAB SAUV 2015 - 750ML	91,27	E
6001506901215	VINHO AFRICANO TALL HORSE PINOTAGE 16 - 750ML	113,88	E
6001506900263	VINHO AFRICANO TALL HORSE SYRAH 15 - 750ML	113,88	E
7059200211894	VINHO AMERICANO PASCHOETO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	48,42	E
705920070798	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SECO - 980ML	42,89	E
705920220155	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 980ML	48,96	E
742832844550	VINHO AMERICANO PUNTO MÁXIMO GRAN RESERVA PINOT NOIR - 750ML	187,19	E
7790070779038	VINHO ARG FRAN MALBEC TINTO - 750ML	58,48	E
7798128520106	VINHO ARGENTINO AGUARIBAY MALBEC - 750ML	143,99	E

7790607000192	VINHO ARGENTINO ALFREDO ROCA ROSE 2016 - 750ML	75,74	E
7798159560096	VINHO ARGENTINO ARGENTO CAB SAUVING - 750ML	118,68	E
7790240026344	VINHO ARGENTINO ASTICA MERLOT/MALBEC - 750ML	49,80	E
7790240090390	VINHO ARGENTINO ASTICA TEMPRAN MALBEC - 750ML	62,59	E
7793440703138	VINHO ARGENTINO BENJ NIE SYRAH TINTO - 750ML	80,60	E
7793440703152	VINHO ARGENTINO BENJAMIN NIETO TEMPRAN 2016 - 750ML	59,53	E
7798159560102	VINHO ARGENTINO BRANCO ARGENTO CHARDONNAY - 750ML	70,21	E
7790314007866	VINHO ARGENTINO BRANCO CANCELLER TORRONTES BIB - 3000ML	52,78	E
7790975017839	VINHO ARGENTINO BRANCO LATITUD 33 SAUV BL - 750ML	104,71	E
7790717152354	VINHO ARGENTINO BRANCO NOVECENTO CHARDONNAY - 750ML	56,67	E
7791728243345	VINHO ARGENTINO BRANCO SUELO CHENIN CHARDONAY - 750ML	54,99	E
7798108830751	VINHO ARGENTINO CALLIA ALTA MALBEC TINTO - 750ML	83,18	E
7798108830683	VINHO ARGENTINO CALLIA ALTA TORRONTES BRANCO - 750ML	75,03	E
7896267778669	VINHO ARGENTINO CASA HERMANO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	20,59	E
7896267778676	VINHO ARGENTINO CASA HERMANO BRANCO SECO TORRONTÉS - 750ML	20,59	E
7896267778683	VINHO ARGENTINO CASA HERMANO ROSADO SECO - 750ML	20,59	E
7896267778706	VINHO ARGENTINO CASI HERMANO BONARDA - 750ML	20,59	E
7896267778720	VINHO ARGENTINO CASI HERMANO TEMPRANILLO - 750ML	18,72	E
7791843011577	VINHO ARGENTINO CHACABUCO CHARDONNAY - 750ML	95,56	E
7791843011638	VINHO ARGENTINO CHACABUCO TORRONTÉS - 750ML	95,56	E
7791540091735	VINHO ARGENTINO CONDOR PEAK MALBEC TINTO - 750ML	23,61	E
7791540091940	VINHO ARGENTINO CONDOR PEAK SEMI SWEET TINTO - 750ML	21,75	E
7791540091711	VINHO ARGENTINO CONDOR PEAK VARIETAL CABERN TINTO - 750ML	28,50	E
7798068481253	VINHO ARGENTINO CRIOS MALBEC ROSE - 375ML	26,79	E
7798068481222	VINHO ARGENTINO CRIOS MALBEC TINTO - 375ML	26,79	E
7798090160140	VINHO ARGENTINO DONA PAULA TINTO SECO MALBEC - 750ML	83,24	E
7798103165711	VINHO ARGENTINO ENRIQUE FOSTER FINCA LOS ALTEPES MALBEC 15 - 750ML	261,80	E
7790470082639	VINHO ARGENTINO F FLICHTMAN MALBEC RES TINTO - 750ML	124,99	E
7798113555700	VINHO ARGENTINO FINCA LA ANITA LUNA SYRAH - 750ML	93,39	E
7898907346047	VINHO ARGENTINO FINCA TERRANOSTRA ROSE - 750ML	77,22	E
7798160150408	VINHO ARGENTINO GRAN BODEGA BONARDA - 750ML	32,27	E
7791540048722	VINHO ARGENTINO HEREFORD BONARDA VAR. TTO - 750ML	34,90	E

7798123971170	VINHO ARGENTINO LAS PERDICES RED BLEND - 750ML	91,62	E
7798123110159	VINHO ARGENTINO LLAMATIVO MALBEC - 750ML	91,50	E
7791843003312	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE TEMPRANILLO - 750ML	91,50	E
7791843005002	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS RESERVA DE FAMÍLIA MALBEC - 750ML	178,02	E
7791843002124	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS ROBLE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	157,06	E
7791203000814	VINHO ARGENTINO LUIGI BOSCA MALBEC VISTALBA - 750ML	131,46	E
7798160150354	VINHO ARGENTINO MALEVO PREMIUM MALBEC TINTO - 750ML	41,47	E
7793440000305	VINHO ARGENTINO NIETO EMILIA MALBEC 2017 - 750ML	83,29	E
7793440000565	VINHO ARGENTINO NIETO GR RES MALB PETI VERD 2014 - 750ML	112,65	E
7793440701042	VINHO ARGENTINO NIETO RESERVA MERLOT 2015 - 750ML	95,00	E
7792319064073	VINHO ARGENTINO NORTON COSECHA TARDIA BRANCO - 750ML	54,89	E
7792319678003	VINHO ARGENTINO NORTON RESERVA CAB SAUV 2020 - 758ML	164,80	E
7792319698438	VINHO ARGENTINO NORTON RESERVA CHARDONNAY 2021 - 759ML	164,80	E
7792319677792	VINHO ARGENTINO NORTON ROBLE MALBEC TINTO - 750ML	109,99	E
7792319971234	VINHO ARGENTINO NORTON SEXY FISH MALBEC 2021 - 754ML	82,34	E
7792870014111	VINHO ARGENTINO ORFILA CARBENET SAUVIGNON - 750ML	89,01	E
7792870006963	VINHO ARGENTINO ORFILA CHARDONNAY 15 - 750ML	74,61	E
7798301230013	VINHO ARGENTINO ORFILA DEMI SEC - 750ML	47,48	E
7792870073125	VINHO ARGENTINO ORFILA MALBEC 16 - 750ML	74,61	E
7792870134659	VINHO ARGENTINO ORFILA ROBLE CARBENET SAUVIGNON 16 - 750ML	99,00	E
7792870134642	VINHO ARGENTINO ORFILA ROBLE MALBEC 16 - 750ML	118,14	E
7792870134628	VINHO ARGENTINO ORFILA TORRONTES 16 - 750ML	65,45	E
7790314076565	VINHO ARGENTINO PENUMBRA SYRAH MALBEC TTO - 750ML	34,99	E
7798304611413	VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA CABERNET SAUVIGNON TTO - 750ML	49,74	E
7798304611420	VINHO ARGENTINO PUNTA NEGRA RESERVA TTO - 750ML	49,74	E
7798090163776	VINHO ARGENTINO RAYMI MALBEC - 750ML	40,57	E
7798123110036	VINHO ARGENTINO ROSA DE ARGENTINA MALBEC - 750ML	65,45	E
7798090852649	VINHO ARGENTINO ROSE AIME - 750ML	66,09	E
7794450090089	VINHO ARGENTINO ROSE ALAMOS CATENA ZAP MAL - 750ML	129,59	E
7791728243376	VINHO ARGENTINO ROSE SUELO MALBEC - 750ML	54,99	E
7791728243352	VINHO ARGENTINO ROSE SUELO SYRAH - 750ML	49,99	E
7794450088581	VINHO ARGENTINO SAINT FELICIEN MALBEC - 750ML	229,08	E
7790717015895	VINHO ARGENTINO SAINT LAMBERT CAB SANG TINTO - 750ML	45,80	E

7790717015918	VINHO ARGENTINO SAINT LAMBERT MALB BON TINTO - 750ML	45,80	E
7798074860349	VINHO ARGENTINO SALENTEIN RESERVA CABERNET SAUV - 750ML	130,77	E
7791250002861	VINHO ARGENTINO SAN TELMO MALBEC TINTO - 187ML	11,23	E
7791250002014	VINHO ARGENTINO SAN TELMO RESERVE MALBEC TINTO - 750ML	46,65	E
7798116190069	VINHO ARGENTINO SAURUS CARBENET SAUVIGNON - 750ML	189,81	E
7798068480775	VINHO ARGENTINO SUSANA BALBO SIGNATURE CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	115,34	E
7790036975511	VINHO ARGENTINO TALACASTO CAB. SAUVIGNON - 750ML	56,95	E
7798081667122	VINHO ARGENTINO TAMARI MENDOZA LA FINCA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	71,08	E
7790240097863	VINHO ARGENTINO THE GRILL MASTER FAN CLUB MALBEC-SHIRAZ - 750ML	32,63	E
7794450092410	VINHO ARGENTINO TINTO ALAMOS CATENA ZAP TEMP - 750ML	124,22	E
7790314073250	VINHO ARGENTINO TINTO BLEND III CANCELLER ED ESPECIAL - 1125ML	23,56	E
7790314007842	VINHO ARGENTINO TINTO CANCELLER BLEND I BIB - 3000ML	52,78	E
7792319002976	VINHO ARGENTINO TINTO NORTON COSECHA - 750ML	71,86	E
7790717153092	VINHO ARGENTINO TINTO NOVECEN RAI CAB SAUV - 750ML	64,13	E
7798159040031	VINHO ARGENTINO TINTO PONCHO FAMÍLIA CROTTA - 750ML	45,67	E
7798153600019	VINHO ARGENTINO TINTO PRISIONERO MALBEC - 750ML	68,07	E
7798304610898	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA C SV TERR - 750ML	130,89	E
7798304610850	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA CABERNET FRANC - 750ML	71,98	E
7797942006636	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEVADA CB SV SYR - 750ML	45,80	E
7797942006650	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEVADA SELECCION - 750ML	39,26	E
7797942006629	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEVADA SYR MALBEC - 750ML	45,80	E
7791728005684	VINHO ARGENTINO TINTO SUELO MALBEC - 750ML	49,99	E
7791728243505	VINHO ARGENTINO TINTO SUELO MALBEC CABERNET FR GR RESERVA - 750ML	76,99	E
7791728243499	VINHO ARGENTINO TINTO SUELO MALBEC RESERVA - 750ML	76,99	E
7791728238334	VINHO ARGENTINO TINTO SUELO TEMPRANILLO MALBEC - 750ML	49,99	E
7794450088703	VINHO ARGENTINO TINTOALAMOS CATENA ZA SYRAH - 750ML	38,62	E
7790703000478	VINHO ARGENTINO TINTOD VALEMTIM BIANC MALB - 750ML	76,56	E
7798099590023	VINHO ARGENTINO TINTONEWEN MALBEC - 750ML	96,86	E
7798074860240	VINHO ARGENTINO TINTOORTILLO MALBEC - 750ML	104,71	E
7790240017052	VINHO ARGENTINO TRAPICHE MALBEC - 375ML	50,28	E
7798039592544	VINHO ARGENTINO TRIVENTO SWEET MALBEC - 750ML	52,25	E
7798090160201	VINHO ARGENTINO TTO ARG D PAULA LOS CARDOS CAB TINTO - 750ML	83,25	E

7898924502037	VINHO ARGENTINO VALDORELLA TINTO SECO MALBEC - 750ML	29,90	E
7798000210286	VINHO ARGENTINO VINALBA CABERNET SAUVIGNON 17 - 750ML	124,30	E
7798000212976	VINHO ARGENTINO VINALBA CHARDONNAY RESERVA 17 - 750ML	176,72	E
7790984003878	VINHO ARGENTINO VINAS DEL TANGO MALBEC RESERVA TINTO SECO - 750ML	29,88	E
8935079069257	VINHO AUSTRALIANO LONE KANGAROO SHIRAZ - 750ML	137,45	E
7896267773633	VINHO BRANCO PANIZZON SAUVIGNON BLANC - 750ML	21,42	E
7896034301670	VINHO BRASILEIRO ACQUASANTIERA TINTO SECO ASSEMBLAGE - 1000ML	41,11	E
7897200102572	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	27,40	E
7897200102596	VINHO BRASILEIRO AFFANI BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	27,40	E
7897200102510	VINHO BRASILEIRO AFFANI RESERVADO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	21,50	E
7897200102527	VINHO BRASILEIRO AFFANI RESERVADO TINTO SECO MERLOT - 750ML	21,50	E
7897200102589	VINHO BRASILEIRO AFFANI ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	27,40	E
7897200102602	VINHO BRASILEIRO AFFANI ROSADO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	27,40	E
7896095100120	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR BRANCO SECO - 750ML	22,85	E
7896095100106	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO DEMI-SECO - 750ML	26,72	E
7896095100212	VINHO BRASILEIRO ALJOFAR TINTO SUAVE - 750ML	24,87	E
7896039101725	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BEANCO SUAVE - 750ML	29,90	E
7896756802691	VINHO BRASILEIRO ALMADEN CABERNET SAUVIGNON ROSE SC - 750ML	43,18	E
7896756802745	VINHO BRASILEIRO ALMADEN SUNNY DAYS BLUSH - 750ML	42,16	E
7891141025198	VINHO BRASILEIRO AURORA COLH TARDIA C TACA BRANCO - 500ML	45,28	E
7898956540694	VINHO BRASILEIRO AVVIO TINTO SUAVE - 750ML	50,92	E
7898956540700	VINHO BRASILEIRO AVVIO VINHO BRANCO SUAVE - 750ML	65,18	E
7896023015250	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE SALTON FRIZZ PROSS - 750ML	39,14	E
7897344207034	VINHO BRASILEIRO BCO SVE NIAGARA - 750ML	32,00	E
7898947813110	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA SECO - 1000ML	13,08	E
7898947813134	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA SECO - 1000ML	14,00	E
7898947813103	VINHO BRASILEIRO BELLA VISTA TINTO SUAVE - 750ML	14,22	E
7897200102312	VINHO BRASILEIRO BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML	18,00	E
7898172661630	VINHO BRASILEIRO BRANCO LICOROSO DOCE CATUPINGA - 910ML	12,90	E
7896100501928	VINHO BRASILEIRO BRANCO SEC ESTILO CAB CHARDONNAY - 750ML	33,34	E
7896741701510	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE DOM FELICIANO - 1000ML	13,75	E
7896756803759	VINHO BRASILEIRO BUENO BELLA VISTA STATE P.NOIR - 750ML	103,40	E

7896931611124	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 1000ML	22,70	E
7896931613654	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 2000ML	51,66	E
7896780902459	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 1000ML	22,91	E
7896780900066	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 4600ML	85,38	E
7896780902374	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SUAVE - 2000ML	40,26	E
7896780900028	VINHO BRASILEIRO CANCAO ROSADO SECO - 4600ML	82,10	E
7896780902008	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO DEMI-SEC - 4600ML	85,09	E
7896780902367	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 2000ML	52,32	E
7896780902442	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SECO - 1000ML	29,21	E
7896780902145	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE BASSO - 1480ML	14,25	E
7897507401835	VINHO BRASILEIRO CANTINA AGRICOLA BRANCO NIAGARA SECO - 2000ML	32,73	E
7897507401842	VINHO BRASILEIRO CANTINA AGRICOLA BRANCO NIAGARA SUAVE - 2000ML	32,73	E
7896452112155	VINHO BRASILEIRO CASA PERINI PREMIUM BRUT NATURE S/ TUBET - 750ML	116,50	E
7898276971802	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIG CAB SA DSEC - 750ML	108,59	E
7898276971086	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA VILLALOBOS CAB SAUV - 750ML	259,71	E
7897200100042	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 4600ML	65,80	E
7897200100431	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	13,80	E
7897200100905	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO - 1000ML	15,30	E
7897200101926	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102305	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML	18,00	E
7897200100035	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 4600ML	65,80	E
7897200100448	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	13,80	E
7897200100912	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE - 1000ML	15,30	E
7897200101933	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200101254	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA BRANCO FRISANTE SUAVE - 750ML	19,70	E
7897200101520	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA FRISANTE ROSADO SUAVE - 750ML	19,70	E
7897200100066	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SECO - 4600ML	65,80	E
7897200101513	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML	13,80	E
7897200101483	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA DEMI-SEC BORDO - 750ML	13,80	E
7897200100028	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 4600ML	65,80	E
7897200100127	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 2000ML	32,80	E
7897200100417	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	13,80	E

7897200100882	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	17,50	E
7897200101100	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1450ML	18,00	E
7897200101896	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200100424	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	13,80	E
7897200100899	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	17,50	E
7897200101117	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1450ML	18,00	E
7897200101902	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102084	VINHO BRASILEIRO CATAFESTA TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	15,30	E
7897200102077	VINHO BRASILEIRO CATAFESTATINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	15,30	E
7896589103248	VINHO BRASILEIRO CATANIA FINO DEMI SEC TINTO - 750ML	22,79	E
7896100504837	VINHO BRASILEIRO CERRO DO PAMPA MERLOT TINTO - 750ML	48,37	E
7896100504844	VINHO BRASILEIRO CERRO DO PAMPA TANNAT TINTO - 750ML	43,97	E
7896023080180	VINHO BRASILEIRO CHALISE ROSE SUAVE - 750ML	15,36	E
7898927209704	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SECO - 2000ML	21,88	E
7898927209698	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SUAVE - 2000ML	21,88	E
7898927209728	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1000ML	10,89	E
7898927209353	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDO - 750ML	16,02	E
7896100501133	VINHO BRASILEIRO COLLINA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	12,25	E
7896100501034	VINHO BRASILEIRO COLLINA TINTO DE MESA DEMI SECO - 750ML	13,07	E
7898948010730	VINHO BRASILEIRO COLONIAL VIGOLO BRANCO SECO - 2000ML	32,73	E
7898948010716	VINHO BRASILEIRO COLONIAL VIGOLO TINTO SECO - 2000ML	32,73	E
7898948010709	VINHO BRASILEIRO COLONIAL VIGOLO TINTO SUAVE - 2000ML	32,73	E
7891141000966	VINHO BRASILEIRO CONDE DE FOUNCAULD CABERNET - 750ML	32,45	E
7898024642220	VINHO BRASILEIRO CREVELIM BRANCO SUAVE - 1980ML	52,24	E
736532285393	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	21,34	E
7895098666923	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 1000ML	25,19	E
7897015211773	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSÉ - 269ML	3,80	E
7897015200456	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO SECO - 1480ML	23,43	E
7898927984892	VINHO BRASILEIRO DIVISA NIAGARA SUAVE - 4550ML	99,48	E
7896072901047	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO SELECAO BRANCO SUAVE - 750ML	11,25	E
7896741705020	VINHO BRASILEIRO DOM FELICIANO TINTO SECO BORDO - 1500ML	18,33	E
7896741705044	VINHO BRASILEIRO DOM FELICIANO TINTO SUAVE BORDO - 1500ML	18,33	E

7897200100974	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO ESPUMANTE BRUT - 750ML	42,40	E
7897200100967	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO BRANCO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	42,40	E
7897200102466	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML	79,70	E
7897200102473	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO MERLOT - 750ML	79,70	E
7897200102480	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO FINO TINTO SECO TANNAT - 750ML	79,70	E
7897200101537	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO ESPUMANTE NATURAL BRUT - 750ML	42,40	E
7897200101872	VINHO BRASILEIRO DON AUGUSTO ROSADO MOSCATEL ESPUMANTE - 750ML	42,40	E
7896776800288	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO ASEMBLEGEM - 750ML	70,40	E
7896776800257	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO BEGUI CABER SAL - 5000ML	268,08	E
7896776800202	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO CABERNET SAL - 750ML	96,73	E
7896776800455	VINHO BRASILEIRO DON CANDIDO MERLOT - 3000ML	189,81	E
7898916560311	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP CHARDONNAY - 750ML	50,38	E
7898916560250	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP LORENA SECO - 750ML	37,95	E
7898916560212	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP MOSCATO - 750ML	27,28	E
7898956540403	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO MALBEC VINTAGE - 750ML	111,79	E
7898956540090	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO ORIGINE TEROLDEGO - 750ML	127,75	E
7898956540083	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA CHARDONNAY - 750ML	103,81	E
7898956540052	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA MERLOT - 750ML	103,81	E
7898956540069	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO RESERVA TANNAT - 750ML	103,81	E
7898906238091	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET MALBEC - 750ML	158,10	E
7898906238060	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	132,36	E
7898906238077	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO CABERNET TANNAT - 750ML	107,34	E
7898906238053	VINHO BRASILEIRO DON LAURINDO MERLOT - 750ML	132,36	E
7898266930321	VINHO BRASILEIRO FAUSTO ROSE MERLOT - 750ML	71,49	E
7896486701158	VINHO BRASILEIRO FONTANA DE BACCO TINTO BORDO SECO - 750ML	39,26	E
7896486701004	VINHO BRASILEIRO FONTANA DI BACCO BORDO SECO - 4600ML	143,98	E
7897344202022	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 2000ML	60,00	E
7897344205023	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SECO - 4600ML	126,31	E
7897344205030	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO BRANCO SUAVE - 4600ML	138,94	E
7897344203777	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 375ML	19,80	E
7897344205078	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SECO - 4600ML	126,31	E
7897344202084	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 2000ML	59,50	E

7897344203784	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 375ML	18,00	E
7897344205085	VINHO BRASILEIRO GALIOTTO TINTO SUAVE - 4600ML	126,31	E
7896942802382	VINHO BRASILEIRO GILIOLI DEMI SEC - 750ML	28,72	E
7896942800449	VINHO BRASILEIRO GILIOLI TINTO SUAVE SELECAO - 1500ML	34,01	E
7898321970729	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	26,05	E
7898321971030	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA BRANCO SECO NIAGARA - 750ML	16,89	E
7898321970712	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	26,05	E
7898321971047	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA BRANCO SUAVE NIAGARA - 750ML	16,89	E
7898321972129	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA ROSE SECO - 750ML	16,89	E
7898321970736	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA ROSE SUAVE - 1000ML	26,05	E
7898321971009	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA ROSE SUAVE - 750ML	16,89	E
7898321970705	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA TINTO SECO BORDO - 1000ML	26,05	E
7898321971016	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA TINTO SECO BORDO - 750ML	16,89	E
7898321970699	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 1000ML	26,05	E
7898321971023	VINHO BRASILEIRO GIROLA DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 750ML	16,89	E
7896266100386	VINHO BRASILEIRO GOES TRADICAO TINTO SUAVE - 250ML	13,23	E
7896034301977	VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO BRANCO SUAVE MALVASIA - 750ML	33,32	E
7897082500213	VINHO BRASILEIRO ITA LINDA DONNA LAMBRUSCO BRANCO - 750ML	28,69	E
7908039100285	VINHO BRASILEIRO LA CLASSICO PINOT NOIR - 750ML	90,00	E
7908039100568	VINHO BRASILEIRO LA JOVEM ROSE - 750ML	64,14	E
7908039100247	VINHO BRASILEIRO LA SHIRAZ - 750ML	94,25	E
7896711101661	VINHO BRASILEIRO LAGRIMA CHRISTI -SECO - 750ML	14,26	E
7898361400101	VINHO BRASILEIRO LARENTIS CEPAS ANCELLOTTA - 750ML	71,86	E
7898413360162	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS CHARDONNAY - 750ML	90,24	E
7898413360117	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS MERLOT/ CABERNET SAUVIGON - 750ML	90,24	E
7898413360414	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS PINOT NOIR - 750ML	94,25	E
7898413360582	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO DAVIDAS TEMPRANILLO - 750ML	90,24	E
7898413360087	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO ELOS CABERNET SAUVIGNON/ MALBEC - 750ML	144,12	E
7898413361411	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DE CHILE SAUVIGNON BLANC - 750ML	60,69	E
7898413360636	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL CHARDONNAY - 750ML	60,69	E
7898413360629	VINHO BRASILEIRO LIDIO CARRARO FACES DO BRASIL MERLOT - 750ML	80,11	E
7898930409092	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUV - 4600ML	134,08	E
7898930409016	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CABERNET SAUVIGNON - 750ML	45,82	E

7898930409436	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVE BORDO BEGUI - 3000ML	81,16	E
7898930409054	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI CAVEBORDO - 750ML	26,00	E
7898930409061	VINHO BRASILEIRO LOCATELLI ISABEL TINTO SECO - 750ML	31,42	E
7896931613890	VINHO BRASILEIRO LOS FUENTES TINTO FINO SECO MERLOT - 750ML	29,98	E
7899330600164	VINHO BRASILEIRO LUAR DO PAMPA CHARDONNAY - 750ML	65,00	E
7899330600058	VINHO BRASILEIRO LUAR DO PAMPA SAUVIGNON BLANC - 750ML	65,00	E
7898933236015	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER CABERNET SAUVIGNON - 750ML	31,65	E
7898933236046	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER CHARDONNAY - 750ML	31,65	E
7898933236091	VINHO BRASILEIRO MAISON FORESTIER MERLOT - 750ML	31,65	E
7896097755236	VINHO BRASILEIRO MANOLO BRANCO SECO - 750ML	21,91	E
7896403907236	VINHO BRASILEIRO MANOSSO CABERNET - 750ML	16,50	E
7896403907267	VINHO BRASILEIRO MANOSSO TINTO SECO - 750ML	16,50	E
7896403907274	VINHO BRASILEIRO MANOSSO TINTO SUAVE - 750ML	16,50	E
7899909407941	VINHO BRASILEIRO MARAGATO CUVÉE - 750ML	137,45	E
7730931130677	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES CABERNET TTO - 375ML	20,08	E
7891141022630	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES HAPPY HOUR ROSE - 735ML	37,85	E
7891141019227	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES SUAVIGNON - 750ML	38,84	E
7897015211865	VINHO BRASILEIRO MAYOS BRANCO JOVEM - 750ML	27,39	E
7897015211841	VINHO BRASILEIRO MAYOS CABERNET RESERVA - 750ML	27,39	E
7897015211858	VINHO BRASILEIRO MAYOS CHARDONNAY RESERVA - 750ML	27,39	E
7897015211872	VINHO BRASILEIRO MAYOS ROSE JOVEM - 750ML	27,39	E
7896756800062	VINHO BRASILEIRO MIOLO SELECAO CABERNET/MERLOT - 375ML	19,90	E
7896589102715	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 2000ML	26,14	E
7896589105068	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO SUAVE - 4600ML	76,48	E
7896931612978	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SUAVE - 750ML	24,74	E
7896931612886	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 750ML	19,59	E
7896931612893	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SUAVE - 750ML	18,28	E
7896403901371	VINHO BRASILEIRO NATAL BRANCO SECO - 750ML	16,50	E
7896403901364	VINHO BRASILEIRO NATAL BRANCO SUAVE - 750ML	16,50	E
7896931611537	VINHO BRASILEIRO PARANA TINTO SUAVE - 750ML	14,39	E
7896855909635	VINHO BRASILEIRO PERGOLA GASEIFICADO BRANCO SUAVE SELECAO - 355ML	12,38	E
7896855901073	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 2000ML	59,31	E

7896855705015	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 750ML	30,11	E
7896855901158	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO - 375ML	18,07	E
7896855909628	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SECO SELECAO - 355ML	11,25	E
7898266930185	VINHO BRASILEIRO PIZZATO RESERVA MERLOT - 750ML	85,09	E
7896034300420	VINHO BRASILEIRO PRECIOSO ROSADO LICOROSO - 750ML	17,68	E
7896620900508	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO CARVALHO TINTO SECO - 750ML	18,33	E
7896620900515	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO CARVALHO TINTO SUAVE - 750ML	18,03	E
7897200102039	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102046	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL BRANCO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102183	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE BRANCO SUAVE - 750ML	19,70	E
7897200102190	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL FRISANTE ROSADO SUAVE - 750ML	19,70	E
7897200102053	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 750ML	13,80	E
7897200102268	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO BORDO - 1000ML	17,50	E
7897200102015	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102220	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SECO TRADICIONAL - 1000ML	15,30	E
7897200102060	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 750ML	13,80	E
7897200102275	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE BORDO - 1000ML	17,50	E
7897200102022	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 750ML	11,50	E
7897200102237	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO SOL TINTO DE MESA SUAVE TRADICIONAL - 1000ML	15,30	E
7896741704818	VINHO BRASILEIRO RANDON ROSE SECO - 750ML	13,49	E
7896741704832	VINHO BRASILEIRO RANDON ROSE SUAVE - 750ML	13,49	E
7899330600010	VINHO BRASILEIRO RASTROS DO PAMPA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	80,00	E
7898921126915	VINHO BRASILEIRO RIO SOL CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	5,14	E
7898921126113	VINHO BRASILEIRO RIO SOL TINTO TEMPRANILLO - 750ML	46,94	E
7897015211742	VINHO BRASILEIRO ROSÉ SUAVE BORDÔ DEL GRANO - 1000ML	14,00	E
7896023017537	VINHO BRASILEIRO SALTON CAMPANHA TANNAT 2020 - 750ML	140,00	E
7896023081507	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CHARDONNAY - 750ML	37,85	E
7896023083617	VINHO BRASILEIRO SALTON FLOWERS BRANCO DEMI SEC - 750ML	38,05	E
7896023010552	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO MARSELAN - 750ML	46,57	E
7896023010514	VINHO BRASILEIRO SALTON INTENSO SAUVIGNON BLANC + VIOGNIER - 750ML	52,34	E
7896023081668	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CHARDONNAY - 750ML	45,68	E
7896267773671	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN MOSCATO SUAVE - 750ML	19,97	E

7896267701681	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE DE MESA - 880ML	15,98	E
7896611800251	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE UVA BRANCO SECO - 3000ML	47,76	E
7896937500040	VINHO BRASILEIRO SANTA FELICIDADE BRANCO DE MESA SECO - 750ML	15,18	E
7896937500026	VINHO BRASILEIRO SANTA FELICIDADE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	15,06	E
7896403900268	VINHO BRASILEIRO SANTOME BORDO SUAVE - 1000ML	22,00	E
7896403900022	VINHO BRASILEIRO SANTOME TINTO SECO - 1000ML	22,00	E
7897344207027	VINHO BRASILEIRO SEC NIAGARA - 750ML	32,00	E
7896100501522	VINHO BRASILEIRO TINTO DEM SEC CAB SAUVIG ST COLINA - 750ML	25,06	E
7896741693068	VINHO BRASILEIRO TINTO DOM FELICIANO SUAVE BORDÔ - 1000ML	15,05	E
7896486701165	VINHO BRASILEIRO TINTO FONTANA DI BACCO SUAVE - 750ML	39,26	E
7896023083716	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON LUNAE - 750ML	35,08	E
7896100501904	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC ESTILO MERLOT - 750ML	32,71	E
7896100501539	VINHO BRASILEIRO TINTO SEC MERLOT ST COLINA - 750ML	35,21	E
7896741692993	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BORDO DOM FELICIANO - 1000ML	15,05	E
7896741693020	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO BORDO RANDON - 1000ML	16,60	E
7897015211599	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO DEL GRANO - 1000ML	14,00	E
7896100501584	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO TANNAT SCOLINA - 750ML	30,02	E
7896741693099	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE BORDO RANDON - 1000ML	16,60	E
7897015211605	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE DEL GRANO - 1000ML	14,00	E
7898131680252	VINHO BRASILEIRO TRE FRADEI CABERNET SAUVIGNON-MERLOT - 3000ML	85,00	E
7896931611612	VINHO BRASILEIRO TTO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML	28,67	E
7896266155560	VINHO BRASILEIRO TTO GRAPE COOL LT - 350ML	12,08	E
7898131680054	VINHO BRASILEIRO VALMARINO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	70,00	E
7898131680122	VINHO BRASILEIRO VALMARINO MERLOT - 750ML	70,00	E
7899766984425	VINHO BRASILEIRO VERCELLI - 750ML	44,43	E
7899766984432	VINHO BRASILEIRO VERCELLI TINTO SECO - 750ML	44,03	E
7896986900242	VINHO BRASILEIRO VIAPIANA BORDO TINTO SECO - 750ML	25,95	E
7897075203046	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO TTO SV BOR - 750ML	12,94	E
7896034300437	VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO BRANCO SECO - 750ML	18,66	E
7896034301861	VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO BRANCO SECO - 1500ML	28,67	E
7896034301878	VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO BRANCO SUAVE - 1500ML	28,67	E
7897015210370	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 250ML	15,82	E
7897015210622	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 750ML	33,39	E

7897015210639	VINHO BRASILEIRO VIRTUS MERLOT RESERVADO - 750ML	27,36	E
7897015210592	VINHO BRASILEIRO VIRTUS MERLOT ROSE RESERVADO - 750ML	27,36	E
7897015210585	VINHO BRASILEIRO VIRTUS TANNAT RESERVADO - 750ML	33,39	E
7896855906016	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO TINTO DEMI SEC - 750ML	36,11	E
7896855908829	VINHO BRASILEIRO ZANOTTO TTO SECO MERLOT - 750ML	55,64	E
7897200102299	VINHO BRASILEIRODON AUGUSTO FINO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	79,70	E
7897015210615	VINHO BRASILEIROVIRTUS CABERNET SAUVIGNON RESERVADO - 750ML	33,39	E
7898927984601	VINHO CASA SALVADOR CABERNET SAUVIGNON - 4550ML	136,14	E
7804330984039	VINHO CHILENO 120 COLECCION INDEPEND CAB SAUV - 750ML	44,37	E
7804330008476	VINHO CHILENO 8KM RES ESP CAB SAUV TINTO - 750ML	51,10	E
7897200102381	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML	21,50	E
7897200102398	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO ROSADO SECO - 750ML	21,50	E
7897200102374	VINHO CHILENO AFFANI RESERVADO TINTO SECO CARMENERE - 750ML	21,50	E
7801222007463	VINHO CHILENO ALTO MADERO RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	78,41	E
7798160150446	VINHO CHILENO AMADEO TORRONTES BR - 750ML	43,77	E
7896267778522	VINHO CHILENO ARRIVO 31 BRANCO FINO CHARDONNAY - 750ML	20,59	E
7896267778539	VINHO CHILENO ARRIVO 31 ROSADO FINO SECO ROSÉ - 750ML	18,72	E
7896267778577	VINHO CHILENO ARRIVO 31 TINTO FINO SECO SIRAH - 750ML	18,72	E
7804630540188	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV GD RES TINTO - 750ML	111,63	E
7804630540171	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV RES TINTO - 750ML	63,72	E
7804630540164	VINHO CHILENO AS3 CAB SAUV TINTO - 750ML	43,41	E
7804324003029	VINHO CHILENO BALDUZZI CARMENERE - 750ML	54,99	E
7808765708291	VINHO CHILENO BRANCO ALMA DE CHILE SAUVIGNON - 750ML	60,67	E
7804320306216	VINHO CHILENO BRANCO CHI ADOBE GEWURZTRAMINER - 750ML	73,90	E
7809625203062	VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG SAUV BLANC RES - 750ML	71,86	E
7809625203185	VINHO CHILENO BRANCO CS FUEG SAUV BLANC RSV - 750ML	53,39	E
7809625200160	VINHO CHILENO BRANCO PKNT CHARDONNAY GD RES - 750ML	75,88	E
7808765711109	VINHO CHILENO BRANCO PROMESA SAUVIGNON - 187ML	26,35	E
7804454004361	VINHO CHILENO CASA SILVA 5 CEPAS - 750ML	155,77	E
7804454001285	VINHO CHILENO CASA SILVA COLEC. CABERNET SAUV. - 750ML	106,43	E
7804454001872	VINHO CHILENO CASA SILVA SYRAH COLECCION - 750ML	106,69	E
7804350003550	VINHO CHILENO CASABL CEFIRO RES MER 2016 - 750ML	97,01	E
7809625201983	VINHO CHILENO CASAFUEGO CAB SAU RSVD TINTO - 750ML	45,82	E

7809625201976	VINHO CHILENO CASAFUEGO CARMENE RSVD TINTO - 750ML	53,39	E
7804413000786	VINHO CHILENO CASAS DEL TOQUI BARREL SERIES RESERVA D.O. CACHAPOAL VALLEY PINOT NOIR 2019 - 750ML	142,68	E
7804320749761	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED INTENSE - 750ML	56,12	E
7808725409169	VINHO CHILENO CHILANO RESERVA CABERNET SAUVIGNON TINTO - 750ML	26,05	E
7804600772588	VINHO CHILENO CHILCAS CARMENERE - 750ML	91,62	E
7804320745824	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO RESERVADO TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 1000ML	57,86	E
7804320349114	VINHO CHILENO CONCHA Y TORO SUNRISE CABERNET - 750ML	50,59	E
7804320750118	VINHO CHILENO CONO SUR PINOT NOIR - 750ML	78,41	E
7804320081496	VINHO CHILENO COYAM TTO 2011 - 750ML	392,69	E
7804342002196	VINHO CHILENO CREM FUR TUC CARM GRAN TINTO - 750ML	118,64	E
7804342003742	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA MERLOT RDO TINTO - 750ML	40,83	E
7804342002233	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA PINOT GRAN TINTO - 750ML	130,89	E
7804305000177	VINHO CHILENO DON LUIS COUSINO MACUL CARMEN - 750ML	60,49	E
7804320120904	VINHO CHILENO EMILI NOVAS CAB MERLOT TINTO - 750ML	106,25	E
7801222004851	VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO CHARDONNAY - 750ML	59,48	E
7801222005117	VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML	62,83	E
7801222004868	VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO SYRAH - 750ML	62,83	E
7804452003625	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CARMENERE - 750ML	87,26	E
7898949172079	VINHO CHILENO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES ROSE - 750ML	39,15	E
7808725401200	VINHO CHILENO GREY GLACIER VENTISQUERO CARMENÈRE 2009 - 750ML	155,50	E
7809623800386	VINHO CHILENO INDOMITA CARMENERE - 750ML	55,64	E
7809623800577	VINHO CHILENO INDOMITA POLERO CABERNET SAUV. - 750ML	36,00	E
7804320442273	VINHO CHILENO ISLA NEGRA RESERVA - CAB. SAUVIGNON - 750ML	24,87	E
7804320131436	VINHO CHILENO ISLA NEGRA RESERVA - CARMENERE - 750ML	24,87	E
7804600873292	VINHO CHILENO KORTA SELECTED VINEYARD MALBEC 16 - 750ML	111,27	E
7804626930337	VINHO CHILENO LA CAUSA BLEND TINTO - 750ML	46,73	E
7804626930344	VINHO CHILENO LA CAUSA CINSULT TINTO - 750ML	46,73	E
7809591500837	VINHO CHILENO LA PLAYA BLOCK SELECTION CLARET - 750ML	62,03	E
7804452002079	VINHO CHILENO LIMITED RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	164,91	E
7804426003071	VINHO CHILENO LOS TILOS SAUVIGNON BLANC - 750ML	21,88	E
7804360121008	VINHO CHILENO LOS VASCOS GRANDE RESERVE TINTO SECO - 750ML	248,58	E
7804414012467	VINHO CHILENO MANTO BL SAUV BL RES BRANCO - 750ML	71,98	E

7897015211964	VINHO CHILENO MAYOS RED BLEND RES ESPEC - 750ML	64,43	E
7804414017646	VINHO CHILENO MEMBERS MARK RESERVA KIT 3X750 ML - 750ML	87,89	E
7809579808863	VINHO CHILENO MONTEMAR CLASSIC PINOT NOIR - 750ML	82,47	E
7804670150842	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES GRAN RESERVA - 750ML	24,87	E
7804670151085	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES VARIETAL - 750ML	24,87	E
7804670150965	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES VARIETAL - CABERNET SAUVIGNON - 750ML	48,63	E
7804670150859	VINHO CHILENO PASO DE LOS ANDES VARIETAL - CARMENERE - 750ML	24,87	E
7804452007135	VINHO CHILENO PASO DEL SOL CAB SAUV TINTO - 750ML	51,95	E
7809625202874	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES CABERNET SAUV. - 750ML	28,78	E
7809625202898	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES RESERVADO MERLOT - 750ML	25,99	E
7809625202904	VINHO CHILENO PASO LOS VALLES SAUV. BLANC - 750ML	25,04	E
7804452003816	VINHO CHILENO PAYA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	268,85	E
7804452003809	VINHO CHILENO PAYA MALBEC - 750ML	268,85	E
7809625200276	VINHO CHILENO PKNT CAB SAUV GRAN RES TINTO - 750ML	78,53	E
7801222007807	VINHO CHILENO PUNTO MÁXIMO GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	130,77	E
7808725400869	VINHO CHILENO RAMIRANA CABERNET SAUV. - 750ML	35,85	E
7804374000511	VINHO CHILENO RAVANAL CABERNET SAUVIGNON - 750ML	65,32	E
7804374000573	VINHO CHILENO RAVANAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	65,32	E
7804606221073	VINHO CHILENO RAYUN RESERVADO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,03	E
7804606221080	VINHO CHILENO RAYUN RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML	38,01	E
7804320233970	VINHO CHILENO RESERVA ESPECIAL CARMENERE - 750ML	156,95	E
7897200102534	VINHO CHILENO RESERVADO BRANCO SECO CHARDONNAY - 750ML	21,50	E
7804350000337	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA ESTRELLAS CAR 2016 - 750ML	63,12	E
7804350596328	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA ESTRELLAS SAUV BL 2016 - 750ML	82,58	E
7804350001730	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA GRAN RES P VERDO 2014 - 750ML	128,51	E
7804350599626	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVA P NOIR 2015 - 750ML	119,87	E
7804319003003	VINHO CHILENO SANTA EMA SELECT TERROIR CABER - 750ML	56,16	E
7804320338934	VINHO CHILENO SONATA CARMENERE - 750ML	38,60	E
4020839102429	VINHO CHILENO STA ALICIA CAB SAUV TINTO - 750ML	23,95	E
7804341002029	VINHO CHILENO STA ALICIA CARMENERE TINTO - 750ML	23,29	E
4020839102450	VINHO CHILENO STA ALICIA CHARDONNAY BRANCO - 750ML	17,46	E
4020839102436	VINHO CHILENO STA ALICIA MERLOT TINTO - 750ML	23,29	E
7809579811009	VINHO CHILENO STA ANASTACIA MERLOT TINTO - 750ML	61,91	E

7809579811016	VINHO CHILENO STA ANASTACIA SAUV BLA BRANCO - 750ML	61,91	E
7804300011413	VINHO CHILENO STA HEL SIGLO ORO CHARD BRANCO - 750ML	24,86	E
7808731000572	VINHO CHILENO TAMAYA TINTO SECO MALBEC/CABERNET SAUVIGNON/SYRAH - 750ML	170,16	E
7808725409800	VINHO CHILENO TANTEHUE ROSE - 750ML	35,21	E
7804320244495	VINHO CHILENO TENTA CARMENERE - 750ML	45,82	E
7804616090065	VINHO CHILENO TERRAPURA RES.CAB.SAUV - 750ML	76,89	E
7808765731633	VINHO CHILENO TIERRA ALTA VALDORELLA CAMENERE - 750ML	40,35	E
7809625203116	VINHO CHILENO TINTO CAS FUEG CAB SAUV PREM - 750ML	154,46	E
7809625203031	VINHO CHILENO TINTO CAS FUEGO CAB SAUV RES - 750ML	65,44	E
7809625203048	VINHO CHILENO TINTO CAS FUEGO CARME RES - 750ML	71,71	E
7809625203086	VINHO CHILENO TINTO CS FUEG CAB SAU GD RES - 750ML	83,11	E
7809625203093	VINHO CHILENO TINTO CS FUEG CARME GD RES - 750ML	83,11	E
7809625202447	VINHO CHILENO TINTO CS FUEGO MERLOT RSVDO - 750ML	53,39	E
7804414018162	VINHO CHILENO TINTO MANTO BL MALBEC - 750ML	52,87	E
7804320214085	VINHO CHILENO TINTO PALO ALTO CAB RESERVA - 750ML	112,09	E
7808765706761	VINHO CHILENO TINTO PROMESA CABERNET SAUVIGNON - 375ML	41,75	E
7804300127305	VINHO CHILENO TINTO ST HELENA VERNUS BLEND - 750ML	168,86	E
7808725403853	VINHO CHILENO TINTO VENTISQ GREY PIN NOIR - 750ML	168,22	E
7804320130118	VINHO CHILENO TINTO VINA MAIPO RES CARMEN - 750ML	129,59	E
7808725404270	VINHO CHILENO TINTO YALI WILD SWAN MERLOT - 750ML	95,55	E
7896086800237	VINHO CHILENO TTO DEMI SEC ASS CHATEAU LACAVE - 750ML	37,95	E
7808725403938	VINHO CHILENO VENTISQUERO GREY APALTA GCM TINTO - 750ML	185,04	E
7808725402948	VINHO CHILENO VENTISQUERO GREY CASABLANCA CHARDONNAY BRANCO - 750ML	168,22	E
7808725405246	VINHO CHILENO VENTISQUERO QUEULAT ITATA CINSAULT TINTO - 750ML	65,66	E
7801222003465	VINHO CHILENO VEO SUPERIOR CARMENERE - 750ML	55,51	E
7801222913900	VINHO CHILENO VEO SUPERIOR MERLOT - 750ML	78,41	E
7804340909060	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	134,39	E
7804340902573	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CABERNET SAUVIGNON - 750ML	117,80	E
7804340902580	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON SAUVIGNON BLANC - 750ML	80,29	E
8427894024974	VINHO ESPANHOL ABANICO - 750ML	54,89	E
8410702048040	VINHO ESPANHOL ALBALI TEMPRANILLO - 750ML	52,35	E
5060108905909	VINHO ESPANHOL ANCIANO TEMPR CRIANZA TINTO - 750ML	83,64	E
8436570000713	VINHO ESPANHOL ARESAN CABERNET FRANC ORGANICO TINTO - 750ML	81,21	E

8436033848685	VINHO ESPANHOL BENEDICTUM III GRAN RESERVA 8 ANOS TINTO - 750ML	129,59	E
8436033848654	VINHO ESPANHOL BENEDICTUM III SELECCION 2 ANOS TINTO - 750ML	65,89	E
8410702027250	VINHO ESPANHOL BRANCO SOLIERA AIREN - 750ML	50,29	E
8410261749006	VINHO ESPANHOL CASTILLO DE AZA ROBLE - 750ML	63,20	E
8410310025020	VINHO ESPANHOL CASTILLO LIRIA SHYRAZ TINTO - 750ML	50,13	E
8410631880230	VINHO ESPANHOL CHATEL CRIANZA TINTO - 750ML	76,99	E
8421950952102	VINHO ESPANHOL CINCO VINAS GARNACHA - 750ML	51,04	E
8410013006142	VINHO ESPANHOL CODORNIU BRUT CLASSICO ROSADO - 750ML	112,93	E
8427894025681	VINHO ESPANHOL FONDA REAL - 750ML	65,32	E
8410702016162	VINHO ESPANHOL GRAN VINA ROSE - 750ML	36,29	E
8410261752006	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA CRIANZA - 750ML	103,71	E
8410261752013	VINHO ESPANHOL MAYOR DE CASTILLA TEMPRANILLO - 750ML	81,18	E
8410415588826	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA GRAN RES C/ LT 2008 - 750ML	145,49	E
8410415370728	VINHO ESPANHOL PATA NEGRA RESERVA TEMPRAN 2013 - 750ML	140,07	E
8413423630013	VINHO ESPANHOL RAMON BILBAO EL VIAJE GARNACHA ROSE - 750ML	63,50	E
8410744009436	VINHO ESPANHOL SENORIO DE SEGORBE 16 - 750ML	60,69	E
8410384005690	VINHO ESPANHOL SENORIO ORGAZ 17 - 750ML	88,00	E
8412366010012	VINHO ESPANHOL SERRES TEMPRANILLO TINTO - 750ML	94,25	E
8410417830015	VINHO ESPANHOL TAURUS TINTO ROBLE - 750ML	143,99	E
8421950953895	VINHO ESPANHOL TINTO EL TORITO - 750ML	60,39	E
8410023015912	VINHO ESPANHOL TINTO FINCA CONSTANCIA TEMP - 750ML	99,47	E
8436013880018	VINHO ESPANHOL TINTO LOS TRENZONES TM - 750ML	91,62	E
8421950950887	VINHO ESPANHOL TINTO PORTIL DE LOBOS - 750ML	75,79	E
8410261070209	VINHO ESPANHOL TINTO SOLAR CARRION COSECHA - 750ML	62,68	E
8410702027236	VINHO ESPANHOL TINTO SOLIERA TEMPRANILLO - 750ML	50,29	E
3469891132424	VINHO ESPANHOL TORO LOCO BCO - 750ML	67,95	E
3469891132431	VINHO ESPANHOL TORO LOCO ROSE - 750ML	52,59	E
8410113003096	VINHO ESPANHOL TORRES CORONAS TEMPRANILLO TINTO - 375ML	38,45	E
8410113001399	VINHO ESPANHOL TORRES MAS RABELL PARELLADA GARNACHA BLANCA BRANCO - 750ML	45,79	E
8436034030713	VINHO ESPANHOL VAZA RESERVA 13 - 750ML	368,50	E
8436034030744	VINHO ESPANHOL VAZA TEMPRANILLO 13 - 750ML	157,50	E
8410631880223	VINHO ESPANHOL VINA CHATEL COSECHA TINTO - 750ML	71,92	E
7896267774135	VINHO ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 660ML	24,33	E
3258691263403	VINHO FRA BDX SUPERIEUR GRAN RE TINTO - 750ML	100,35	E

3660989203723	VINHO FRA BORDEAUX CH NAUJAN TINTO - 750ML	94,24	E
3258691238258	VINHO FRA KRESSMAN BORDEAUX TINTO - 750ML	133,52	E
3258691618876	VINHO FRA LAMOTHE RESER JOUBERT ROSE - 750ML	101,45	E
3258691255408	VINHO FRA MEDOC KRESSMANN GRAN TINTO - 750ML	147,27	E
3258691404967	VINHO FRA VDF SELECTION MERLOT TINTO - 750ML	82,46	E
3258691616216	VINHO FRANCES BDX CHATEAU BREJOU TINTO - 750ML	76,00	E
3245414974227	VINHO FRANCES BDX LANEZAC MDD TINTO SECO - 750ML	41,54	E
3245414974166	VINHO FRANCES BDX MAIGNAC MDD TINTO SECO - 750ML	45,96	E
3258691586120	VINHO FRANCES BDX SUPERIEUR SAINT TINTO - 750ML	75,91	E
3455441201603	VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL TINTO SECO - 750ML	87,02	E
3455441771106	VINHO FRANCES BOUCHARD CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML	85,43	E
3263289990203	VINHO FRANCES BRANCO JP CHENET CHARDONNAY - 750ML	37,83	E
3500610087851	VINHO FRANCES CH ROSSEAU MEDOC TTO - 750ML	94,59	E
3113934004178	VINHO FRANCÊS CHAMPGNE CANARD DUCHENE DEMI SEC - 750ML	507,89	E
3500610100512	VINHO FRANCES CHATEAU GRAND DESIR TTO - 750ML	71,49	E
3455441532905	VINHO FRANCES CHATEAU ROUGI BORDEAUX TINTO - 750ML	56,58	E
3259354149003	VINHO FRANCES CHATEAU TOUR SIVADON - 750ML	91,03	E
3245414939363	VINHO FRANCES CORBIERES MDD CAFTINTO SECO - 750ML	59,04	E
3355820009700	VINHO FRANCES COTEAUX BOURGUIGNONS TINTO - 750ML	80,49	E
3477600304536	VINHO FRANCES CUVÉE VAUCHER PERE E FILS - 750ML	79,85	E
3455441380308	VINHO FRANCES DEMAZEL BORDEAUX SUP TINTO - 750ML	71,32	E
3700619318950	VINHO FRANCES ETOILE DE MER ROSE GRENACHE - 750ML	79,04	E
3380650004229	VINHO FRANCES FERRATON COTES DU RHONE SAMORENS TINTO - 750ML	69,54	E
3380650004144	VINHO FRANCES FERRATON LA TOURNEE TINTO - 750ML	62,21	E
3760125940120	VINHO FRANCES FRUTE SWEET ROSE - 750ML	42,47	E
3351650000078	VINHO FRANCES GEORGES BEAUJOLAIS TINTO - 750ML	291,91	E
3438910875413	VINHO FRANCES INTENSIVE PINOT NOIR - 750ML	52,23	E
3438910877875	VINHO FRANCÊS INTENSIVE PINOT NOIR - 750ML	71,98	E
3258691579139	VINHO FRANCES KRESSMANN SELECT ROSE - 750ML	59,39	E
3760027139950	VINHO FRANCES LE CAZELOU - 750ML	86,27	E
3760027139974	VINHO FRANCES LE CAZELOU - 750ML	67,40	E
3263810142460	VINHO FRANCES LE PETIT GRENACHE ROSA - 750ML	78,52	E
3258691641133	VINHO FRANCES LES BORIES BLANQUES CAB. SAUV - 750ML	65,38	E

3258691579191	VINHO FRANCES LES BORIES BLANQUES MERLOT - 750ML	65,38	E
3259353114002	VINHO FRANCES LES ORMEAUX - 750ML	97,30	E
3760125941974	VINHO FRANCES MADAN ROSE COTES PROVENC - 750ML	79,04	E
3176780026596	VINHO FRANCES MARCEL MARTIN CABERNET TTO - 750ML	60,49	E
3258691615462	VINHO FRANCES MEDOC CHATEAU LABBAYE TINTO - 750ML	99,61	E
3262151099754	VINHO FRANCÊS MOUTON CADET RESERVE MEDOC - 750ML	353,42	E
3263280114974	VINHO FRANCES PARIS SEDUCT TTO - 750ML	54,99	E
3700619317380	VINHO FRANCES POEME GRANDE RÉSERVE CABERNET SAUVIGNON - SYRAH - 750ML	122,52	E
3500610091353	VINHO FRANCES PRESTIGIUM TTO - 750ML	49,49	E
3760005800254	VINHO FRANCES PUNTO MÁXIMO BORDEAUX MERLOT - 750ML	117,68	E
3305160501242	VINHO FRANCES R GIRAUD CH ROMEFORT TT 2015 - 750ML	129,59	E
3438910877844	VINHO FRANCES ROOFTOP PAYS DOC - 750ML	53,14	E
3660989068025	VINHO FRANCES ROSE CUVÉE PATRON - 750ML	64,65	E
3113934004192	VINHO FRANCÊSCHAMPAGNE CANARD DUCHENE BRUT ROSE - 750ML	1.378,38	E
8023354044010	VINHO ITALIANO A6MANI MILUNA NEGROAMARO PUGLIA 15 - 750ML	97,58	E
8033148200812	VINHO ITALIANO AGLIANICO - 750ML	105,95	E
4002567071376	VINHO ITALIANO BOCCANT PRIM SALENTO TT 2015 - 750ML	62,47	E
8034042300752	VINHO ITALIANO BRANCO TOSTI ESPUMANTE BUTTERFLY - 750ML	73,85	E
8009620816253	VINHO ITALIANO CAVATINA CHIANTI DOCG - 750ML	133,52	E
8009620816239	VINHO ITALIANO CAVATINA LAMBRUSCO BIANCO DELLEMILIA IGT - 750ML	100,79	E
8054402823868	VINHO ITALIANO CAVATINA PREMIUM PROSECCO D.O.C - 750ML	157,08	E
8032610319700	VINHO ITALIANO CODICI MASSERIE NEGROAMARO PUGLIA TINTO - 750ML	51,83	E
8032610311889	VINHO ITALIANO CODICI PUGLIA TINTO - 750ML	30,67	E
8002153201978	VINHO ITALIANO COLEGIATA MONT DABRUZZ TINTO - 750ML	38,43	E
8018653006173	VINHO ITALIANO CONTE DI CASTELVECCHIO CABERNET SAUV 16 - 750ML	103,41	E
8018653006715	VINHO ITALIANO CONTE DI CASTELVECCHIO ROSE 16 - 750ML	83,64	E
8005286029006	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA TREBBIANO BRANCO - 750ML	65,44	E
8008003939442	VINHO ITALIANO FATTOTIA DEI BARBI MORELLINO - 750ML	181,95	E
7896196066981	VINHO ITALIANO LA NAVE PINOT GRIGIO - 750ML	91,50	E
7896196066998	VINHO ITALIANO LA NAVE PRIMITIVO IGP - 750ML	73,28	E
8009620805134	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CAMPETTO BCO - 750ML	39,14	E
8009620805141	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CAMPETTO TTO - 750ML	39,14	E
8003325608120	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CHIARLI BRANCO DELL EMILIA IGT - 750ML	40,45	E
8003325608113	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CHIARLI TINTO DELL EMILIA IGT - 750ML	49,35	E

8000128001882	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO DELL EMILIA BCO - 750ML	38,49	E
8002153229231	VINHO ITALIANO LE CASINE MONTEPULCIANO DABRUZZO TINTO - 750ML	47,52	E
8002153231272	VINHO ITALIANO LE CASINE PINOT GRIGIO BRANCO - 750ML	75,92	E
8007116995390	VINHO ITALIANO LEONARDO DA VINCI SANGIOVESE TINTO - 750ML	51,83	E
8055684026411	VINHO ITALIANO LORETTO VINO ROSSO - 750ML	61,52	E
8019873924551	VINHO ITALIANO LUCCARELLI NEGROAMARO PUGLIA 2017 - 750ML	117,80	E
8004305000132	VINHO ITALIANO MEZZACORONA CHARDONNAY COVELI OAKED BRANCO - 750ML	55,30	E
8004305005199	VINHO ITALIANO MEZZACORONA DINOTTE RED BLEND TINTO - 750ML	58,12	E
8004305000613	VINHO ITALIANO MEZZACORONA PINOT GRIGIO ROSE - 750ML	55,30	E
8033148200737	VINHO ITALIANO NERO DI TROIA - 750ML	70,63	E
8023354030112	VINHO ITALIANO SAN MARZANO PUMO ROSSO - 750ML	87,89	E
7896196066943	VINHO ITALIANO SETTE SPEZIE CHARDONNAY - 750ML	117,80	E
7896196066974	VINHO ITALIANO SETTE SPEZIE SUSSUMANIELLO - 750ML	98,89	E
8000254002920	VINHO ITALIANO SETTESOLI GRILL 14 - 750ML	95,56	E
8000254005488	VINHO ITALIANO SETTESOLI NERO D AVOLA 14 - 750ML	95,56	E
8000254004399	VINHO ITALIANO SETTESOLI ROSE - 750ML	42,77	E
8000254005518	VINHO ITALIANO SETTESOLI SYRAH 14 - 750ML	105,31	E
8000254005884	VINHO ITALIANO SETTESOLI WAVE BRANCO - 750ML	53,90	E
8000254005907	VINHO ITALIANO SETTESOLI WAVE ROSE - 750ML	70,55	E
8000254003965	VINHO ITALIANO SETTESOLI WAVE TINTO - 750ML	30,67	E
8008530026837	VINHO ITALIANO TAVERNELLO AMABILE - 750ML	26,50	E
8028938090100	VINHO ITALIANO TINTO DABRUZZ MONTEPULCIANO - 750ML	128,27	E
8002005004320	VINHO ITALIANO TINTO NOBILI MONTEP DABRUZZO - 750ML	56,93	E
8018653007415	VINHO ITALIANO TORRE ROMANICA PREMIUM TINTO SECO - 750ML	49,88	E
8007046022005	VINHO ITALIANO TRIA NERO DAVOLA - 750ML	58,93	E
7896756804954	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS SYRAH - 750ML	83,90	E
7896756804961	VINHO MIOLO SINGLE VINEYARDS TOURIGA NACIONAL - 750ML	83,90	E
5602154602465	VINHO PORTUGUES ADEGA DE BORBA PREMIUM - 750ML	142,01	E
5601213021858	VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML	143,99	E
5603155400081	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC - 750ML	48,75	E
5603155400104	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS DOC ROSE - 750ML	48,00	E
5603155400159	VINHO PORTUGUES ALDEIAS DAS SERRAS REGIONAL ROSE - 750ML	36,76	E
5601213047551	VINHO PORTUGUES ALIANCA DAO TINTO - 750ML	82,46	E

5601213011682	VINHO PORTUGUES ALIANCA TERRA BOA BEIRAS TINTP - 750ML	56,35	E
5600804360000	VINHO PORTUGUES BONS VENTOS DOURO TINTO - 750ML	53,56	E
5602154601192	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 375ML	47,00	E
5602154602182	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 375ML	47,00	E
5602154602489	VINHO PORTUGUES BORBA DOC - 750ML	89,94	E
5602154101494	VINHO PORTUGUES BRANCO CONVENTO DA VILA - 750ML	55,58	E
5604424350007	VINHO PORTUGUES CABRA CEGA 15 - 750ML	111,20	E
5601096201408	VINHO PORTUGUES CASAL GARCIA BRANCO - 1000ML	74,01	E
5601157210714	VINHO PORTUGUES CATEDRAL TTO - 750ML	109,95	E
5604424240001	VINHO PORTUGUES CIGARRA MEIO SECO TTO - 750ML	60,34	E
5602886001055	VINHO PORTUGUES CONDES DE BARCELOS BRANCO - 375ML	38,50	E
5602154102187	VINHO PORTUGUES CONVENTO DA VILA - 375ML	33,88	E
5601109221812	VINHO PORTUGUES CORACAO D OURO TINTO - 750ML	76,00	E
5600260461723	VINHO PORTUGUES DO PORTO LUIS DUARTE COCO BAMBU BRANCO 2021 - 750ML	120,00	E
5600260462188	VINHO PORTUGUES DO PORTO LUIS DUARTE COCO BAMBU RESERVA 2021 - 750ML	200,00	E
5600260462171	VINHO PORTUGUES DO PORTO LUIS DUARTE COCO BAMBU ROSE 2021 - 750ML	120,00	E
5600260461730	VINHO PORTUGUES DO PORTO LUIS DUARTE COCO BAMBU TINTO 2021 - 750ML	120,00	E
5602720014159	VINHO PORTUGUES EA RESERVA - 750ML	170,31	E
5601954130536	VINHO PORTUGUÊS ENCOSTAS DO MINHO DOC TN - 750ML	61,15	E
5604424246102	VINHO PORTUGUES FORAL DE LISBOA BRANCO 16 - 750ML	113,94	E
5604424275102	VINHO PORTUGUES FORAL DE LISBOA ROSE 16 - 750ML	107,34	E
5602426103744	VINHO PORTUGUÊS GAIAO - SELECTION - 750ML	110,21	E
5602426103720	VINHO PORTUGUÊS GAIAO VARIETAL - TINTO - 750ML	64,13	E
5601078005024	VINHO PORTUGUES GRAO VASCO DAO BRANCO - 750ML	79,74	E
5600999400758	VINHO PORTUGUES MAR LINDO RSV A MEIO SECO TINTO - 750ML	143,99	E
5603541752992	VINHO PORTUGUÊS MEIO QUEIJO DOURO - 750ML	172,63	E
5600302590534	VINHO PORTUGUES MELODIA BRANCO - 750ML	61,88	E
5601292112010	VINHO PORTUGUES MESSIAS BC 2016 - 750ML	58,58	E
5603155121184	VINHO PORTUGUES MORGADO SILGUEIROS DAO TINTO - 750ML	71,98	E
5601377001321	VINHO PORTUGUES OLARIA ROSE - 750ML	57,72	E
5600712449194	VINHO PORTUGUES PENÍNSULA DAS VINHAS CLASS BCO - 750ML	49,49	E
5600712449200	VINHO PORTUGUES PENÍNSULA DAS VINHAS LIGEIRO BCO - 750ML	38,49	E
5600391232315	VINHO PORTUGUES PIMENTA PRETA ALENTEJO TINTO - 750ML	57,88	E
5601085003129	VINHO PORTUGUES POCAS COROA D OURO TINTO - 750ML	51,05	E
5601109111366	VINHO PORTUGUES PORTO FUNDADOR TAWNY TINTO - 750ML	66,75	E

5604135012003	VINHO PORTUGUES POUCA ROUPA BC - 750ML	158,26	E
5604135012201	VINHO PORTUGUES POUCA ROUPA ROSE - 750ML	158,26	E
5603109101033	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO ALVARINHO - 750ML	87,23	E
5603109101019	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BALAO LOUREIRO - 750ML	53,14	E
5604424162105	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS ROSE - 375ML	20,74	E
5601239000240	VINHO PORTUGUÊS QUINTA DO BOICÃO - 750ML	187,19	E
5601064002440	VINHO PORTUGUES QUINTA DO NOVAL FINE ANCO - 750ML	123,31	E
5600260461037	VINHO PORTUGUES RAPARIGA DA QUINTA LOGADEJA ALENTEJO SELECIONADA TINTO - 750ML	102,01	E
5601377001031	VINHO PORTUGUES REGIA COLHEITA TT 2014 - 750ML	101,63	E
5600391236115	VINHO PORTUGUES RELVAS ALENTEJO DOC TINTO - 750ML	47,08	E
5603541756143	VINHO PORTUGUÊS RIO FLOR DOURO TINTO - 750ML	130,77	E
5602986224255	VINHO PORTUGUES TAPADA DO CHAVES RESERVA - 750ML	391,47	E
5602499103016	VINHO PORTUGUES TAPADA REAL 15 - 750ML	76,89	E
5601971136047	VINHO PORTUGUES TERRAS DE CARTAXO TINTO SECO - 750ML	70,90	E
5602012111023	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 375ML	23,38	E
5602012602323	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO - 750ML	38,36	E
5602012602330	VINHO PORTUGUES TERRAS DE XISTO ROSE - 750ML	49,97	E
5601110007429	VINHO PORTUGUES TINTO FAISAO - 750ML	52,35	E
5603639012106	VINHO PORTUGUES TINTO PAULITEIROS - 750ML	49,61	E
5601109211165	VINHO PORTUGUES TINTO PORCA MURCA RES OURO - 750ML	155,77	E
5601356111058	VINHO PORTUGUES TINTO REAL LAVRADOR - 750ML	94,91	E
5600390418949	VINHO PORTUGUES TINTO RUELAS - 750ML	89,65	E
5604098011006	VINHO PORTUGUES TINTO TAPADA DO FIDALGO - 750ML	72,33	E
5600787893014	VINHO PORTUGUES VALE DOS AMANTES DOURO TINTO - 750ML	71,94	E
5604823005447	VINHO PORTUGUÊS VALLADO DOURO TINTO - 750ML	235,49	E
5601954000709	VINHO PORTUGUES VERDE DOC MIRANDA - 750ML	95,34	E
5601110130134	VINHO PORTUGUES VERDE LAGOSTA - 750ML	47,83	E
5601012414509	VINHO PORTUGUES VILA REGIA TINTO - 750ML	91,84	E
5602175020293	VINHO PORTUGUES VINHA LONGA BRANCO - 750ML	51,04	E
5603016005097	VINHO PORTUGUES VINHAS DO SILVADO BRANCO BAG IN BOX - 3000ML	85,09	E
7898949172076	VINHO ROSE CHILENO FINCA PREMIADA RESERVADO LOS ANDES ROSE SUAVE - 750ML	43,07	E
7896267703944	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO - 1900ML	16,48	E
7730931132275	VINHO URUGUAI TINTO PLAZA DE TOR TAN G RES - 750ML	83,61	E
7730135004170	VINHO URUGUAIO ALMENA DEL SUR TANNAT ROSE - 750ML	38,49	E

7730135004156	VINHO URUGUAIO ALMENA DEL SUR TANNAT TTO - 750ML	38,49	E
7896034301984	VINHO URUGUAIO CHALET DU CLERMONT CHARDONNAY BRANCO SECO - 750ML	43,99	E
7730999140052	VINHO URUGUAIO CHALET DU CLERMONT MERLOT TINTO SECO - 750ML	64,53	E
7730245000239	VINHO URUGUAIO IRURTIA VARIETAL CHARDONNAY/VIOGNIER 16 - 750ML	90,32	E
7730245000222	VINHO URUGUAIO IRURTIA VARIETAL TANNAT/SHYRAH 15 - 750ML	90,32	E
7730931130509	VINHO URUGUAIO LA TABLADA CABERNET - 750ML	30,60	E
7730931130653	VINHO URUGUAIO LA TABLADA SUAVE - 750ML	34,19	E
7730931130561	VINHO URUGUAIO LA TABLADA TINTO SECO RESERVA TANNAT - 750ML	42,65	E
7730931130523	VINHO URUGUAIO LA TABLADA TINTO TANNAT - 750ML	30,11	E
7798103166220	VINHO URUGUAIO LORCA BONARDA 18 - 750ML	113,88	E
7730900851190	VINHO URUGUAIO MARTA MENDEZ COLEC .CAB .SAUV - 750ML	58,77	E
7730900851183	VINHO URUGUAIO MARTA MENDEZ COLEC .TANNAT - 750ML	58,77	E
7730931130578	VINHO URUGUAIO PLAZA DE TORRES CHARDO TINTO - 750ML	45,01	E
7730931130325	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR MERLOT TINTO - 750ML	45,01	E
7730931132220	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR ROSE - 750ML	45,01	E
7730931130806	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR SAUV BL BRANCO - 750ML	45,01	E
7730931130332	VINHO URUGUAIO PLAZA DEL TOR TANNAT TINTO - 750ML	45,01	E
7730931130349	VINHO URUGUAIO PLAZA TORRES TANAT RES TINTO - 750ML	65,44	E
7730902910611	VINHO URUGUAIO PROFECIA TANNAT - 750ML	85,72	E
7730260007527	VINHO URUGUAIO ROBLES DEL SUR TANNAT - 750ML	104,72	E
7730931130707	VINHO URUGUAIO SAINT GERMAIS ASSEMBLA TINTO - 750ML	27,90	E
7730931130967	VINHO URUGUAIO TINTO PLAZA DE TOR CAB S RES - 750ML	59,49	E

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395001377	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE TANGERINA - 269ML	5,16	A
7897395001407	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 269ML	5,94	A
7897395001469	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS AMARELAS - 269ML	7,42	A
7897395001438	BEBIDA MISTA CABARE ICE FRUTAS VERMELHAS - 269ML	6,11	A
7896718200046	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT BLUEBERRY - 300ML	2,54	E
7896718200053	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT FRUTAS VERMELHAS - 300ML	2,54	E
7896718201241	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA DUELO NIGHT LIMÃO - 300ML	2,54	E
7896718206673	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT LIMAO - 1000ML	5,08	E
7896718200060	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT KIWI - 300ML	2,54	E
7896072922486	CERESER ICE - 660ML	20,18	A
7898377661770	ICE BLUE SPIRIT LONG NECK - 275ML	6,90	A

7898961852317	HIDROMEL PROSA SEGREDO - 750ML	67,30	A
7896002111782	GIM TONICA 51 ICE - 269ML	6,04	A
7898422672799	GIM TONICA KISLLA ICE C/LIMAO - 275ML	4,06	E
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML	7,69	A
7896931615658	CHOPP CAMPO LARGO PEACH DRAFT - 500ML	10,20	A
7896072911671	FERM MACA/UVA CERESER - 660ML	19,02	A
7896072902808	FERM MACA VERDE CERESER - 660ML	21,21	A
7896072902136	FERM FRUTAS VERMELHAS CERESER - 660ML	23,90	A
7898422679224	ETERNITY FRUTAS TROPICAIS - 900ML	32,36	A
7898422679231	ETERNITY STRAWBERRY - 900ML	32,71	A
7896072922622	CERESER SPRITZ - 660ML	48,07	A
7896072922462	CERESER VINTAGE ED ESPECIAL - 660ML	11,62	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2024.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 050, DE 05 DE ABRIL 2024**AMAMBAI**

1 ROSELI HOFFMANN 28.725.841-6

AQUIDAUANA

2 3A COMERCIO DE BOVINOS EIRELI 28.818.475-0

3 NELSON DOS SANTOS JARDIM 28.823.017-5

BATAGUASSU

4 JACARANDA REFLORESTAMENTO LTDA. 28.801.480-4

BELA VISTA

5 AUGUSTO ACCIOLY SOUZA 28.821.554-0

6 NEUZA DE OLIVEIRA MOUGENOT 28.856.596-7

CAMAPUA

7 J.E. KART LTDA 28.392.462-4

8 JOAO LUIS BALTIERI 28.847.131-8

9 RENATA SILVA SOUZA 28.779.435-0

CAMPO GRANDE

10 BAHAMAS PUB LTDA 28.456.102-9

11 CARLOS ROBERTO CAMPOS PEREIRA 28.765.905-4

12 EMPORIO DA FAZENDA LTDA 28.464.043-3

13 GILSON FERNANDO DOS SANTOS SILVA 28.841.851-4

14 IMPERIO IMP E EXPORTADORA - EIRELI EPP 28.375.612-8

15 JULIANI DAVILA CAMARGO 28.854.059-0

16 SO CESTAS COMERCIO ALIMENTICIOS EIRELI 28.370.797-6

17 VANDERLEI AZAMBUJA FERNANDES 28.834.408-1

18 VITALINO JUNIO FERNANDES DOS SANTOS 28.435.312-4

CHAPADAO DO SUL

19 ADAUTO ROBERTO DOS REIS 28.844.078-1

20 EUCLIDES DALBEN 28.837.083-0

DOURADOS

21 AUGUSTO SANTIAGO ESTEVES 28.560.499-6

22 DARCY PINTO 28.724.143-2

23 JOAO ALVES GOMES 28.768.224-2

IVINHEMA

24 GUSTAVO BRAGA DA SILVA 28.846.631-4

JARDIM

25 ELIAS FERREIRA DE LIMA 28.776.400-1

26 JURANDI OSORIO GOMES DE LUCENA 28.856.765-0

27 LETICIA MONDADORI 28.813.814-7

MIRANDA

28 ERMANDO LEITE FIRMO 28.841.701-1

29 HELIO FIRMO DA SILVA 28.841.702-0

30 JOSE GOMES BORGES 28.841.744-5

MUNDO NOVO

31 CINIRA SIMAS DOS SANTOS 28.717.091-8

32 LEUSVETE VIEIRA LUIZ DA ROCHA 28.841.637-6

NAVIRAI

33 GISLENE MEDEIROS 28.847.862-2

NOVA ANDRADINA

34 ANTONIO MANOEL SILVA NETO 28.796.068-4

35 FERNANDO ANTONIO LEMOS 28.851.755-5

PARANAIBA

36 CALIXTO FRANCA SILVA 28.843.891-4

37 EDUARDO OLIVEIRA MACHADO 28.768.292-7

38 MARLENE COUTO LIMA 28.829.410-6

39 MARLENE COUTO LIMA 28.829.411-4

SAO GABRIEL DO OESTE

40 ROSILDA FERNANDES PEREIRA VALADARES 28.806.344-9

SEM MUNICÍPIO

41 UNION AGRONEGOCIOS LTDA 28.420.833-7

SETE QUEDAS

42 ROGERIO APARECIDO BATISTA DOS SANTOS 28.831.321-6

PORTARIA/SAT 3328, 05 de abril de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: feijão carioquinha T2 e feijões pretos T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Campo Grande, 05 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3328, de 05 de abril de 2024

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
62950	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG - 1KG	2	3,53	A
70464	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	4,01	A
62963	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG - 1SC	2	211,80	A
70465	FEIJÃO CARIOQUINHA - T2 - SC 60 KG (OP. INTERST.) - 1SC	3	240,60	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,59	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	4,04	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	275,40	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	242,40	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,02	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	3,54	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	241,20	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 1SC	2	212,40	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3329, de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Baterias.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2024

Campo Grande, 05 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3329, de 05 de abril de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898724411492	BATERIA MAXFOR MXO220D - 220 D - 1UN	1.182,00	I
7898724411508	BATERIA MAXFOR MXO220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.182,00	I
7898724411515	BATERIA MAXFOR MXM180D -180AH - 1UN	905,00	I
7898724411522	BATERIA MAXFOR MXM180E - 180AH - 1UN	905,00	I
7898724411539	BATERIA MAXFOR MX150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	775,00	I
7898724411553	BATERIA MAXFOR MXM100E - 100AH - 1UN	635,00	I
7898724411560	BATERIA MAXFOR MXG100E -TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	635,00	I
7898724411577	BATERIA MAXFOR MXD75D - 75AH - 1UN	475,00	I
7898724411584	BATERIAS MAXFOR MXP70D - 70AH - 1UN	425,00	I
7898724411591	BATERIA MAXFOR MXLB60D - 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411607	BATERIA MAXFOR MXLB50D - 50AH - 1UN	310,00	I
7898724411614	BATERIA MAXFOR MXW45D - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724411621	BATERIA MAXFOR MXW40D - 40AH - 1UN	245,00	I

7898724411690	BATERIA MAXFOR HP180D - 180AH - 1UN	905,00	I
7898724411706	BATERIA MAXFOR HP180E - 180AH - 1UN	905,00	I
7898724411713	BATERIA MAXFOR HP150D - 150AH - 1UN	775,00	I
7898724411720	BATERIA MAXFOR HP100E - 100AH - 1UN	635,00	I
7898724411737	BATERIA MAXFOR MXMF150D - 150AH - 1UN	775,00	I
7898724411744	BATERIA MAXFOR MXGF100E - 100AH - 1UN	635,00	I
7898724411751	BATERIA MAXFOR MXSF100D -TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	635,00	I
7898724411768	BATERIA MAXFOR MXHF90D - 90AH - 1UN	580,00	I
7898724411775	BATERIA MAXFOR MXHF90E -90AH - 1UN	580,00	I
7898724411799	BATERIAS MAXFOR MXSF90D - 90AH - 1UN	580,00	I
7898724411805	BATERIA MAXFOR MXTF80D - 80AH - 1UN	486,00	I
7898724411812	BATERIA MAXFOR MXDF75D - 75AH - 1UN	475,00	I
7898724411836	BATERIA MAXFOR MXPF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	425,00	I
7898724411843	BATERIAS MAXFOR MXPF70E - 70AH - 1UN	425,00	I
7898724411850	BATERIA MAXFOR MXLAF60D - 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411867	BATERIA MAXFOR MXLBF60D - 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411874	BATERIA MAXFOR MXLBF60E - 60AH - 1UN	252,00	I
7898724411881	MXLBF50D - BATERIA MAXFOR 50 D FREE - 1UN	310,00	I
7898724411904	MXCF50D - BATERIA MAXFOR 50D - CIVIC - 1UN	310,00	I
7898724411911	MXCF50E - BATERIA MAXFOR 50E - CIVIC - 1UN	310,00	I
7898724411928	BATERIA MAXFOR MXWF45D - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724411935	BATERIA MAXFOR MXWF40D - 40AH - 1UN	245,00	I
7898724411942	BATERIA MAXFOR MXFF40D - 40AH - 1UN	245,00	I
7898724411959	BATERIA MAXFOR LP75AD - 75AH - 1UN	475,00	I
7898724411973	BATERIA MAXFOR LP60AD - 60AH - 1UN	305,00	I
7898724411980	BATERIA MAXFOR LP 60D - 60AH - 1UN	305,00	I
7898724411997	BATERIA MAXFOR LP50AD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	310,00	I
7898724412000	BATERIA MAXFOR LP45D - 45AH - 1UN	282,00	I
7898724411546	BATERIA MAXFOR MXM115 - TECNOLOGIA SLI 115AH - 1UN	650,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3330, 05 de abril de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2024.

Campo Grande, 05 de abril de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3330, de 05 de abril de 2024

GRUPO GENERICO

DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
176195	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - DE MOTO - 4AH - 1UN	2	182,00	A
171279	BATERIA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - TECNOLOGIA EFB - 60AH - 1UN	2	1.352,00	A
127297	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	2	475,00	A
127299	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	2	580,00	A
131850	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI -180AH - 1UN	2	954,00	A
127298	BATERIA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - TECNOLOGIA SLI -48AH - 1UN	2	545,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dez do mês de abril de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário n. 24/2022

Processo n. 11/001622/2021-Digital - ALIM n. 46930-E de 5/2/2021

Sujeito Passivo: Jacir Esteves - ME - Campo Grande-MS. - IE: 28.372.718-7 - Advogada: Michele C. Belizário Calderan

Autuante: Victor Hugo Cabral Ortiz

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 292/2021

Processo n. 11/007393/2021-Digital - ALIM n. 47901-E de 9/6/2021

Sujeito Passivo: Marcia Cristina Passaia Rodrigues - Campo Grande-MS. - IE: 28.395.639-9

Autuante: Cristina Pereira Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 255/2022

Processo n. 11/006074/2022-Digital - ALIM n. 49486-E de 13/4/2022

Sujeito Passivo: Casarão Comércio de Materiais P Ltda. EPP - Campo Grande-MS. - IE: 28.284.701-9

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 245/2023

Processo n. 11/010553/2023-Digital - ALIM n. 53038-E de 6/7/2023

Sujeito Passivo: Beta Carnes Alimentos Ltda - Campo Grande-MS. - IE: 28.453.893-0

Autuantes: Roil Albertini e José Antônio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 33/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de abril de 2024, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 42/2022

Processo n. 11/015149/2022-Digital - ALIM n. 50677-E de 21/10/2022

Sujeito Passivo: Barbosa Indústria de Sorvetes e P Eireli - Campo Grande-MS. - IE: 28.411.212-7

Autuante: Pedro Beolchi

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Reexame do Ato de Revisão n. 6/2023

Processo n. 11/015153/2022-Digital - ALIM n. 50671-E de 21/10/2022

Sujeito Passivo: Helena Avelino da Silva - ME - Corumbá-MS. - IE: 28.409.504-4

Autuante: Pedro Beolchi

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 45/2022

Processo n. 11/011297/2021 – ALIM n. 48462-E de 27/8/2021

Sujeito Passivo: Venturini Florêncio Indústria e Com Ltda. – Cassilândia-MS. – IE: 28.355.431-2 – Advogados: Danilo Antônio Moreira Fávoro e Nilton José dos Santos Júnior

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 27/2022

Processo n. 11/012095/2021 – ALIM n. 48506-E de 13/9/2021

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S/A – Três Lagoas-MS. – IE: 28.327.738-6 – Advogados: José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chítero Bueno e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 17/2023

Processo n. 11/017736/2022-Digital – ALIM n. 51396-E de 5/12/2022

Sujeito Passivo: Kreulich e Kraulich Limitada – Bandeirantes-MS. – IE: 28.259.520-1

Autuante: Carlos Afonso Lima Ranieri

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 462, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e três cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-03, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **INFORTECH INFORMATICA LTDA**, a contar de 02 de janeiro de 2024, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: José Wilson Ramos Costa Júnior – Procurador do Estado, MATRÍCULA: 125416021 – PCDA/PGE-MS

GESTOR SUPLENTE:

NOME: Royer Talgatti da Silva - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 437122024 –UTI/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Gustavo Nantes Gualberto – Fiscal Tributário Estadual, MATRÍCULA: 467284021 – Secretaria-Executiva de Transformação Digital – SETDIG/SEGOV-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Gabriel José Reis Nunes - Procurador do Estado, MATRÍCULA 504710021 – PCDA/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.596/2019

CONTRATO Nº 003/2020-PGE

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia de informação, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 03 de abril de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 446, DE 05 ABRIL DE 2024.

Regulamenta o Programa de Residência Jurídica para bacharéis de Direito no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, conforme previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e das disposições constantes dos arts. 2º, inciso IV, 52 a 56, da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**

Art. 1º Regularizar o Programa de Residência Jurídica para bacharéis em Direito, advindos de instituições de ensino oficiais e reconhecidas, objetivando proporcionar experiência profissional no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), sob a organização da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP) e supervisão e coordenação direta do Procurador do Estado designado Procurador-Supervisor, por período não superior a 2 (dois) anos.

Art. 2º O Programa de Residência Jurídica é constituído pela participação em atividades acadêmicas teóricas, associada ao treinamento prático em temas da advocacia pública.

§ 1º São atividades acadêmicas teóricas a que se refere o *caput* deste artigo palestras, seminários, cursos, oficinas e programas similares, organizados pela ESAP ou instituição parceira.

§ 2º O treinamento prático a que se refere o *caput* deste artigo envolve a realização de pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, utilização de sistemas operacionais, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, e de atos processuais, elaboração de minutas de peças jurídicas de uso na atividade dos Procuradores do Estado, entre outros.

Art. 3º A residência jurídica não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a PGE/MS, nem estende, ao residente, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

Art. 4º O Programa de Residência Jurídica observará o disposto nesta Resolução, na Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014, e, subsidiariamente, no que couber, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º Poderão participar do Programa de Residência Jurídica os bacharéis do curso de Direito, com diploma expedido ou validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), que preencham, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

I - tenham colado grau há menos de 3 (três) anos, contado da data final do prazo de inscrição no processo seletivo; ou

II - estejam cursando pós-graduação, mestrado ou doutorado na área jurídica, em instituições oficiais e reconhecidas.

§ 1º O residente que concluir o curso a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo durante a participação no Programa de Residência Jurídica poderá renovar o Termo de Compromisso de Residência mediante a comprovação da matrícula em outra pós-graduação, mestrado ou doutorado, observado o prazo máximo de duração da residência fixado no art. 10 desta Resolução.

§ 2º O residente que concluir o curso a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo durante a participação no Programa de Residência Jurídica e não se matricular em outra pós-graduação, mestrado ou doutorado, poderá permanecer no Programa por até 6 (seis) meses, observado o prazo máximo de duração da residência fixado no art. 10 desta Resolução.

§ 3º Só serão admitidos residentes pelo inciso II do *caput* deste artigo que tiverem iniciado o curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado em menos de 6 (seis) meses da data de ingresso no programa.

§ 4º É vedada a participação no Programa de Residência Jurídica de:

I- participante do Programa de Residência Jurídica da PGE/MS há menos de 2 (dois) anos, contados do desligamento, na forma do art. 28 desta Resolução.

II - ocupante de cargo, emprego ou função pública nos órgãos, nas empresas ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Art. 6º A residência jurídica exercida pelo período de 2 (dois) anos completos será considerada como prática profissional, suprimindo tal requisito para ingresso na carreira de Procurador do Estado.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o residente tenha sido desligado antes de completar o período a que se refere o *caput* deste artigo, será concedido o certificado de participação no Programa de Residência

Jurídica, com a indicação do período de sua permanência e carga horária exercida, não servindo para fins de atendimento ao requisito de ingresso na carreira de Procurador do Estado.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DE ADMISSÃO

Art. 7º A admissão no Programa de Residência Jurídica se dará mediante aprovação em processo seletivo simplificado, respeitada a ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos em aviso de seleção com prévia publicação e ampla divulgação, e observada a existência de vaga.

§ 1º Serão assegurados aos interessados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência a reserva de vagas em percentual equivalente ao disciplinado pela legislação estadual vigente, com procedimento de verificação e quantitativo de vagas definidos no aviso de seleção.

§ 2º Caso não seja aprovada a solicitação para concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa com deficiência, negro ou indígena, o candidato passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.

Art. 8º O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de homologação do resultado final.

Art. 9º Concluído o processo seletivo, a designação dos aprovados para atuação no âmbito da PGE/MS atenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração, não acarretando àqueles qualquer direito à convocação.

Parágrafo único. Os selecionados terão a residência formalizada por meio de Termo de Compromisso de Residência, sendo que, para aqueles que estiverem cursando programa de pós-graduação, mestrado ou doutorado, o Termo de Compromisso de Residência terá a interveniência da instituição de ensino superior.

CAPÍTULO III DA DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

Art. 10. A residência terá duração de 1 (um) ano, facultada a prorrogação por mais 1 (um) ano, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A residência terá duração mínima de 6 (seis) meses.

Art. 11. A carga horária da residência será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, e deverá ser compatível com eventuais atividades acadêmicas teóricas e práticas.

Art. 12. A frequência do residente será controlada por meio de assinatura de folha de ponto ou por outro meio instituído pela PGE/MS, conforme regulamento da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado (COPGE).

§ 1º Será considerada falta a ausência, sem justificativa, do residente no expediente do setor em que estiver lotado e em cursos, capacitações e eventos de participação obrigatória, promovidos pela ESAP.

§ 2º A justificativa de ausência deverá ser acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios e apresentada ao Procurador-Supervisor, ao qual compete a autorização e o envio à ESAP e à COPGE, para controle e anotações cabíveis.

Art. 13. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista no art. 11 desta Resolução, salvo para excepcional compensação de horário, devidamente autorizada pelo Procurador-Supervisor.

§ 1º Eventual compensação de horário deverá ser realizada até o mês subsequente da ocorrência não justificada, sob pena do respectivo desconto.

§ 2º A compensação não poderá exceder a 1 (uma) hora diária, além da jornada indicada no art. 11 desta Resolução e deverá ser cumprida no horário de funcionamento da PGE/MS.

§ 3º As ausências não justificadas e não compensadas serão descontadas proporcionalmente do valor da bolsa-residência.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES, DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO RESIDENTE

Seção I Das Atribuições

Art. 14. São atribuições do residente jurídico nos setores da PGE/MS:

I - auxiliar diretamente os Procuradores das Especializadas, Coordenadorias e Regionais da PGE/MS a que estejam vinculados, em atribuições que digam respeito à área de atuação do respectivo setor;

II - realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

III - minutar expedientes e peças jurídicas, quando solicitado;

IV - executar outros trabalhos técnicos sob a orientação dos Chefes e Coordenadores da PGE/MS;

V - elaborar seu Relatório Mensal de Atividades, até o quinto dia do mês subsequente, e encaminhá-lo ao Procurador-Supervisor para conferência, assinatura e envio à ESAP/PGE;

VI - acompanhar o Procurador-Supervisor em audiências, reuniões ou sessões do Tribunal, para auxílio no que for necessário;

VII - executar serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo de documentos e autos que lhe forem confiados, quando solicitado;

VIII - efetuar o estudo de casos e matérias que lhe sejam confiadas, bem como o exame de autos e documentos, sugerindo a adoção dos procedimentos pertinentes;

IX - realizar o atendimento ao público, quando autorizado pelo Procurador-Supervisor, conforme as orientações.

Seção II Dos Direitos

Art. 15. O residente fará jus aos seguintes direitos:

I - bolsa-residência mensal no valor de 1,5 do menor subsídio pago pelo Estado para servidores de nível médio, cujo valor nominal será fixado no aviso de seleção;

II - recesso anual remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que a residência tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, podendo ser fracionado em 2 (dois) períodos iguais, preferencialmente durante período de recesso dos Procuradores do Estado;

III - auxílio-transporte;

IV - seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º O período do gozo de recesso anual remunerado será sugerido pelo Procurador-Supervisor, comunicado previamente à ESAP e à unidade da COPGE responsável pela gestão de pessoas, devendo, preferencialmente, coincidir com o período de recesso dos Procuradores do Estado, observada a duração da residência estabelecida no respectivo Termo de Compromisso.

§ 2º Eventual saldo de recesso anual remunerado não usufruído estará sujeito à indenização proporcional, competindo ao Procurador-Supervisor, quando da cessação da residência, justificar o motivo da não

fruição, pelo residente, durante a vigência da participação no Programa de Residência Jurídica.

Seção III Dos Deveres

Art. 16. O residente se compromete a desempenhar as atividades previstas no Termo de Compromisso de Residência e a seguir as orientações do Procurador-Supervisor, tendo ainda o dever de:

- I - atender com presteza, empenho e eficiência as tarefas que lhe forem atribuídas;
- II - manter, no ambiente pessoal e profissional, conduta adequada aos valores morais, éticos e sociais.
- III - guardar sigilo quanto às informações e dados que direta ou indiretamente venha a conhecer no exercício das suas atividades na PGE/MS, sob pena de ser responsabilizado civil ou criminalmente;
- IV - zelar pela guarda e conservação do material que lhe for confiado;
- V - manter-se com vestimentas apropriadas ao serviço público;
- VI - informar ao Procurador-Supervisor as hipóteses de desistência, afastamento e outros motivos que o impeçam de comparecer ou continuar com a atividade de residência;
- VII - preencher o Relatório Mensal de Atividades e enviar à ESAP e à COPGE até o quinto dia útil do mês subsequente;
- VIII - cumprir a carga horária diária, de segunda a sexta-feira, totalizando a jornada de estágio de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
- IX - apresentar, trimestralmente, à ESAP e à COPGE, declaração de frequência da instituição de ensino superior a que se encontre vinculado, no caso de participação no Programa de Residência Jurídica com base no art. 5º, inciso II, desta Resolução;
- X - participar de cursos, capacitações e eventos promovidos pela ESAP, quando convocado para tal.

Seção IV Das Vedações

- Art. 17. É vedado ao residente, no exercício de suas funções:
- I - retirar, sem prévia autorização, qualquer documento ou objeto do seu local de trabalho;
 - II - pleitear interesse a órgãos ou entidades estaduais, na qualidade de procurador ou intermediário;
 - III - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência em razão do cumprimento da residência;
 - IV - ocupar-se durante a jornada da residência de atividades estranhas às suas atribuições;
 - V - deixar de comparecer à residência sem causa justificada;
 - VI - utilizar materiais ou bens da administração pública para serviços particulares;
 - VII - ausentar-se do local de residência durante o expediente, sem prévia autorização do orientador;
 - VIII - utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas à residência;
 - IX - praticar quaisquer atos, judiciais ou extrajudiciais, que exijam capacidade postulatória ou que constituam atribuição exclusiva de órgão de execução da Procuradoria do Estado, inclusive assinar peças processuais ou manifestações nos autos;
 - X - desenvolver qualquer atividade paralela em conflito de interesses com as funções desempenhadas no âmbito da PGE/MS;
 - XI - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens, comissões, custas ou participações de qualquer natureza pelas atividades da residência, salvo, exclusivamente, a bolsa-residência pelo exercício das atividades no âmbito do Programa de Residência Jurídica;

XII - valer-se da residência jurídica para captar clientela, desempenhar atividade estranha às suas atribuições ou lograr vantagem de qualquer natureza;

XIII - atuar em outro programa de residência;

XIV - exercer a advocacia privada contra órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;

XV - exercer estágio em qualquer outro órgão público ou privado;

XVI - ser servidor ou empregado público;

XVII - exercer as atividades da residência jurídica tendo como Procurador-Supervisor, seu cônjuge, seu companheiro ou parente até terceiro grau.

Art. 18. Os residentes não poderão exercer as atividades privativas dos Procuradores do Estado, nos termos do art. 132 da Constituição Federal, sendo-lhes vedado peticionar nos autos judiciais, ainda que se utilizem da assinatura eletrônica do Procurador do Estado, e em processos administrativos, despachar nos autos, requerer diligências, dentre outras atividades privativas dos membros da carreira.

CAPÍTULO V DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA

Art. 19. Será firmado Termo de Compromisso de Residência entre o selecionado e a PGE/MS e, na hipótese de participação no Programa de Residência Jurídica com base no art. 5º, inciso II, desta Resolução, com interveniência da instituição de ensino superior.

§ 1º As atividades da residência terão início com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência e a apresentação dos documentos necessários.

§ 2º O Termo de Compromisso de Residência conterà:

I - nome, RG, CPF e endereço do residente;

II - data da colação de grau e nome da instituição onde concluiu o curso de Direito;

III - nome, data de início e previsão de conclusão do curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado, no caso do art. 5º, inciso II, desta Resolução, como também, o nome e endereço da instituição de ensino a que está vinculado;

IV - o valor da bolsa-residência;

V - a carga horária e o turno que o residente desempenhará suas atividades;

VI - as obrigações do residente;

VII - as obrigações da PGE;

VIII - as obrigações da instituição de ensino superior, na hipótese do art. 5º, inciso II, desta Resolução;

IX - a duração da residência e o prazo de prorrogação admitido; e

X - obrigatoriamente, as assinaturas do Procurador-Geral do Estado e do residente, acrescidos, na hipótese do art. 5º, inciso II, desta Resolução, da assinatura do representante da instituição de ensino superior.

§ 3º A instituição de ensino superior à qual esteja vinculado o residente assinará o Termo de Compromisso na condição de interveniente, anuindo com as seguintes obrigações:

I - atestar a adequação do Programa de Residência Jurídica de que trata a presente resolução à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação acadêmica do residente;

II - emitir declaração com as informações do curso sempre que solicitadas;

III - zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Residência.

Art. 20. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o residente deverá apresentar os seguintes documentos, que constarão como anexo do referido instrumento:

I - Plano de Residência, preenchido conforme modelo-padrão definido pela PGE/MS, constante do Anexo I desta Resolução;

II - currículo sintetizado;

III - diploma, emitido ou validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento atestando colação de grau em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

IV - RG e CPF;

V - atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, para a realização das atividades da residência;

VI - na hipótese do art. 5º, inciso II, desta Resolução, declaração da instituição de ensino superior acerca do curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado que estiver cursando, constando data de seu início e de previsão de conclusão, e comprovação de matrícula e frequência regular;

§ 1º O Plano de Residência a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo terá como objetivo definir as atividades que serão desenvolvidas pelo residente, devendo conter:

I - nome do residente;

II - unidade de lotação na PGE/MS;

III - nome do Procurador-Supervisor;

IV - descrição de atividades a serem realizadas;

V - objetivos para a execução da residência;

VI- critérios de avaliação.

§ 2º Na hipótese descrita no art. 5º, § 1º, desta Resolução, deverá ser apresentado novo Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA PGE

Seção I Do Procurador-Supervisor

Art. 21. As atividades de residência serão coordenadas e supervisionadas por Procurador do Estado, nominado Procurador-Supervisor, designado pelo Procurador-Chefe ou Procurador-Coordenador da unidade de lotação do residente, mediante informações mensais, prestadas pelo residente, e semestrais acerca da atuação do residente, ambas encaminhadas à ESAP.

Art. 22. Compete ao Procurador-Supervisor:

I - orientar o residente acerca das atividades a serem desenvolvidas no setor;

II - orientar o residente sobre aspectos comportamentais e normas da PGE, inclusive no que se refere à conduta e vestuário adequados;

III - conferir, assinar e enviar o relatório mensal do residente à ESAP e à COPGE;

IV - proceder à avaliação semestral do residente, conforme Ficha de Avaliação constante do Anexo II desta Resolução;

V - informar, à ESAP, questões relativas à atuação do residente, tais como afastamento, mudança de Supervisor, desistência, entre outras;

VI - manter intercâmbio de informações pertinentes ao desenvolvimento do Programa de Residência Jurídica com a ESAP;

VII - solicitar a prorrogação da vigência da residência ou desligamento do residente nas hipóteses previstas nesta Resolução.

Seção II Da Esap

Art. 23. Compete à ESAP a organização do Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, incumbindo-lhe, dentre outras ações:

I - realizar as atividades acadêmicas direcionadas aos residentes, apresentando as diversas áreas de atuação da PGE/MS, mediante palestras, seminários, oficinas, disponibilização de vagas em eventos de instituições parceiras, desenvolvimento de teses, competições acadêmicas, entre outras;

II - encaminhar o relatório mensal de atividades e avaliação semestral do residente à unidade setorial da COPGE, responsável pela gestão de pessoas;

III - encaminhar ao Procurador-Geral do Estado dúvidas e eventuais requerimentos formalizados pelo residente ou pelo Procurador-Supervisor;

IV - comunicar a unidade setorial da COPGE responsável pela gestão de pessoas quando da remoção do residente para outra unidade da instituição, desligamento, prorrogação da residência, agendamento de recesso remunerado, entre outros;

V - emitir certificados, declaração ou qualquer outro documento oficial referente ao Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, conforme art. 30 desta Resolução.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RESIDENTE

Art. 24. O Procurador-Supervisor deverá preencher, semestralmente, a Ficha de Avaliação do Residente, constante do Anexo II desta Resolução, encaminhando-a para a ESAP, para conhecimento e arquivamento.

§ 1º Na avaliação semestral serão atribuídas notas para o desempenho do residente, com valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 4 (quatro) pontos, sendo exigida para a aprovação do residente a média de 2 (dois) pontos.

§ 2º As notas devem ser atribuídas de acordo com as seguintes correspondências:

- I - nota 0 (zero): sem aproveitamento;
- II - nota 1 (um): insuficiente;
- III - nota 2 (dois): regular;
- IV - nota 3 (três): bom;
- V - nota 4 (quatro): ótimo.

§ 3º A média a que se refere o § 1º deste artigo será calculada a partir da somatória da pontuação atribuída pelo Procurador-Supervisor a cada fator de avaliação, dividida por 10 (dez).

§ 4º A atribuição de nota inferior a 2 (dois) em quaisquer dos fatores da avaliação semestral deve ser justificada pelo Procurador-Supervisor.

§ 5º O residente que obtiver avaliação (média) inferior a 2 (dois) será advertido com a ressalva de que, na próxima avaliação semestral, a nota não poderá ser igual ou inferior à anterior, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência Jurídica.

Art. 25. Os residentes deverão preencher, mensalmente, o Relatório Mensal de Atividades da Residência, conforme modelo constante do Anexo III desta Resolução, informando as atividades desenvolvidas junto ao Procurador-Supervisor, o qual, após conferir o documento, deverá assiná-lo e encaminhá-lo à ESAP.

Art. 26. O Programa de Residência da PGE/MS será considerado como concluído quando o residente, concomitantemente:

- I - permanecer no Programa por 2 (dois) anos sem interrupções, ressalvado quando forem licenças previstas em lei;
- II - realizar exposição final referente à matéria jurídica a ser definida em procedimento próprio pela ESAP;
- III - receber nota maior que 2 (dois) nas avaliações semestrais.

CAPÍTULO VIII DA REMOÇÃO E DO DESLIGAMENTO DO RESIDENTE

Seção I Da Remoção

Art. 27. O residente poderá ser removido, de ofício ou a seu requerimento, considerando o interesse e a conveniência da Administração, a fim de aperfeiçoar seus conhecimentos em outra área da PGE/MS, mediante autorização do Procurador-Geral do Estado e comunicação pela ESAP.

Seção II Do Desligamento

Art. 28. O residente poderá ser desligado do Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, após ciência e manifestação prévia da ESAP, nos seguintes casos:

- I - a pedido do próprio residente;
- II - a qualquer tempo, no interesse da Administração, por ato devidamente motivado, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- III - quando encerrado o período previsto no Termo de Compromisso de Residência;
- IV - quando interrompido o curso de pós-graduação, o mestrado ou o doutorado;
- V - quando atingido o prazo máximo previsto no art. 5º, §2º, desta Resolução;
- VI - ao término do prazo máximo fixado para a residência;
- VII - a pedido do Procurador-Supervisor, caso ocorra, comprovadamente:
 - a) o descumprimento de qualquer dever ou a prática de atividade vedada, constante nesta Resolução ou no Termo de Compromisso de Residência;
 - b) avaliação, por duas vezes consecutivas, com média inferior a 2 (dois) pontos no processo de avaliação semestral;
 - c) não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, durante o período de 12 (doze) meses;
 - d) abandono da residência.

Parágrafo único. Na ocorrência das situações previstas neste artigo, haverá a rescisão automática do Termo de Compromisso de Residência, dispensando-se a elaboração do Termo de Rescisão de Residência, salvo nas hipóteses dos incisos II e VII, alínea "a", do *caput* deste artigo.

Art. 29. No caso de o Procurador-Supervisor solicitar o desligamento do residente com fundamento no art. 28, inciso VII, alínea "a" ou alínea "d", a ESAP remeterá o pedido ao Procurador-Geral do Estado, a quem competirá decidir pelo desligamento imediato do residente ou sua redistribuição.

Parágrafo único. Durante o período em que estiver aguardando decisão do Procurador-Geral do Estado, o residente deverá cumprir seu horário de residência na ESAP ou em local designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 30. A ESAP emitirá os seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Programa de Residência Jurídica, para aqueles que atenderem os requisitos do art. 26 desta Resolução;
- II - Certificado de Participação no Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, contendo período e carga horária de sua permanência, para aqueles que tiverem pelo menos uma Avaliação Semestral e não se enquadrarem no art. 26 desta Resolução;
- III - Declaração de Participação no Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, a qualquer tempo, mediante requerimento;
- IV - Declaração específica, referente ao Programa de Residência Jurídica da PGE/MS, mediante requerimento justificando a necessidade específica.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A residência deve ser prestada durante o expediente da unidade setorial onde estiver lotado o residente e, em regra, será realizada na modalidade presencial, salvo quando autorizado em modalidade distinta pelo Procurador-Geral do Estado, que estabelecerá os critérios e condições para tanto.

Art. 32. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 446, DE 05 ABRIL DE 2024

PLANO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Identificação
Lotação:
Nome do Residente:
Procurador(a)-Supervisor(a):
Objetivos da residência:
<ul style="list-style-type: none">- Proporcionar ao residente o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio do exercício e do convívio profissional;- Possibilitar ao residente a ampliação de seus conhecimentos teóricos em situações reais de trabalho, por meio da orientação dos profissionais da PGE/MS;- Elevar a qualidade dos serviços prestados nas Especializadas, Coordenadorias, Regionais e Setores Administrativos da PGE/MS por intermédio do intercâmbio acadêmico-profissional.
Atividades que serão desenvolvidas:
<ul style="list-style-type: none">I - auxiliar diretamente os Procuradores das Especializadas, Coordenadorias e Regionais da PGE/MS a que estejam vinculados, em atribuições que digam respeito à área de atuação do respectivo setor;II - realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;III - minutar expedientes e peças jurídicas, quando solicitado;IV - executar outros trabalhos técnicos sob a orientação dos Chefes e Coordenadores da PGE/MS;V - elaborar seu Relatório Mensal de Atividades, que deverá ser entregue à ESAP/PGE até o quinto dia do mês subsequente, devidamente assinado pelo Procurador-Supervisor;VI - acompanhar o Procurador-Supervisor em audiências, reuniões ou sessões do Tribunal, para auxílio no que for necessário;VII - executar serviços de digitação, correspondência, escrituração, registro e arquivo de documentos e autos que lhe forem confiados, quando solicitado;VIII - efetuar o estudo de casos e matérias que lhe sejam confiadas, bem como o exame de autos e documentos, sugerindo a adoção dos procedimentos pertinentes;IX - realizar o atendimento ao público, quando autorizado pelo Procurador-Supervisor, conforme as orientações;X - frequentar, quando disponibilizadas, aulas e palestras promovidas pela ESAP.
Supervisão do residente:
O Procurador-Supervisor deverá acompanhar as atividades da residência, orientando as tarefas a serem executadas, realizar o controle de frequência e a avaliação semestral do residente, cobrar a apresentação do relatório mensal, informar as ausências, afastamentos, desligamento do residente, e outros pedidos relacionados aos residentes.
Critérios de avaliação:

- **Criatividade:** buscar realizar inovações nas suas atividades de residência;
- **Cumprimento de prazos:** executar as atividades dentro do prazo estabelecido;
- **Determinação:** esforçar-se para aprender suas atividades de residência e resolver desafios que lhe são propostos;
- **Iniciativa:** antecipar-se às demandas e necessidades da equipe com quem realiza suas atividades da residência;
- **Planejamento e organização:** atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais;
- **Qualidade e produtividade:** realizar suas atividades da residência de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos padrões de qualidade desejados;
- **Relacionamento pessoal:** relacionar-se bem com usuários e servidores dos mais diversos níveis hierárquicos;
- **Trabalho em equipe:** demonstrar habilidade de interagir com a equipe e saber ouvir posições contrárias. Buscar alternativas para a atuação positiva dos demais. Estar sempre pronto para cooperar;
- **Pontualidade/assiduidade:** cumprir com a jornada de residência pré-estabelecida, respeitando tanto os horários como a frequência.

Campo Grande-MS _____ de _____ de 20_____.

RESIDENTE

PROCURADOR-SUPERVISOR

PROCURADOR-CHEFE DA ESAP

**REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE
ENSINO SUPERIOR**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 446, DE 05 ABRIL DE 2024

FICHA DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO RESIDENTE

INSTRUÇÕES

1. Preencher os campos "identificação do residente avaliado" e "período de avaliação", e assinar no campo "identificação do Procurador-Supervisor";
2. Avaliar os fatores a cada 6 (seis) meses com valores de 0 (mínimo) a 4 (máximo), anotando-se na coluna da direita (PONTUAÇÃO). Considerar: 0 – sem aproveitamento; 1 – insuficiente; 2 – regular; 3 – bom; 4 – ótimo;
3. Justificar quando a nota de quaisquer dos fatores da avaliação semestral for abaixo de 2 (dois);
4. Somar na vertical (TOTAL DE PONTOS);
5. Fazer o cálculo da NOTA;
6. Dar ciência ao residente avaliado quando do fechamento do ciclo da avaliação de desempenho.

IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE AVALIADO

Nome:

Lotação:

Procurador(a)-Supervisor(a):

PERÍODO DE AVALIAÇÃO Período da Avaliação: ____/____/____ a ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR-SUPERVISOR Data: ____/____/____ _____ <i>Carimbo/assinatura do Procurador-Supervisor</i>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO 0 a 4 (mín. – máx.)
ABERTURA ÀS MUDANÇAS: É flexível às mudanças de trabalho, conseguindo se adaptar às novas demandas e prioridades.	
CRIATIVIDADE: Busca realizar inovações nas suas atividades da residência, visando a melhorá-la constantemente.	
DE PRAZOS: Executa as atividades dentro do prazo estabelecido.	
DETERMINAÇÃO: Esforça-se para aprender suas atividades de residência e resolver desafios que lhe são propostos.	
INICIATIVA: Antecipa-se às demandas e necessidades da equipe com quem realiza suas atividades de residência.	
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Atua de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais.	
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE: Realiza suas atividades de residência de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos padrões de qualidade desejados.	
RELACIONAMENTO PESSOAL: Relaciona-se bem com usuários e servidores dos mais diversos níveis hierárquicos.	
TRABALHO EM EQUIPE: Demonstra habilidade de interagir com a equipe e sabe ouvir posições contrárias. Busca alternativas para a atuação positiva dos demais. Está sempre pronto para cooperar.	
PONTUALIDADE/ASSIDUIDADE: Cumpre com a jornada de residência pré-estabelecida, respeitando tanto os horários como a frequência.	
TOTAL DE PONTOS (Some a pontuação de cada fator e divida o resultado por dez)	
CIÊNCIA DO RESIDENTE AVALIADO: Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Residente	

INSTRUÇÕES ESPECIAIS – FICHA DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO RESIDENTE

1. Indique no desempenho da residência as principais aptidões e deficiências do residente para com o desenvolvimento de suas atividades

2. Indique eventuais deficiências da unidade de trabalho que interferem no desempenho do residente avaliado:
3. Indique ações de desenvolvimento que devem ser adotadas para melhorar o desempenho do residente avaliado:
4. Justificativa quando a nota for abaixo de 2 (dois) pontos:
5. Outras Observações:

ANEXO III DA RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 446, DE 05 ABRIL DE 2024**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA**

MÊS/ANO:
IDENTIFICAÇÃO DO RESIDENTE
Nome: Lotação: Procurador-Supervisor(a):
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO MÊS
CONVALIDAÇÃO
Data:
RESIDENTE
PROCURADOR-SUPERVISOR(A)

Secretaria de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000201.**Processo: 29/012.049/2024.****Partes: Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - Ponta Porã/MS, CNPJ n. 03.889.086/0001-43.**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.**Objeto:** Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária**Onde consta:** Custeio: R\$ 1.572.651,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3752/3790 de 21/03/2024 e Capital: R\$ 10.846,80 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003753 de 21/03/2024.**Passa a constar:** Custeio: R\$ 1.572.651,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3752 de 20/03/2024, Nota de Empenho n. 2024NE3790 de 21/03/2024 e Capital: R\$ 10.846,80 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003753 de 20/03/2024.**Assinatura:** 04/04/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000164**Processo: 29/010.301/2024.****Partes: Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - Água Clara/MS, CNPJ n. 02.669.873/0001-17.**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.**Objeto:** Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária**Onde consta:** Custeio: R\$ 396.163,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE33749/3759 de 20/03/2024.**Passa a constar:** Custeio: R\$ 396.163,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3749/3759 de 20/03/2024.**Assinatura:** 05/04/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000172.**Processo: 29/010828/2024.****Partes: Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia- Coronel Sapucaia/MS, CNPJ n. 01.206.054/0001-70.**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.**Objeto:** Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária**Onde consta:** Custeio: R\$ 517.547,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE33791/3792 de 21/03/2024.**Passa a constar:** Custeio: R\$ 517.547,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3791/3792 de 21/03/2024**Assinatura:** 05/04/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação

Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Convênio cadastrado sob o n. 000201.**Processo: 29/012.049/2024.****Partes: Parceiro Público:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, Instituto e **Parceiro Público:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã - Ponta Porã/MS, CNPJ n. 03.889.086/0001-43.**Fundamentação Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.**Objeto:** Apostilamento para correção da Cláusula Quinta - Do Valor E Da Dotação Orçamentária**Onde consta:** Custeio: R\$ 1.572.651,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3752/3790 de 21/03/2024 e Capital: R\$ 10.846,80 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003753 de 21/03/2024.**Passa a constar:** Custeio: R\$ 1.572.651,75 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3752 de 20/03/2024, Nota de Empenho n. 2024NE3790 de 21/03/2024 e Capital: R\$ 10.846,80 -

Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE003753 de 20/03/2024.

Assinatura: 04/04/2024

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato N° 008/2023 - GL/COINF/SED N° Cadastral 20940

Processo: 29/080.218/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e AMG CONSTRUÇOES EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 008/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de **13/4/2024 a 11/7/2024**.
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Leticia Ali Maidana

Extrato do Contrato N° 039/2024 - GL/Cogesp/SED

N° Cadastral 24117

Processo: 29/027.803/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e Super Construtora e Incorporadora Ltda
Objeto: Serviços de ampliação de bloco de salas de aula na EE. Professor José Edson Domingos, no município de Ponta Porã/MS.
Valor: R\$ 1.924.513,54 (hum milhão e novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 20/03/2024
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ricardo Gonçalves

Extrato do Contrato 0043/2024-GL/Cogesp/SED

N° Cadastral 24009

Processo: 29/027.656/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e F.Franco Junior Construções
Objeto: Serviços de reforma geral e ampliação na EE. José Ferreira Lima, no município de Santa Rita do Pardo/MS.
Valor: R\$ 7.226.362,00 (sete milhões e duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais)
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	33903916	0150010011
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011

Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	22/03/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Fulgêncio Franco Junior

Extrato do Contrato N° 045/2024 GL/ COGESP/SED**N° Cadastral 24013**

Processo:	29/027.800/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Serviços de ampliação de bloco de salas de aula na EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha, no município de Ponta Porã/ms.
Valor:	R\$ 2.463.991,81 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2202.6020.0002	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.361.2202.6019.0002	33903916	0150010011

Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	25/03/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e João Luiz Soto Claro

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0073/2023-GL/COGESP/SED**N° Cadastral 23361**

Processo:	29/028.102/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 073/2023.
Valor:	Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 105.695,15 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), correspondente ao percentual de 10,35%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$1.021.199,90 (um milhão, vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ R\$1.126.895,05 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores
Data da Assinatura:	03/04/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Thiago Possari Lemos

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 029/2024 - GL/Cogesp/SED N° Cadastral 24130

Processo: 29/027.365/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e RENOVA CONSTRUÇOES E PAISAGISMO LTDA ME

Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Professora Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003**, Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2024NE003648**.

Valor: R\$ 322.160,92 (trezentos e vinte e dois mil e sessenta reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180 (cento oitenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 20/03/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Tiago Correia de Souza

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000190, de 2024.**Processo n. 29/010.355/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, Município de Aquidauana – MS, CNPJ/MS n. 15.465.305/0001-46, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 2.128.121,64 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 2.128.121,64 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE3734/3733 de 20/03/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 03/04/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

SILVIA SUGUI – CPF/MF N. 273.361.071-68

Associação Pestalozzi de Aquidauana – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 124/2023/SES****N° Cadastral 21542**

Processo: 27/010.119/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Amapil Táxi Aéreo Ltda Epp

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo, para fins legais e regulamentares, do valor do Contrato n. ° 124/2023 - Identificador 21542, dentro do limite legal.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta da funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0049, fonte 0150010021, natureza de despesa 3390396:
Nota de Empenho 2024NE001459, emitida em 28/02/2024, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Nota de Empenho 2024NE001461, emitida em 28/02/2024, no valor de R\$ 53.336,00 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).

Valor: R\$ 1.506.680,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/010119/2022, e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 27/03/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

RESOLUÇÃO Nº 192/SES/MS**CAMPO GRANDE, 05 DE ABRIL DE 2024.**

Divulga resultado do parecer sobre os estabelecimentos de saúde aptos para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade ortopédica no Projeto MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, Considerando a Resolução n. 28/SES/MS, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila;

Considerando a Resolução n. 30/SES/MS, de 30 de maio de 2023, que publica as propostas de adesões encaminhadas pelos gestores municipais à Resolução n. 28/2023/SES;

Considerando a Resolução n. 157/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, que divulga os estabelecimentos de saúde que apresentaram propostas de adesão para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA;

Considerando a Resolução n. 117/SES/MS, de março de 2024, que dispõe sobre a constituição de Comissão Avaliadora para julgamento e parecer da capacidade dos estabelecimentos de saúde para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os estabelecimentos de saúde aptos para a realização das cirurgias eletivas de alta complexidade no Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA, em conformidade com parecer da Comissão Avaliadora desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

- * CNES: 2371782 – Santa Casa de Bataguassu
- * CNES: 2646773 – Hospital Adventista do Pênfigo Matriz – Campo Grande
- * CNES: 2375680 – Santa Casa de Cassilândia
- * CNES: 2646943 – Hospital Soriano Correa da Silva
- * CNES: 4068823 – Hospital Beneficente de Rio Brilhante
- * CNES: 2375958 – Unidade Mista Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – Santa Rita do Pardo

Art. 2º A realização de cirurgias eletivas de alta complexidade nesses estabelecimentos será limitada a pacientes de baixo risco de complicações, classificados como ASA 1 e ASA 2 pela Sociedade Americana de Anestesiologistas (ASA).

§1º Em caráter excepcional o Hospital Adventista do Pênfigo Matriz (CNES: 2646773) está autorizado a realizar pacientes com classificação ASA acima de 2.

Art 3º A manutenção da autorização do referido estabelecimento está condicionada ao encaminhamento mensal dos indicadores dos procedimentos realizados, conforme descrito no Anexo I desta resolução.

Art 4º O não cumprimento do disposto no Artigo 3º desta resolução acarretará na suspensão imediata da autorização para realização de procedimentos no estabelecimento de saúde mencionado.

Art 5º Para Autorização de laudo de AIH o estabelecimento deverá seguir as orientações previstas no do anexo

XII da Resolução n. 28/SES/MS, de 08 de maio de 2023.

Art 6º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Mauricio Simões Correia
Secretário de Estado do Saúde Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 192/SES/MS

PARECER Nº 001/2024

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde – MS

ASSUNTO: Parecer sobre a autorização dos estabelecimentos que submeteram propostas para execução de procedimentos eletivos de alta complexidade ortopédica no Projeto MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila, avaliando se tais estabelecimentos possuem qualificação técnica e capacidade instalada para execução dos procedimentos propostos.

RELATORES: Alessandro Pinho Salomão, Kellen Clagnam da Silva Ribeiro e Vinícius Carvalho Ennes

EMENTA: Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila: Análise e autorização para ampliação do acesso a procedimentos cirúrgicos e exames complementares em Mato Grosso do Sul, mediante estabelecimento de critérios rigorosos para garantir segurança e eficácia. Restrição dos procedimentos a pacientes de baixo risco, fornecimento de informações detalhadas sobre indicadores de qualidade e eficiência, e condução de estudos de monitoramento para avaliar o sucesso dos tratamentos. Autorização sujeita a suspensão em caso de falha na adoção das medidas solicitadas.

DA CONSULTA: Designação realizada pela Resolução SES n. 117, de março 2024, para realizar levantamento, constatação, avaliação e emissão de parecer, quanto a capacidade técnica e instalada dos estabelecimentos de saúde que apresentaram propostas de adesão para a realização de procedimentos eletivos de alta complexidade no Projeto MS Saúde – Mais saúde, Menos Fila. Verifica-se que a Senhora Patrícia M. Magalhães, designada para representar a Gerência da Rede de Urgência e Emergência nesta atividade, foi realocada para outro departamento, deixando a posição de representante da Rede de Urgência e Emergência vaga durante as atividades desta comissão.

DO PARECER:

DO PROJETO MS SAÚDE – MAIS SAÚDE, MENOS FILA:

Considerando a necessidade de continuidade na organização e expansão do acesso aos procedimentos cirúrgicos e exames complementares no Estado de Mato Grosso do Sul, diante da demanda reprimida identificada. Esta carência se evidencia na fila da regulação hospitalar, onde procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade acumulam espera, conforme registrado nos complexos reguladores.

A estrutura de serviços de saúde disponibilizada pelos municípios sul-mato-grossenses revela-se insuficiente para atender as variadas demandas dos especialistas na área da saúde. Adicionalmente, a população enfrenta uma carência significativa de exames com finalidade diagnóstica oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no estado.

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul visando a ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos e exames com finalidade diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, institui por meio do Projeto Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, Resolução nº 28/SES/MS, de 08/05/2023.

DA ADESÃO DOS ESTABELECIMENTOS:

A Resolução nº 30/SES/MS, de 25/05/2023, divulgou as propostas de adesão enviadas pelos gestores municipais e estabeleceu, em seu Parágrafo Único, as condições para efetivação da adesão.

“Parágrafo Único: Para efetivação da proposta de adesão os estabelecimentos de saúde deverão comprovar que já realizou procedimentos de alta complexidade, que necessitam de habilitação, em sua série histórica de produção hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos conforme art. 2º no §3º da Resolução Nº28, para parecer e julgamento da comissão avaliadora.”

Os estabelecimentos que apresentaram propostas de adesão foram avaliados por meio de visitas realizadas por técnicos da SES, conforme Resolução n. 157/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024.

Quadro 01: Estabelecimentos que enviaram propostas de adesão de procedimentos de alta complexidade e as datas da visita Técnica

CNES	Estabelecimento	Município	Data da Visita Técnica
2371782	Santa Casa de Bataguassu	Bataguassu.	06/10/2023

2646773	Hospital Adventista do Pênfigo Matriz	Campo Grande	14/09/2023
2375680	Santa Casa de Cassilândia	Cassilândia	25/09/2023
2646943	Hospital Soriano Correa da Silva	Maracaju	05/09/2023
4068823	Hospital Beneficente de Rio Brillhante	Rio Brillhante.	05/09/2023
2375958	Unidade Mista Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Santa Rita do Pardo	07/10/2023

Fonte: Confecção pela equipe do parecer.

Com fundamento nas visitas técnicas realizadas, foi publicada a lista dos estabelecimentos a serem avaliados pela comissão para a execução das cirurgias eletivas de alta complexidade no âmbito do Projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA, conforme disposto na Resolução nº 157/SES/MS, de 15/01/2024.

DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

O direito à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988. No Art. 196, a Constituição reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Sistema Único de Saúde consubstancia-se no conjunto de ações e serviços fornecidos pelo ESTADO, de forma gratuita, a qualquer cidadão, sendo seu financiamento realizado por meio de recursos arrecadados através de impostos e contribuições sociais instituídos pelas três esferas governamentais, quais sejam, governo federal, estadual e municipal.

Para o Ministério da Saúde a habilitação identifica a capacidade do estabelecimento de saúde em desenvolver funções específicas exigidas para a realização de determinado procedimento. Os serviços são codificados de acordo com o conjunto de ações realizadas: por atendimento individual, coletivo, serviços de apoio de diagnóstico e terapia ou programas; por especialidade ou estão vinculadas a habilitações especiais ou políticas específicas. Cada serviço está classificado de acordo com a complexidade ou outra especificação que identifique mais precisamente o que é ofertado por ele. Ainda que cada instituição tenha condições de oferecer diferentes serviços, enfatiza-se que a estruturação de serviços assistenciais nas Redes de saúde deve ser baseada nos requisitos para as Habilitações/SUS de forma a garantir apoio à sustentabilidade das instituições, via contratualização com o gestor de saúde local

O Ministério da Saúde estabelece que o credenciamento de Serviços de Saúde corresponde ao ato do Gestor Municipal, Estadual ou Distrital certificar um estabelecimento de saúde para a realização de procedimentos constantes nas tabelas do SUS, que podem necessitar, ou não, de ratificação do gestor federal (habilitação), conforme normas vigentes. Desta forma, credenciamento compreende conferir credenciais, poderes ou créditos, qualificar alguém, alguma estrutura ou serviço a partir do atendimento de um regulamento técnico, visando otimizar a atenção à saúde de sua população. A habilitação de Serviços de Saúde refere-se à ratificação, pelo Gestor Federal, do credenciamento feito pelo Gestor Municipal ou Estadual do SUS, em processo devidamente encaminhado ao Ministério da Saúde (MS) pelo respectivo Gestor Estadual do SUS. Assim a Habilitação é o ato do Gestor Federal do SUS autorizar um estabelecimento de saúde já credenciado junto ao gestor local de saúde, a realizar procedimentos constantes na Tabela SUS de acordo com os requisitos em legislação específica, no caso a portaria Nº 90 MS/SAS, de 27 de março de 2009 de assistência de alta complexidade em traumatologia e ortopedia

A Resolução 28/SES/MS, de 08/05/2023, que cria o projeto mais saúde, estabelece que, de forma excepcional, os procedimentos de alta complexidade contratados serão reembolsados se apresentarem a crítica 'Serviço/classificação não cadastrado e/ou habilitado' no sistema SIHD.2, desde que atendidas determinadas exigências."

Conforme resolução nº 28/SES/MS, de 08/05/2023:

Art. 2º...

§3º Para adesão ao presente projeto MS SAÚDE-MAIS SAÚDE, MENOS FILA, o Estabelecimento de Saúde deverá comprovar que já realizou o(s) procedimento(s) cirúrgico(s) proposto(s) em sua série histórica de produção ambulatorial e hospitalar OU apresentar projeto para execução destes procedimentos, contemplando: equipe, materiais/equipamentos e protocolos assistenciais, bem como o envio da documentação necessária à solicitação de cadastro dos profissionais, equipamentos e respectivos serviços de apoio/especializados no Sistema CNES desde que comprovada a qualificação técnica para a realização do procedimento devidamente assinada pelo Diretor Técnico do Estabelecimento de Saúde conforme anexo XI.

Artº 11 ...

§1º Em caráter excepcional os procedimentos de alta complexidade contratados, os quais apresentarem a crítica "Serviço/classificação não cadastrado e/ou habilitado" no referido

sistema SIHD.2 serão ressarcidos desde que atendidas as condições do parágrafo terceiro do artigo 2º.

Ressalta-se que as diretrizes a serem seguidas por todos os estabelecimentos de saúde que promovem mutirões são delineadas pela Agência de Vigilância Sanitária (AVISA) na Nota Técnica Nº 31/2023 e pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) na Resolução nº 2.371/2023. Essas normativas são essenciais, pois estão diretamente relacionadas ao projeto "Mais Saúde", cujo objetivo é atender a um número significativo de pacientes em um período determinado.

DA ANALISE:

Diante da atual situação das cirurgias de alta complexidade ortopédica no estado de Mato Grosso do Sul, é imperativo considerar a análise do parecer que leva em conta não apenas a estrutura dos estabelecimentos de saúde, mas também o interesse público da sociedade em receber o melhor atendimento possível. Nesse contexto, a falta de hospitais habilitados para realizar esses procedimentos tem gerado graves consequências para a população, destacando-se longas filas de espera, desigualdades no acesso à saúde e a necessidade de deslocamento para outras regiões em busca de tratamento adequado.

Apenas dois estabelecimentos, a Santa Casa de Campo Grande e o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, estão habilitados para realizar cirurgias de alta complexidade ortopédica pelo SUS no estado. No entanto, a média de cirurgias realizadas por ano nesses locais não tem sido suficiente para atender à demanda crescente, como evidenciado pelo grande número de pacientes aguardando avaliação ortopédica e pela quantidade significativa de procedimentos cirúrgicos judicializados.

Quadro 02: Frequência de procedimentos ortopédicos de alta complexidade, segundo Hospitais habilitados, no período de 2014 a 2023

CNES	Hospital	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Média Anual
9709	HU Maria Aparecida Pedrossian	23	22	30	38	18	22	15	5	10	16	199	19,9
9717	Santa Casa de Campo Grande	1	14	7	2	2	15	45	68	97	92	343	34,3
	Total	24	36	37	40	20	37	60	73	107	108	542	54,2

Fonte: DATASUS – SIH/SUS (Extração de dados – 25/03/2024)

Quadro 03: Frequência de procedimentos ortopédicos de alta complexidade previstos no MS-Saúde, segundo Hospitais habilitados, no período de 2014 a 2023

CNES	Hospital	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total	Média Anual
9709	HU Maria Aparecida Pedrossian	16	15	17	24	4	5	9	0	0	3	93	9,3
9717	Santa Casa de Campo Grande	0	11	7	0	0	10	42	40	68	59	237	23,7
	Total	16	26	24	24	4	15	51	40	68	62	330	33

Fonte: DATASUS – SIH/SUS (Extração de dados – 25/03/2024)

Quadro 04: Relatório de Demanda Reprimida em Sistema (SISREG) das consultas em ortopedia, no mês de janeiro de 2024

Procedimento	Data da solicitação mais Antiga no SISREG		Demanda Total Em Sistema	Demanda 1ª Consulta	Tempo Médio Estimado em Meses para primeira consulta	Tempo Médio Estimado em meses para retorno
	Retorno	Primeira Consulta				
ORTOPEDIA JOELHO	18/05/2021	10/05/2021	3.612	3.296	74,91	3,07
ORTOPEDIA PEDIATRIA	16/08/2022	11/08/2022	1.759	1.483	64,48	2,40

ORTOPEDIA PEDIATRIA COLUNA	11/12/2023	04/09/2023	21	16	Sem vagas	Sem vagas
ORTOPEDIA ADULTO	18/08/2023	24/08/2023	3.985	3.348	4,48	1,74
CIRURGIA ORTOPÉDICA QUADRIL	26/10/2021	04/08/2021	1.290	1.140	103,64	15,00
CIRURGIA ORTOPÉDICA COLUNA	11/07/2023	27/02/2020	3.314	2.912	194,13	26,80

Fonte: SISREG (Extração de dados – 30/01/2024)

Além dos regulados que estão em aguardo na fila de espera, há cerca de 736 procedimentos ortopédicos de Alta complexidade judicializados aguardando cirurgia.

Essa situação demonstra claramente a necessidade de expandir o acesso a esses procedimentos, garantindo que todos os cidadãos tenham igualdade de oportunidades no acesso à saúde, conforme preconiza o princípio da universalidade do SUS. Além disso, é importante ressaltar que a falta de habilitação de outros estabelecimentos de saúde para realizar esses procedimentos contribui para aumentar as disparidades no acesso aos serviços de saúde, prejudicando principalmente as populações mais vulneráveis e marginalizadas.

Nós apoiamos no Superior Tribunal de Justiça tem exarado entendimento reiterado:

“CONSTITUCIONAL. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO. HEPATITE C. RESTRIÇÃO. PORTARIA/MS Nº 863/02. 1. A ordem constitucional vigente, em seu art. 196, consagra o direito à saúde como **dever do Estado**, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, **propiciar aos necessitados não “qualquer tratamento”, mas o tratamento mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento. (...) 4. As normas burocráticas não podem ser erguidas como óbice à obtenção de tratamento adequado e digno por parte do cidadão carente**, em especial, quando comprovado que a medicação anteriormente aplicada não surte o efeito desejado, apresentando o paciente agravamento em seu quadro clínico. Recurso provido.” (STJ, RMS nº 17.903/MG, Órgão Julgador 2ª Turma, Rel. Min. Castro Meira, DJU de 20.09.2004, p. 215). (Grifamos)

Embora seja reconhecido que a habilitação não deve ser vista apenas como uma formalidade burocrática, mas sim como um critério técnico para garantir a qualidade e segurança dos procedimentos, é preciso considerar também as necessidades imediatas dos pacientes. O entendimento do Superior Tribunal de Justiça reforça a importância de garantir o acesso ao tratamento mais adequado e eficaz, especialmente quando a vida e a saúde dos cidadãos estão em risco.

Considerando as limitações tanto da rede em oferecer tratamento por meio de hospitais habilitados quanto as limitações dos estabelecimentos que aderiram ao projeto, juntamente com a alta demanda pelos procedimentos ortopédicos de alta complexidade, é imprescindível estabelecer critérios rigorosos para garantir a segurança e eficácia desses procedimentos.

Primeiramente, restringir a realização desses procedimentos apenas a pacientes de baixo risco, conforme classificação ASA (American Society of Anesthesiologists) 01 e 02. Isso significa que apenas pacientes cujo estado de saúde é considerado estável e sem complicações significativas serão submetidos às cirurgias ortopédicas de alta complexidade nesses estabelecimentos. Essa medida visa minimizar os riscos de complicações durante e após a realização dos procedimentos, garantindo a segurança dos pacientes.

É importante observar que o Hospital Adventista do Pênfigo Matriz possui condições para habilitação, o que indica sua capacidade de realizar procedimentos de alta complexidade. Portanto, não é necessário restringir o acesso a pacientes com maior gravidade (ASA acima de 2) nesse estabelecimento.

Além disso, os estabelecimentos deverão fornecer informações detalhadas e atualizadas mensalmente sobre os indicadores previstos no Anexo I do projeto. Esses dados devem ser encaminhados à Gerência de Autorização da Produção Ambulatorial e Hospitalar da Auditoria, Controle e Avaliação no Sistema Único de Saúde (AudSUS). Esses indicadores incluem dados relacionados à taxa de sucesso das cirurgias, incidência de complicações pós-operatórias, tempo médio de recuperação dos pacientes, entre outros. Essas informações são para avaliar a qualidade e eficiência dos serviços prestados e identificar possíveis áreas de melhoria.

Após um mínimo de seis meses da realização dos procedimentos, será conduzido um estudo de monitoramento, pela Gerência de Controle e Monitoramento de Serviços de Saúde da AudSUS, com os pacientes para avaliar o sucesso dos tratamentos ortopédicos de alta complexidade realizados nos estabelecimentos. Este estudo será conduzido com o objetivo de acompanhar de perto o progresso dos pacientes após a cirurgia, identificar eventuais complicações tardias, avaliar a eficácia dos procedimentos realizados e garantir a qualidade contínua dos serviços prestados.

Durante o estudo de monitoramento, serão coletados dados sobre a recuperação dos pacientes, incluindo

a melhoria da função ortopédica, a redução da dor, a capacidade de retorno às atividades normais e a ocorrência de quaisquer complicações pós-operatórias. Essas informações serão analisadas de forma sistemática para identificar tendências e padrões que possam indicar áreas de melhoria nos procedimentos ortopédicos realizados.

Com base nos resultados do estudo de monitoramento, serão implementadas quaisquer medidas corretivas ou ajustes necessários nos protocolos de tratamento para garantir a eficácia e segurança contínuas dos procedimentos ortopédicos de alta complexidade. Essa abordagem proativa e baseada em evidências contribuirá para melhorar ainda mais a qualidade dos serviços de saúde prestados aos pacientes, garantindo que eles recebam o melhor tratamento possível e que suas necessidades sejam atendidas de forma integral e satisfatória.

Ao estabelecer esses critérios, estamos garantindo que apenas pacientes adequados sejam submetidos aos procedimentos de alta complexidade ortopédica nesses estabelecimentos, reduzindo assim o risco de complicações e garantindo a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados. Essas medidas são essenciais para atender à demanda crescente por esses procedimentos, ao mesmo tempo em que garantem a eficácia e segurança dos tratamentos oferecidos à população.

CONCLUSÃO:

Diante da análise detalhada do parecer sobre o Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, é evidente a necessidade urgente de ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos e exames complementares em Mato Grosso do Sul, dada a demanda reprimida identificada e a insuficiência da estrutura de serviços de saúde disponibilizada pelos municípios.

A falta de hospitais habilitados para realizar procedimentos de alta complexidade tem gerado longas filas de espera e desigualdades no acesso à saúde, destacando a importância de expandir a habilitação de estabelecimentos de saúde para garantir igualdade de oportunidades no acesso à saúde.

Apesar das limitações, é imprescindível estabelecer critérios rigorosos para garantir a segurança e eficácia dos procedimentos. Restringir a realização desses procedimentos a pacientes de baixo risco, fornecer informações detalhadas sobre indicadores de qualidade e eficiência, e conduzir estudos de monitoramento para avaliar o sucesso dos tratamentos são medidas essenciais para garantir a qualidade e segurança dos serviços de saúde oferecidos à população.

Portanto, autorizamos a realização desses procedimentos nos estabelecimentos mencionados, mediante a implementação das medidas de redução de risco estabelecidas. No entanto, essa autorização está sujeita a suspensão caso haja falha na adoção das medidas solicitadas, garantindo a segurança e qualidade dos procedimentos realizados e o acesso adequado à saúde. Segue no Anexo II a sugestão de redação da Resolução do Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2024.

Alessandro Pinho Salomão
Coordenador de Projetos Estratégicos

Kellen Clagnam da Silva Ribeiro
Fiscal de Vigilância Sanitária

Vinícius Carvalho Ennes
Auditor de Serviços de Saúde

Anexo – I **Monitoramento de ações realizadas nos hospitais que aderiram ao** **Projeto Saúde – Mais Saúde, Menos Fila**

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH

A coleta dos dados para elaboração dos indicadores de infecção relacionada à assistência à saúde (IRAS) deve ser feita de forma sistemática, ou seja, deve haver um método e regras, a fim de que seja organizada e replicável. Dessa forma, a equipe responsável pela vigilância das IRAS deve definir como será realizada essa coleta de dados de maneira adaptada à sua realidade e de forma fidedigna.

Elaborar mensalmente a taxa de infecção cirúrgica dos procedimentos executados – artroplastia primária de quadril e artroplastia primária de joelho.

Considerar os critérios nacionais de infecção de sítio cirúrgico para classificar como sendo infecção

relacionada à assistência à saúde, conforme descrito abaixo.

No caso de implantes (prótese), realizar vigilância ativa por até 90 dias, considerando que pode ser infecção relacionada à assistência até este prazo. A vigilância poderá ser realizada por meio de ligações telefônicas e ambulatório de egressos.

Classificação e critérios definidores de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Infecção de Sítio Cirúrgico Incisional Superficial

Não são definidos como ISC Superficial o abscesso do ponto (inflamação mínima ou drenagem confinada aos pontos de penetração de sutura).

Ocorre nos primeiros 30 dias após o procedimento cirúrgico (sendo o 1º dia a data do procedimento) e envolve apenas pele e tecido subcutâneo e apresenta pelo menos UM dos seguintes critérios:

- Drenagem purulenta da incisão superficial.
- Cultura positiva de secreção ou tecido da incisão superficial, obtido assepticamente*
- A incisão superficial é deliberadamente aberta pelo cirurgião na vigência de pelo menos um dos seguintes sinais ou sintomas: dor, aumento da sensibilidade, edema local, hiperemia ou calor.
- Diagnóstico de infecção superficial pelo cirurgião ou outro médico assistente

*Não serão considerados os resultados de culturas positivas quando coletadas por meio de swabs (hastes com ponta de algodão).

Infecção de Sítio Cirúrgico Incisional Profunda

Ocorre nos primeiros 30 dias após a cirurgia (sendo o 1º dia de infecção a data do procedimento) ou até 90 dias após o procedimento cirúrgico, se houver colocação de implantes. Envolve tecidos moles profundos a incisão (ex.:fáscia e/ou músculos) e apresenta pelo menos UM dos seguintes critérios:

Drenagem purulenta da incisão profunda, mas não originada de órgão/cavidade.

Deiscência **espontânea profunda ou incisão aberta pelo cirurgião e cultura positiva ou não realizada, quando o paciente apresentar** pelo menos 1 dos seguintes sinais e sintomas: febre (temperatura >38°C), dor ou tumefação localizada.

Abscesso ou outra evidência de infecção envolvendo tecidos profundos, detectado durante exame clínico, anatomopatológico ou de imagem.

Diagnóstico de infecção incisional profunda feito pelo cirurgião ou outro médico assistente.

Infecção de Sítio Cirúrgico de Órgão/ Cavidade

As infecções relacionadas a órgãos/cavidades relacionadas a implante primário de prótese de quadril e joelho estão entre as denominadas de Infecções Articulares Periprotéticas e devem seguir os critérios abaixo:

Infecção que ocorre até 90 dias após inserção do implante (sendo o 1º dia a data do procedimento), com pelo menos UM dos seguintes critérios:

Duas amostras positivas de tecido, líquido periprotético, ou líquido de sonicação com pelo menos 1 microrganismo correspondente*;

Identificado por cultura ou outro método microbiológico (ex.: reação da polimerase em cadeia). Crescimento de microrganismo virulento (ex.: Staphylococcus aureus) em uma amostra única de biopsia de tecido, líquido sinovial ou de sonicação representa IAP;

Presença de fístula comunicando com a articulação;

TRÊS dos seguintes critérios menores:

PCR e VHS elevados;

Elevação de leucócitos em líquido sinovial:

- pós-artroplastias (joelho e quadril) agudas: >10.000 células/µL;

- pós-artroscópicas agudas: > 50.000 células/ML.

Elevada porcentagem de PMNs em líquido sinovial:

- pós-artroplastias (joelho e quadril) agudas: > 80% de PMN;

- pós-artroscópicas agudas: > 90% de PMN.

Análise histológica positiva em tecido periprotético (>5 neutrófilos por campo de 400x);

Microrganismo identificado em única amostra de cultura de tecido, líquido periprotético ou líquido de sonicação, ou método microbiológico não baseado em cultura (ex.: reação da polimerase em cadeia).

*Indistinguíveis e baseados nos testes laboratoriais comuns, incluindo a identificação de gênero e espécie e resultado de antibiograma.

Para maiores informações poderá ser consultada a Nota Técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 03/2024

- Critérios diagnósticos de IRAS, por meio do link: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/notas-tecnicas-vigentes/nota-tecnica-no-03-2024-criterios-diagnosticos-de-iras/view>

E o Caderno 2 – Critérios diagnósticos de infecção relacionada à assistência à saúde – Anvisa

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-2-criterios-diagnosticos-de-infeccao-relacionada-a-assistencia-a-saude.pdf/view>

- Indicadores da assistência a serem monitorados mensalmente:

Artroplastia Primária de Quadril

$$\text{Tx de infecção} = \frac{\text{Nº de infecção de artroplastia primária de quadril}}{\text{Nº de cirurgias de artroplastia primária de quadril no mês}} \times 100$$

Artroplastia Primária de Joelho

$$\text{Tx de infecção} = \frac{\text{Nº de infecção de artroplastia primária de joelho}}{\text{Nº de cirurgias de artroplastia primária de joelho no mês}} \times 100$$

CENTRO CIRÚRGICO

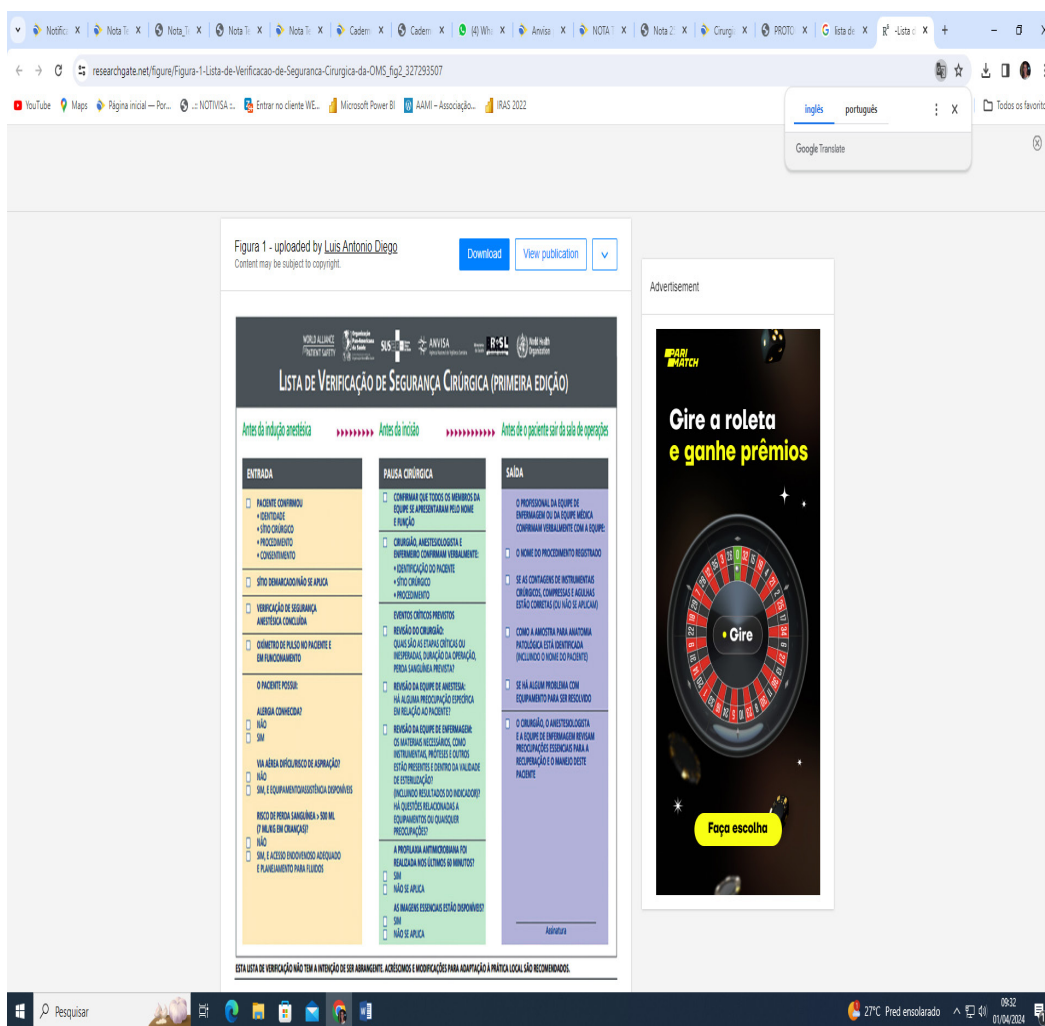
As evidências demonstram que os procedimentos cirúrgicos obrigatoriamente devem ser realizados dentro de uma sala/centro cirúrgico de um estabelecimento de saúde, com estrutura física, materiais, equipamentos e qualidade do ar adequados aos procedimentos que serão realizados.

Além disso, a sala cirúrgica deve ser utilizada de forma exclusiva para os procedimentos cirúrgicos e só deve haver um paciente por vez em cada sala cirúrgica.

É importante lembrar que entre um paciente e outro devem ser realizadas a limpeza e a desinfecção das superfícies após o procedimento realizado, assim como a higiene das mãos e a troca de toda paramentação e instrumental cirúrgico.

Como medida de prevenção a eventos adversos torna-se imprescindível a implantação e implementação do Protocolo de Cirurgia Segura. A literatura aponta que a cirurgia em local errado é mais comum em certas especialidades, particularmente em cirurgias ortopédicas. Com intuito de prevenir e minimizar danos aos pacientes, a Lista de Verificação de Cirurgia Segura deve ser utilizada em todas as cirurgias realizadas, pois contém várias informações que contribuem para uma assistência cirúrgica com mais qualidade e segurança.

Segue modelo de lista de verificação de cirurgia segura (LVCS), padronizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a qual pode ser adaptada. A lista deve ser aplicada exatamente no momento a que se refere: antes da indução anestésica, antes da incisão e antes do paciente sair da sala de operações, para que realmente cumpra seu papel de minimizar agravos relacionados à prática cirúrgica.



Referência:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/dahu/pnsp/protocolos-basicos/protocolo-cirurgia-segura.pdf/view>

- Indicador da assistência a ser monitorado mensalmente:

Protocolo de Cirurgia Segura

$$\text{Taxa de adesão a LVCS}^* = \frac{\text{N}^\circ \text{ de LVCS preenchidas}}{\text{N}^\circ \text{ cirurgias realizadas no mês}} \times 100$$

*LVCS: Lista de Verificação de Cirurgia Segura

CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME

Esta unidade funcional deve dispor de um profissional, de nível superior, habilitado e capacitado para coordenar todas as atividades relacionadas ao processamento e produtos para a saúde, em consonância com o Art. 28, Parágrafo único da RDC ANVISA nº 15, de 15 de março de 2012.

O processamento dos produtos para a saúde deverá respeitar rigorosamente todas as etapas a fim de garantir a qualidade nos processos de desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais, conforme determinado pelo artigo 57 da RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, sendo estas: pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da limpeza, da integridade e da funcionalidade, desinfecção OU preparo e esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras.

A qualidade do processamento de produtos para a saúde representa um dos pilares da prevenção e do controle de infecção relacionada à assistência à saúde, desta forma, é evidente a elementar importância do monitoramento do processo através do levantamento de indicadores de qualidade.

- Indicadores da assistência a serem monitorados mensalmente:

$\text{Taxa de conformidade de limpeza}^* = \frac{\text{N}^\circ \text{ materiais inspecionados considerados sujos/mês}}{\text{N}^\circ \text{ total materiais inspecionados no mês}} \times 100$

*A inspeção visual deverá ser realizada com lupa de aumento, conforme RDC Anvisa nº 15/2012 e a aplicação do teste químico da limpeza deverá ser registrada e estar disponível para verificação da equipe SES/MS.

$\text{Tx conformidade indicador biológico} = \frac{\text{N}^\circ \text{ indicador biológico conforme no mês}}{\text{N}^\circ \text{ indicador biológico testado no mês}} \times 100$
--

*Inserir uma ampola de indicador biológico em um pacote desafio (no local mais difícil de penetrar o vapor na autoclave) e ao final do ciclo, após incubação da ampola, fazer a leitura do teste, observando se os agentes ali presentes foram destruídos, e somente após esta confirmação, liberar o material para uso.

Anexo II**INDICADORES DE ASSISTÊNCIA CIRÚRGICA A SEREM MONITORADOS MENSALMENTE**

***O monitoramento deverá ocorrer conforme especificado em Parecer Técnico nº 001/2024 da Comissão de Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde/MS**

Artroplastia Primária de Quadril

$\text{Tx de infecção} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de infecção de artroplastia primária de quadril}}{\text{N}^\circ \text{ de cirurgias de artroplastia primária de quadril no mês}} \times 100$
--

Artroplastia Primária de Joelho

$\text{Tx de infecção} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de infecção de artroplastia primária de joelho}}{\text{N}^\circ \text{ de cirurgias de artroplastia primária de joelho no mês}} \times 100$
--

Protocolo de Cirurgia Segura

$$\text{Taxa de adesão a LVCS*} = \frac{\text{Nº de LVCS preenchidas}}{\text{Nº cirurgias realizadas no mês}} \times 100$$

*LVCS: Lista de Verificação de Cirurgia Segura

Centro de Material e Esterilização - CME

$$\text{Taxa de conformidade de limpeza} = \frac{\text{Nº materiais inspecionados considerados sujos/mês}}{\text{Nº total materiais inspecionados no mês}} \times 100$$

De limpeza no CME*

*A inspeção visual deverá ser realizada com lupa de aumento, conforme RDC Anvisa nº 15/2012 e a aplicação do teste químico da limpeza deverá ser registrada e estar disponível para verificação da equipe SES/MS.

$$\text{Tx conformidade indicador biológico} = \frac{\text{Nº indicador biológico conforme no mês}}{\text{Nº indicador biológico testado no mês}} \times 100$$

*Inserir uma ampola de indicador biológico em um pacote desafio (no local mais difícil de penetrar o vapor na autoclave) e ao final do ciclo, após incubação da ampola, fazer a leitura do teste, observando se os agentes ali presentes foram destruídos, e somente após esta confirmação, liberar o material para uso.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER N. 007/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO N. 83.029.589-2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada pela Resolução "P" SEMADESC n. 001, de 8 de janeiro de 2024, em conformidade com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, com redação dada pelo Decreto Estadual n. 14.615, de 6 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis, resolve:

DIVULGAR, na forma do presente instrumento o RESULTADO PRELIMINAR da única proposta apresentada ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/FUNDEMS/FUNTER N. 007/2024, ficando facultado a interposição de recurso conforme art. 18, do Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016, a ser protocolado no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) – Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902 – Campo Grande – MS das 7:30 às 17:30.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Instalação de estações meteorológicas em todo o território do estado de Mato Grosso do Sul	64,66

Campo Grande (MS), 5 de abril de 2024.

Comissão de Seleção:

ARTHUR HENRIQUE LEITE FALCETE, Matrícula n. 504842022

VALESCA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula n. 489516022

PEDRO MENDES NETO, Matrícula n. 23136022

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 055, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação de dispositivo da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de revisão dos procedimentos do licenciamento ambiental,

R E S O L V E:

Art. 1º. O item 9.1.0-a do preâmbulo do anexo IX da Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1.0-a Abertura de praças de sondagem para Pesquisa Mineral com até 100m² (cem metros quadrados) e picadas de até 06 (seis) metros de largura destinada aos levantamentos topográficos, implantação ou manutenção de tubulações hidráulicas, pesquisa mineral ou colocação de marcos de georreferenciamento. O material lenhoso resultante da atividade deverá ser utilizado na propriedade de origem. Ressalvados os casos de evolução da pesquisa em exploração, deverá ser apresentado ao IMASUL Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRADE ao final da pesquisa".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 5 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESERVA DA BIOSFERA-PANTANAL (RBPan)

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, atendendo às disposições contidas no § 1º do Art 3º do Decreto Nº 14.675, de 10 de março de 2017, considerando parcialmente deserto o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.374 de 4 de janeiro de 2024, convoca os interessados a participarem do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal, biênio 2024 – 2026, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de abril de 2024, para a definição dos representantes do setor econômico e da sociedade civil, conforme segue:

Do Setor Econômico:

- a – 2 (dois) representantes de proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural;
- b – 1 (um) representante do Setor de Economia Sustentável;
- c – 1 (um) representante do Setor Patronal de Turismo;
- d – 1 (um) representante do Setor de Trabalhadores de Turismo;
- e – 1 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais.

Da Sociedade Civil:

- a – 2 (dois) representantes de instituições de ensino e de pesquisa com comprovada atuação na área da RBPan;
- b – 2 (dois) representantes de comunidades tradicionais na área da RBPan, sendo preferencialmente de associação de moradores ou colônia de pescadores;
- c – 1 (um) representante de povos indígenas na área da RBPan.

Campo Grande (MS), 5 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024 – RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA PESCA, no uso de suas atribuições DÁ PUBLICIDADE ao resultado do processo eletivo para complementação de representantes da Sociedade Civil destinado a composição da Plenária do CONPESCA conforme Edital de convocação complementar publicado no DOE n.11.419, de 20 de fevereiro de 2024.

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS
Instituto da Mulher Negra do Pantanal -IMNEGRA
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB

Campo Grande (MS), 22 de março de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0231/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20785

Processo:	31/092.479/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Ementa e Preâmbulo do Contrato nº 231/2022/SEJUSP, Processo nº 31/092.479/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2022/SEJUSP, referente à prestação dos serviços de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Ribas do Rio Pardo, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA. Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa Q- SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.009.418/0008-52, com sua filial na Rua da Saudade, nº 1647, Bairro Centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pela Sra. JANE ALDENARA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 1.077.176 SSP/MS e do CPF n. 941.177.721-04, residente e domiciliada à Rua Francisco Bento, nº 242, Bairro Itanhangá Park, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2022- SEJUSP, celebram entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO, Processo nº 31/092.479/2022, GCONT 20.785, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	27/03/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 286/2024****Processo n.** 79/010.630/2023**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 12 (doze) unidades habitacionais, no município de Bela Vista/M, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Valor:** O valor total deste convênio é de 1.073.382,37 (um milhão, setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 644.029,42 (seiscentos e quarenta e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 429.352,95 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de habitações urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos - FEHIS: 0150080051; Nota de Empenho 2024NE000470, emitida em 26/03/2024.**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.**Data de assinatura:** 04/04/2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Reinaldo Miranda Benites, CPF n. xxx.666.491-xx, Prefeito Municipal.**Extrato do Contrato N° 009/2024/AGEHAB****N° Cadastral 23739****Processo:** 79/001.701/2023**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de MS-AGEHAB e LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS**Objeto:** Execução das obras de construção de 01 (uma) base do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Vila Nathalia - Lote 17 - Quadra 25, no município de Campo Grande/MS.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79902.16.482.2094.4631.0004, Natureza da Despesa n. 44905144, Fonte n. 0275981031, conforme Nota de Empenho 2024NE000091, emitida em 06/02/2024.**Valor:** R\$ 27.543,13 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e treze centavos)**Prazo de Vigência:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) pela Contratada**Amparo Legal:** Lei Federal N° 8.666/93**Data da Assinatura:** 01/03/2024**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Thalita Lutti Pereira Gomes**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 010/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** - nº 31.067.983-2024.**Partes** - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio LTDA.**Objeto** - Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de linha de produção, colagem de telhas e auxiliar de carga e descarga na sede dessa Empresa nesta Capital.**Remuneração** - A remuneração devida a cada interno será de 1 (Um) salário mínimo nacional, alimentação,

transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 02 de abril de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEM e Eliana Pauli Barbosa, Sócia Administradora da Empresa Pauli Indústria Metalúrgica e Comércio LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 277/2022/AGESUL Nº Cadastral 20211

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa DECIMAL ENGENHARIA LTDA

Decisão: Acolhendo as razões consignadas na manifestação da Diretoria de Empreendimentos e Infraestrutura Urbana - DEIURB (fls. 1.966) e os fundamentos exarados pela Coordenadoria Jurídica, **DECIDO** aplicar a penalidade de **MULTA** na quantia de R\$ 266.654,90 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ n. 15.113.881/0001-24, pela inexecução parcial do Contrato n. 277/2022, com esteio no artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/1993. **Fica mantida a rescisão do Contrato em epígrafe, nos termos da decisão originária.**

Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 02/04/2024

Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0142/2022/AGESUL Nº Cadastral 18547

Processo: 57/004.535/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 142/2022, referente contratação de serviços de Cobranças Bancárias (guias compensáveis), registradas, para atender a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Da Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o Contrato n. 142/2022, tendo em vista a atualização de quantitativos decorrente da autuação do Processo 79/004.005/2024, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços já executados.

Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Data Extinção: 03/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Sebastião Vanderlan Borges Soares

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0149/2022/AGESUL Nº Cadastral 17996

Processo: 57/001.693/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e MAP CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 149/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto sobre o Rio Piquiri, com dimensões de 25,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, Coord. 17°54'08.69"S 54°23'31.10"W. no município de Pedro Gomes - MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 149/2022, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 04/02/2024 a 03/05/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 149/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 31/08/2024.

Data da Assinatura: 21/03/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSEFA DE OLIVEIRA PAIVA (P.P. MAYARA KAROLINE PAIVA)

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0242/2022/AGESUL**Nº Cadastral 19907**

Processo: 57/005.778/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E ASCOL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 242/2022, referente à obra de construção de ponte em concreto sobre o Córrego Barreirinho, com dimensões de 10,00 x 6,00 metros, Coord. 20º41'04,20" S 54º58'04,80" O, localizada em rodovia vicinal, no município de Terenos/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 242/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com efeitos a contar de 25/11/2023 a 22/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 242/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 20/08/2024.

Data da Assinatura: 18/03/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ADELICIO DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. EX 0018/2023/AGESUL**Nº Cadastral 23092**

Processo: 79/006817/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação do prazo de execução da Ordem de Execução n. 018/2023, referente à execução do serviço de elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de implantação em revestimento primário da rodovia vicinal Barranqueira, trecho; Coxim – fazenda Aldeia, com extensão aproximada de 61,958 km, no município de Coxim/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 24.384,39 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 97.929,28 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos) para o valor de R\$ 122.313,67 (cento e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: artigo 57, § 1.º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 24/12/2023 a 22/03/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 da Ordem de Execução n. 018/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 20/07/2024.

Data da Assinatura: 02/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Pedro Henrique Leal Costa Donato

**Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços Nº EX 020/2023/AGESUL
Nº Cadastral 23175**

Processo: 79/007.663/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação do prazo de execução da Ordem de Execução n. 020/2023, referente à execução do serviço de elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de implantação em revestimento primário dos trechos das rodovias MS – 423: Vaz. Riozinho – Faz. Pica Pau, prolongamento da MS - 228: Faz. Conceição – Faz Pica Pau e MS – 168: Entr. 423 – Ponte Rio Taquari, extensão total de 119,00 km, no município de Corumbá /MS .

Valor:	Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 20.920,67 (vinte mil, novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 84.018,79 (oitenta e quatro mil, dezoito reais e setenta e nove centavos) para o valor de R\$ 104.939,46 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, § 1.º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 07/01/2024 a 05/04/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 da Ordem de Execução n. 020/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 03/08/2024.
Data da Assinatura:	02/04/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Pedro Henrique Leal Costa Donato

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 17381/2022/IAGRO

Nº Cadastral 17381

Processo:	71/001.713/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Elaine Aparecida Soligo.
Objeto:	Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Arai Moreira/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação c estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 34/2024 realizado pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SETLOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática 10.83205.20.122.0041.6106.0001; Fonte de Recursos 0179980251; Natureza da Despesa 33903615 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 34/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado — JAE/SEILOG e autorizado pela Gerência de Administração (GAD).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 - Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Andressa Fernandes Gonçalves
Da Vigência:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2024 e com término em 28 de fevereiro de 2025
Data da Assinatura:	29/02/2024
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Elaine Aparecida Soligo

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO Nº CT-013/2022 - Processo Administrativo Nº 063/2022-D CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1), visando à prorrogação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 06/04/2024 a 06/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/04/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.

Guilherme Rizzo Amaral - SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-002/2024 - Processo Administrativo Nº 041/2024-D CONTRATADO: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços de suporte técnico (on site) básico e avançado, apoio técnico em tecnologia da informação, comunicação e gerenciamento dos ambientes tecnológicos.

VALOR: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Gerenciamento: Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037;

Fiscalização: Angela Beatriz da Silva Freitas – Matrícula: 000132, Jair Batista Gomes – Matrícula: 000123 e Carlos Renato Alves Gouveia – Matrícula: 000115.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 04/04/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti – MSGÁS.
Paulo Henrique Sampaio Baldow – Easy Net Tecnologia da Informação LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3289, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Cancela Registro que menciona e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31.080.184-2023, deste Departamento, e o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro que menciona:

CONDUTOR	REGISTRO
MURILO JARCEM LOPES	079869715-86

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ABERTURA DE EDITAL PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA VENCENDO O MEDO DE DIRIGIR EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, DETRAN - MS, pelo presente edital, torna público que, no período de 09 a 14 de Abril de 2024, os interessados em participar do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão fazer sua inscrição, para início dos encontros previsto para Abril de 2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se a oferecer vagas no programa gratuito destinado a pessoas que enfrentam a amaxofobia (medo de dirigir), visando auxiliar o candidato (a) a vencer essa dificuldade, proporcionando a eles um ambiente acolhedor para que possam desenvolver a habilidade de conduzir um veículo diminuindo a insegurança e o medo.

1.2. O programa pretende proporcionar aos participantes, já condutores (as) ou candidatos (as) à habilitação, que possuem medo e/ou fobia de dirigir, uma assistência educativa e terapêutica, ofertando, através do programa, condições para tornarem-se condutores confiantes, seguros e sem bloqueios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

2.2. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário de inscrição disponível na internet, pelo site MEU DETRAN/MS: <https://www.meudetrان.ms.gov.br/> → Educação → Programas e Projetos de Educação para o Trânsito → Vencendo o Medo de Dirigir. Não serão aceitas inscrições realizadas ou enviadas por qualquer outro meio.

2.3. Contatos para dúvidas ou informações realizados através de contato telefônico ou e-mail não serão considerados para fins de inscrição no programa.

2.4. A classificação das vagas será realizada com base na ordem de inscrição dos candidatos, sendo os primeiros a se inscreverem classificados antes dos demais. Portanto, é importante que os interessados realizem suas inscrições o mais cedo possível para aumentar suas chances de conquistar a vaga desejada.

2.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento das informações, divulgações, comunicados e dos demais atos referentes ao presente programa, que serão encaminhados diretamente aos candidatos (as), exclusivamente através do e-mail informado no ato da inscrição ou pelo site informado, na área restrita do candidato (a).

2.6. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS não se responsabiliza por registro de e-mail errado ou incompleto pelo candidato (a) no ato da sua inscrição. O e-mail fornecido pelo candidato (a) no ato da inscrição será o meio de contato estabelecido entre o DETRAN/MS e o candidato (a) e será utilizado para divulgação das orientações de participação no Programa Vencendo o Medo de Dirigir.

2.7. O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua confirmação mediante protocolo oficial, que será gerado após o preenchimento de todos os dados obrigatórios pelo candidato (a).

2.8. O candidato (a), ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

2.9. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

2.10. É de total responsabilidade do candidato (a) dispor de recursos e de conexão à internet para realização de sua inscrição no programa.

2.11. O DETRAN/MS não se responsabiliza por omissões decorrentes de falhas de ordem técnica e/ou congestionamentos de computadores e de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato (a).

2.12. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer seu cadastrado e estar autenticado no Portal de Serviço Meu Detran: <https://www.meudetran.ms.gov.br/>.

2.13. Ao realizar sua inscrição, o candidato (a) torna-se ciente de que o Departamento Estadual de Trânsito poderá usar sua imagem, a título gratuito, seja em vídeo ou foto, e demais dados referentes à sua condição de inscrição publicamente, para fins de divulgações gerais.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas um total de 100 vagas + cadastro reserva, caso haja desistência, para participação no programa na modalidade presencial.

3.2. As vagas referidas no item 3.1. serão ofertadas para atendimento ao longo do ano de 2024.

3.3. Este quantitativo de vagas poderá ser alterado mediante necessidade e disponibilidade do Programa. No caso de desistência ou desligamento de algum selecionado durante o desenvolvimento do projeto será convocado um novo candidato, de acordo com a sequência da lista de cadastro reserva.

3.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas, exclusivamente por e-mail, aos candidatos na lista de espera.

3.5. O candidato (a) selecionado (a) que não comparecer ou não justificar a ausência em qualquer uma das etapas, será desligado automaticamente do programa e o candidato (a) excedente convocado (a).

3.6. O candidato (a) selecionado (a) que não comparecer ou não justificar a ausência nos 02 (dois) primeiros encontros de sessões de psicoterapia, poderá ser desligado do programa e o candidato (a) excedente convocado (a).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para se inscrever no programa, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser habilitado ou estar em processo de habilitação;

b) Ter medo e/ou fobia de dirigir em vias públicas;

c) Não ter sido considerado (a) inapto (a) permanente para a condução de veículos pela junta médica e/ou psicológica do DETRAN/MS.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as), conforme as vagas disponíveis, exclusivamente, por meio do e-mail do candidato (a) cadastrado no ato da inscrição.

5.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato (a) acompanhar a divulgação e convocação e demais comunicados acerca do programa, no e-mail do candidato (a), cadastrado no ato da inscrição.

6. DURAÇÃO, LOCAL E ATIVIDADES

6.1. As atividades propostas pelo Programa Vencendo o Medo de Dirigir tem data prevista para Abril de 2024.

6.2. Serão realizados encontros semanais com alunos do Estágio de Saúde do Curso de Psicologia da Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.

6.3. Os encontros serão realizados no município de Campo Grande/MS, na Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário.

6.4. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam pelo transporte, deslocamento e alimentação do candidato (a), ficando esses sobre sua total responsabilidade.

6.5. As atividades propostas ao candidato (a) ao Programa Vencendo o Medo de Dirigir serão realizadas nas seguintes etapas:

a) O atendimento terá início em , com dia e horário a ser informado via e-mail, com o encontro inaugural na Sede do Detran - MS, localizado na Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo. Esse encontro é obrigatória a presença.

b) Após o primeiro encontro os candidatos serão encaminhados para a Clínica Escola de Psicologia da Universidade

Católica Dom Bosco - UCDB, endereço: Avenida Tamandaré, n.º 6000, Jardim Seminário – Campo Grande/MS, onde participarão de sessões de psicoterapia em grupo para conhecer, avaliar e acompanhar a necessidade de cada participante, e assim poder detectar os tipos de fobias e dificuldades para conduzir um veículo automotor, bem como terapia de enfrentamento do medo.

c) Ao final do programa os candidatos (as) habilitados poderão participar de um momento de vivência no trânsito.

d) A oferta, as datas e o início do Programa Vencendo o Medo de Dirigir poderão ser alterados, adiados ou cancelados, por motivos de força maior ou caso haja interesse da administração, mesmo que tenha ocorrido o cadastro, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esse Edital terá validade no ano vigente de 2024, a contar da data de divulgação, podendo ser prorrogado a critério do DETRAN/MS.

7.2. O quantitativo de vagas estabelecido neste edital, assim como a oferta e manutenção das atividades, estão vinculadas à disponibilidade do DETRAN/MS, reservando-se o direito, a qualquer tempo, de suspender ou cancelar o presente programa.

7.3. Em nenhuma hipótese poderão ser cobrados do candidato qualquer tipo de taxas ou valores para o desenvolvimento das atividades propostas.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que forem publicados posteriormente.

7.5. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e Clínica Escola de Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB não se responsabilizam e não podem garantir resultados satisfatórios e/ou específicos pela recuperação ou não do candidato.

7.6. Eventuais casos omissos nesse edital serão analisados pela Gerência de Projetos e Campanhas do Departamento Estadual de Trânsito, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

7.7. Eventuais dúvidas sobre esse edital podem ser esclarecidas, exclusivamente, através do e-mail: diedu@detran.ms.gov.br.

Campo Grande-MS, 05 de Abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3288, DE 05 DE ABRIL DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 310/2023/COTRA, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo discriminado:

CRV	PLACA
01495234405-0	JDU3337

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2194, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ADEMIR ESPINDOLA RIBAS		
Registro/PGU:	xxx446337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	030050/2013		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO		
Registro/PGU:	xxx336751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	013355/2015		

Condutor:	WALTER CACERES MARCAL NETO		
Registro/PGU:	xxx111753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	003755/2016		

Condutor:	MARIA VILMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx283067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005056/2016		

Condutor:	JEAN CARLOS TAVARES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx564296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010706/2016		

Condutor:	RUBENS PAES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx906969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	014794/2016		

Condutor:	ELIEZER BARBOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx205422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005006/2017		

Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx369868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012269/2017		

Condutor:	CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx552591xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014587/2019		

Condutor:	RICARDO VERDEJO MELCHIORRE		
Registro/PGU:	xxx054704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004749/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2195, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	ADEMIR ESPINDOLA RIBAS		
Registro/PGU:	xxx446337xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	030050/2013		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS PALACIO		
Registro/PGU:	xxx336751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	013355/2015		

Condutor:	WALTER CACERES MARCAL NETO		
Registro/PGU:	xxx111753xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	003755/2016		

Condutor:	MARIA VILMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx283067xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005056/2016		
Condutor:	JEAN CARLOS TAVARES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx564296xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	010706/2016		
Condutor:	RUBENS PAES VICENTE		
Registro/PGU:	xxx906969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	014794/2016		
Condutor:	ELIEZER BARBOSA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx205422xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	005006/2017		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx369868xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	PRAZO:	0 MÊS
Processo:	012269/2017		
Condutor:	CARLOS HENRIQUE COSTA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	xxx552591xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	014587/2019		
Condutor:	RICARDO VERDEJO MELCHIORRE		
Registro/PGU:	xxx054704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	004749/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2906, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	014828/2018	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	SYLVIO PIO VALLADAO FLORES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx161958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016750/2018	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALDIRENE PEREIRA ALVES		
Registro/PGU:	xxx360832xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013352/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ANDERSON MERCEDES MELO		
Registro/PGU:	xxx812386xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	002404/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	EDUARDO GODOY DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx520600xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	003922/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	LUIS GUILHERME SALLES TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx208987xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001678/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RAFAEL AGUILERA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx795916xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES

Processo:	006174/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	DEYSE BENEDITA LEITE		
Registro/PGU:	xxx022566xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012913/2020	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JULIANO FRANCO BASSANI		
Registro/PGU:	xxx158562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014317/2020	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FELIPE TIRLONI		
Registro/PGU:	xxx619647xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001554/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	AURO SIMOES POLVORA		
Registro/PGU:	xxx629143xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	019513/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALEXSANDRO NUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx107394xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022842/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALEXANDRE BRENTAN E SILVA		
Registro/PGU:	xxx560164xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	024478/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	DANIEL APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx482529xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027578/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JULIANO MION RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx757626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	030896/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	MARCIENE DE SOUZA MATA		
Registro/PGU:	xxx457562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	000419/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	DELCIDES JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx625941xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001228/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	VANDERLI VENDRAMINI NETO		
Registro/PGU:	xxx546517xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001315/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	MAXMILIAM GEORGE BALBINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx167424xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001366/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	AGNALDO FERREIRA LIMA		
Registro/PGU:	xxx235088xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	4 MESES
Processo:	001370/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS		
Registro/PGU:	xxx992801xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001421/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	HENRIQUE JOAO BRUNETTA NETO		
Registro/PGU:	xxx328028xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001442/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	EDVALDO CLAVICO		
Registro/PGU:	xxx803500xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001444/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	CLAUDINEI SIQUEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx971497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001537/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSE CARLOS CARDOSO SANTIAGO		
Registro/PGU:	xxx704836xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001646/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	TIAGO BEGA SILVA		
Registro/PGU:	xxx556473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	001735/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	WANIA OTTONI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx342745xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001835/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FABIO VITORINO DE CARVALHO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx888119xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	001858/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	NEWTON ENCISO DE FREITAS NETO		
Registro/PGU:	xxx625495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	001910/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSE GABRIEL DE LACERDA		
Registro/PGU:	xxx106995xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001963/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-

MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **29/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2907, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	PHILIFE CARPINEDO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx583668xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	001975/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ARMINDO ERLY DIAS NETO		
Registro/PGU:	xxx995583xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002052/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ABRAAO DIONIZIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx748140xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	002078/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	LEANDRO JOAO CAVAGNOLLI		
Registro/PGU:	xxx360657xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	002080/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FABIO HERNANE MORAES DOS SANTOS		
------------------	---------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx033533xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	002086/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ERALDO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx619956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	003555/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FABIO RODRIGUES VILANI		
Registro/PGU:	xxx476653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004180/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ARLEY NAZARENO CASSIOTTI		
Registro/PGU:	xxx816769xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005141/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	DOUGLAS MARQUES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx296144xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	005720/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	MARIA LUCIA LIMA FEITOZA		
Registro/PGU:	xxx815637xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	005728/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOAO PAULO AVILA		
Registro/PGU:	xxx504233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	005741/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RICARDO OTACILIO RANGEL FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx814004xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005848/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSE CARLOS MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx441178xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	005878/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSIELMA LEANDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx463009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006040/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	DAMARES ANCHIETA SERPA		
Registro/PGU:	xxx160773xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006062/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	NADIA MAHMUD MUHD GHARYB		
Registro/PGU:	xxx761084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006097/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RAFAEL MARTINS BARROS VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx129097xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	006103/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	AGNALDO RAMIRO GOMES		
Registro/PGU:	xxx276403xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	006104/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	CAMILLE STEFANI SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx088553xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006194/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALEXANDRE HENRIQUE ZANGARI		
Registro/PGU:	xxx814733xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006299/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RAFAEL VACARI		
Registro/PGU:	xxx038377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	006402/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FABRICIO GOMES DE MATTOS		
Registro/PGU:	xxx221098xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007213/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	EUDES BRANDAO DUTRA		
Registro/PGU:	xxx081551xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007262/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	OLGA TOBIAS MARIANO		
Registro/PGU:	xxx660682xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	009746/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSE BORGES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx056405xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009749/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	EDEMAR ANTONIO STEDILE		
Registro/PGU:	xxx109842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009753/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ELIZABETH GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx027704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009755/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	TIRONE JOSE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx444024xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	001180/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	NELSON PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx329537xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001477/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ISRAEL FERNANDES ROMERO		
Registro/PGU:	xxx553664xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001620/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **29/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2908, DE 04 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	VANESSA DE SOUZA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx150083xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001767/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RODRIGO SORRILHA BRITES		
Registro/PGU:	xxx914466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES

Processo:	001838/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	SUELI BARBOSA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx329921xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	003652/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	GEOVANE ELOISIO FAICHT GRZECHOTA		
Registro/PGU:	xxx575165xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004071/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ANDRE DOS SANTOS MACEDO		
Registro/PGU:	xxx975206xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	006740/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ADIELSON COSTA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx660759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	006763/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	REGINALDO SALES RAMIRES		
Registro/PGU:	xxx797050xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	006767/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	MARCELO LUNA		
Registro/PGU:	xxx351810xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	007153/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	MAXSON JUNQUEIRA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx951003xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	007187/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx478665xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009718/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ENESIO ANDRADE BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx157129xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009741/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ODENARDO MARTINS DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx924124xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	014076/2021	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ODAIR FRANCISCO SILVA PAES		
Registro/PGU:	xxx924712xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013508/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	SIMONE FERREIRA DE SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx557080xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012510/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALVARO NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx966645xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	015651/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ADRIANO MARTINS BON		
Registro/PGU:	xxx527876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	016202/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ALESSANDRA CABRAL DE NOVAES		
Registro/PGU:	xxx188243xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	017822/2022	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	RONILTON LOPES LEMOS		
Registro/PGU:	xxx984548xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001204/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	LUIS DOLIZETE VICENTE		
Registro/PGU:	xxx788698xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	001266/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	CLAUDINEI ROMANO		
Registro/PGU:	xxx703423xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007026/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	FERNANDO PERES DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx309885xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007028/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	NIVALDO ALVES		
Registro/PGU:	xxx848699xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	007101/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	NATALIA GAZETTE DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx826236xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009612/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	JOSE CARLOS TEIXEIRA MARQUEZ		
Registro/PGU:	xxx437659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009669/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Condutor:	ELISVANIA FREITAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx686088xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	009687/2023	Prazo Recurso:	14/05/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-

MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **29/05/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 163/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA. OBJETO: Execução da fase pós-obra do Projeto de Trabalho Técnico Social do município de Dois Irmãos do Buriti/MS. VALOR: R\$ 25.607,20. RECURSOS: FGTS – Avançar Cidades e Próprios. CONTA: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 10 meses, e a execução será de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura da OES. PROCESSO Nº 215/2024/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.04.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Luan de Almeida Vargas.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Flávia Pedron Machado, CPF nº. 006.102.211-08, como de gestora do contrato; Regina Bento da Silva Oliveira, CPF nº 186.623.401-30, como fiscal titular do contrato e Gerson Armenio Fabricio Huergo Bauermeister, CPF nº 730.134.121-00, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo nº 215/2024.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de março de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a mudança de titularidade da Licença de Operação nº 2233/2023, processo nº 2881/2023, de Financiam Imobiliária Ltda para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., referente à atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EE Jardim Poente localizada na Rua Marechal Deodoro entre as Ruas Princesa Isabel e Duque de Caxias, município de Terenos-MS, válida até 23/10/2033.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – Sanesul torna público que recebeu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a Licença de Instalação nº 002/2024, com validade de 1(um) ano a contar de 21/02/2024, para a atividade de Laboratório de Controle Ambiental, localizado na rua Cabral, entre as ruas Frei Mariano e 15 de Novembro, centro, município de Corumbá.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento 0039/2024/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 24213

Processo:	85/002.473/2023
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e RENATO REIS MORAIS LIMA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços, em regime eventual, de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária:	UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001-CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 015000001.
Valor:	Os serviços prestados serão remunerados conforme TABELA DE VALORES previsto no anexo IV do edital, sendo o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a hora aula para especificação em "ESPECIALIZAÇÃO" do credenciado.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Do Prazo:	A vigência do instrumento tem como início a data de sua assinatura até 7 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado à critério da credenciante.
Data da Assinatura:	31/03/2024
Assinam:	Herculano Borges Daniel e Renato Reis Moraes Lima

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 02/2024

No dia 02 de abril de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na única proposta recebida para captação de recursos no edital 02/2024 para a execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Pantanal do Mato Grosso do Sul. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.011, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.396, de 25 de janeiro de 2024, Página 180, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Isadora Rocha dos Santos, Flávia Neri de Moura e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação da proposta.

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul	Visit Pantanal	96.000,00	16

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Ordem	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	Ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística do Pantanal de Mato Grosso do Sul	Visit Pantanal	96.000,00	16

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 02 de abril de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Flávia Neri de Moura -

Isadora Rocha dos Santos-

Marlise Gasparetto -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0051/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23966**

Processo: 27/006.572/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (BERÇO AQUECIDO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.262, de 12 de junho de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-05**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0126/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também no **resultado de licitação nº. 42719**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0039 – FUNSAU PT. 1262/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n.44905208, Fonte n. 0150010021; 0260180161.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 6.198,00 (seis mil e cento e noventa e oito reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Extrato do Contrato 0050/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23965**

Processo: 27/006.572/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (INCUBADORA DE TRANSPORTE), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 1.262, de 12 de junho de 2019, constante na Proposta Nº 03517.102000/1190-05**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0126/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação nº. 42720**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0039 – FUNSAU PT. 1262/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n.44905208, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ANDRE ALI MERE

Extrato do Contrato 0049/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23964**

Processo: 27/006.572/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (BERÇO AQUECIDO), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 1.262, de 12 de junho de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-05**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0126/2022/FUNSAU**, na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Resultado de licitação n°. 42719**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0039 – FUNSAU PT. 1262/19 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n.44905208, Fonte n. 0260180161.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CARLOS AUGUSTO TARGINO DE SOUZA

Extrato do Contrato 0040/2024/FUNSAU/MS**N° Cadastral 23955**

Processo: 27/009.944/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta N° 03517.102000/1220-03**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência n°. 0237/2022/FUNSAU** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **RESULTADO DE LICITAÇÃO n°. 41996**.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.36012.0068 – FUNSAU PT. 1221/22 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 67.696,80 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e HENRIQUE DOMINGOS

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial n° 11.428 de 29 de fevereiro de 2024 , PÁG.140 .Extrato de Retificação ao Termo Aditivo I do Contrato 0124/2023/FUNSAU**N° Cadastral 21985**

Processo: 27/001.503/2023

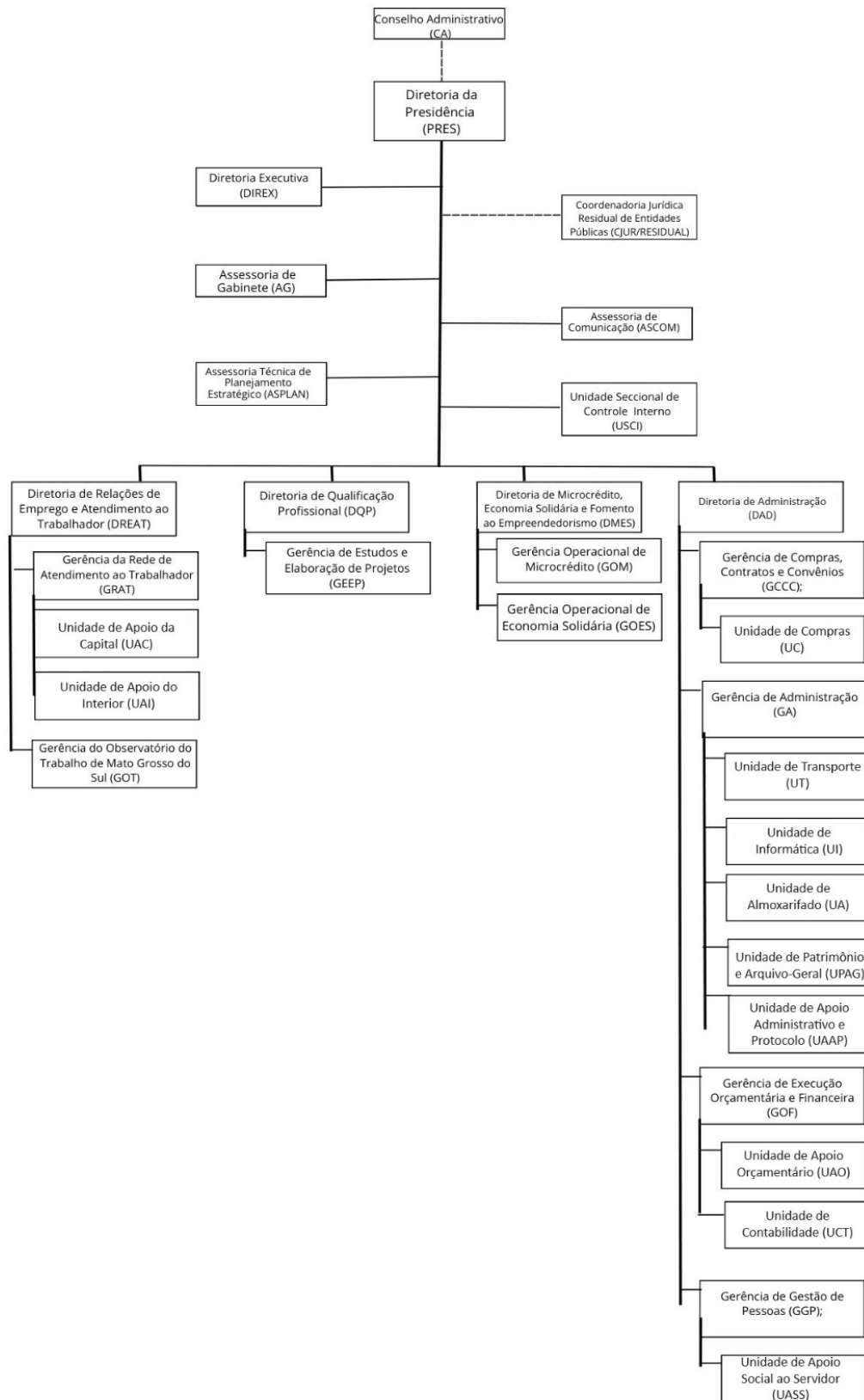
Onde se Lê: O valor mensal da contratação após a supressão é de **R\$ 183.885,22** (cento e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.206.574,61** (dois milhões duzentos e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Leia-se: Através do presente Termo Aditivo o valor mensal da contratação após a supressão será de onze parcelas de **R\$ 193.595,22** (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) e uma parcela de R\$ 193.547,19 (cento e noventa e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.323.094,61** (dois milhões trezentos e vinte e três mil noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Extrato do Contrato 0039/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23954****Processo:** 27/009.944/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição EQUIPAMENTOS HSOPITALARES, para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 1.221, de 24 de maio de 2022, constante na Proposta N° 03517.102000/1220-03**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0237/2022/FUNSAU** na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **RESULTADO DE LICITAÇÃO nº. 41999**.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.2200.6012.0068 – FUNSAU PT. 1221/22 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180151.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 66.290,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais)**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data da assinatura do contrato.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 01/04/2024**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e HELOISA HELENA GARCIA**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.444, 20 de março de 2024 , PÁG. 39 Extrato de Retificação ao Contrato 0001/2023/FUNTRAB Nº Cadastral 21279****Processo:** 83/005.815/2023**Onde se Lê:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº 01/2023, previsto na Cláusula Décima Primeira, passando a ter o seu encerramento prorrogado até 15 de março de 2025. 1.2. As despesas decorrentes do contrato serão realizadas por conta da Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33903910, Unidade Gestora 830208.**Leia-se:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº 01/2023, previsto na Cláusula Décima Primeira, passando a ter o seu encerramento prorrogado até 15 de março de 2025. 1.2. As despesas decorrentes do contrato serão realizadas por conta da Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33903615, Unidade Gestora 830208.

Republica-se Por Incorreção
 Diário Oficial nº 11.450 de 1 de abril de 2024, página 199
 Portaria Normativa FUNTRAB/MS nº 025 de 27 de março de 2024.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB)



Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 68, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 26, de 03 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Turismo, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Bianca Barbosa a Comissão de Autoavaliação do Curso de Turismo, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 63, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.814, de 27 de abril de 2022, p. 75-76, e alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 168, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial N. 11.000, de 29 de novembro de 2022, p. 56-57, pela Portaria PROE-UEMS N. 65, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.123, de 4 de abril de 2023, p. 73, e pela portaria PROE-UEMS N.162, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial N. 11.245, de 18 de agosto de 2023, p. 60-61.

Art. 2.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Camila de Brito Antonucci Benatti Braga (Presidente), Dores Cristina Grechi, Pedro Henrique Lara de Souza e Bianca Barbosa, sendo a duração de mandato dos membros até 27 de maio de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 5 DE ABRIL DE 2024

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 69, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/ Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N. 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI N. 6, de 5 de abril de 2024, da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras,

Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Marcos Lemos Ferreira dos Santos da Comissão de Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 88, de 9 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.827, de 11 de maio de 2022, p. 68.

Art. 2.º Incluir Bruno Aguinaldo Feitosa, Camila André Do Nascimento Da Silva e Paola Barbosa Dias na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Autoavaliação de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Carlos Alberto Turati (Presidente), Bruno Aguinaldo Feitosa, Camila André Do Nascimento Da Silva, Paulo Gerson Rodrigues Stefanello e Paola Barbosa Dias, sendo a duração de mandato dos membros até 11 de maio de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 70, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do Curso de Agronomia, Bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 13, de 05 de abril 2024, da coordenação do curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Luisa Melville Paiva do Comitê Docente Estruturante do Curso de Agronomia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 45, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.098, de 10 de março de 2023, p. 67;

Art. 2.º Incluir Cecília Maria Pinto do Nascimento no comitê mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Giselle Feliciani Barbosa (presidente), Cecília Maria Pinto do Nascimento, Luiza Cristiane Fialho Zazycki, Marcos Antonio Camacho da Silva, Maria Aparecida do Nascimento dos Santos e Thiago Woiciechowski.

sendo a duração de mandato dos membros até 09 de março de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 22, de 05 de abril de 2024.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Juliana do Prado	Presidente
Luciana Henrique da Silva	Membro
Geovane Ferreira Gomes	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 045-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o SCHWINN E CIA LTDA, (MERCADO AQUARIUS) – Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Sonia de Moura Schwinn (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 71/401100/2018**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e IACO AGRÍCOLA S/A, CNPJ 07.895.728/0006-82.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Produção de Açúcar e Álcool (Cód. 6.108.2), localizada no município de Paraíso das Águas/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - AMPLIAÇÃO) nº 226/2024 (digital).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,482% (zero vírgula quatrocentos e oitenta e dois por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 101.220,00 (cento e um mil, duzentos e vinte reais) que corresponde a 2.090,46 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2024 é de R\$ 48,42.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDSON LUIZ CUNHA DA ROCHA.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 017/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e BRUNO RUBIN STEFANELLO.

Processo IMASUL n.: 71.403.296-2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4782/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Bruno Rubin Stefanello.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.456 – páginas 100 a 101.

EDITAL n. 59/2024 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/202, o Resultado Final do candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, para provimento no cargo de Delegado de Polícia, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sendo que a homologação não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá até que seja ultimada a nomeação do candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA FINAL
631301	JOSÉ LUCIANO TALDIVO	Ampla Concorrência	238,42	97,7016	433,8232

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 23/2024-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 5 de março de 2024, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

Área de Conhecimento: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Jeniffer Ribeiro Pessôa	12,86	1º
Jaqueline Santos Vargas Praça	12,05	2º
Kelly Cristiny Borges Larsen	11,54	3º
Waldimir Rodrigues Viana	10,24	4º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 14/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 5 de março de 2024, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 5 de abril de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 165/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 165/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **09/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 051/2022 – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74
Homologação: EDITAL nº 06/2023 – RTR/UEMS, de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JAKELINE FERRARI – Atendimento Educacional Especializado – 09/04/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado - AEE	Letras – Campo Grande	30 h

EDITAL Nº 164/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 164/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **08 de abril de 2024**

Seleção: EDITAL nº 38/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79

Homologação: EDITAL nº 61/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz – Subs.: Wander Matos de Aguiar (coordenação de curso) 23/04/2024 a 31/12/2024	Direito	Direito / Dourados	08h

Edital nº 008/2024 - PGRN/UEMS
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de 01 (uma) bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), com duração de, no mínimo, três meses e, no máximo, seis meses.

1. O Programa

1.1. O PDSE é um programa institucional da CAPES e oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação stricto sensu brasileiros de excelência na formação de competências de recursos humanos para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.1.1. Informações mais detalhadas e o Regulamento do PDSE (Portaria nº 77, de 08/03/2024), bem como o Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria nº 289, de 28/12/2018) encontram-se no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>>.

1.2. Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio deslocamento, Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde; e, quando for o caso, Adicional Localidade.

1.2.1. Os valores dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

1.2.2. Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

1.2.3. O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)) estará em situação irregular e poderá responder às sanções previstas.

1.2.4. A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde.

1.2.5. A bolsa e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018); e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

1.2.6. Taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital nº 6/2024 CAPES PDSE.

1.2.7. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

2. Dos Requisitos para se candidatar

2.1. São exigências para o(a) candidato(a), conforme Edital nº 6/2024 CAPES PDSE do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior, combinado com o Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28/12/2028), Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE (Portaria CAPES nº 77, de 08/03/2024) e disposições internas:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) ser discente regularmente matriculado no curso de doutorado em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado;
- g) ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato de inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) não ter sido contemplado(a) com Bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência junto à CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1. O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- a) Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa;
- b) Demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) ou docente, ou pesquisador responsável no Exterior

4.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Processo de seleção

5.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Responsável pela ação	Etapas	Datas
Candidato(a)	Inscrições encaminhadas por e-mail à Secretaria do Programa (pgrn@uems.br)	04 a 10/04/2024
Programa	Homologação das inscrições	12/04/2024
	Seleção interna das propostas e avaliação do Currículo Lattes	15/04/2024
	Divulgação do Resultado Preliminar	18/04/2024
Candidato(a)	Prazo para recursos do resultado preliminar	23 e 24/04/2024
Programa	Resultado dos recursos e homologação do Resultado Final	26/04/2024
Candidato(a)	Inscrições das candidaturas no sistema Sicapes	02 a 16 de maio de 2024
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	21/05 a 06/06/2024
CAPES	Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10/06/2024
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir de 02/07/2024
Candidato	Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
CAPES	Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 19/07/2024
Bolsista	Início das atividades no exterior	Setembro a novembro de 2024

5.1.1. O cronograma poderá sofrer alterações.

6. Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (pgrn@uemg.br), de 04 a 10 de abril de 2024.

6.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 01 (um) arquivo no formato PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

6.2.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e orientador, e com link de acesso ao Currículo Lattes do(a) candidato(a);

6.2.2. Currículo Lattes atualizado;

6.2.3. Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO II);

6.2.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

6.2.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

6.2.6. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior.

6.2.7 O Plano de pesquisa em texto seguindo as normas ABNT, deve ser apresentado em PDF com no máximo 5 páginas, e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

a) Título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) Cronograma das atividades;

i) relevância dos resultados esperados:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) Referências Bibliográficas.

6.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 06/2024 CAPES PDSE;

6.2.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 06/2024 CAPES PDSE;

6.2.8. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

6.3. Referente aos itens 6.2.6 e 6.2.7, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiên-

cia na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital nº 06/2024 CAPES PDSE;

6.4. Outros documentos que o candidato julgar pertinente poderão ser incluídos para análise de sua proposta.

6.5. A não apresentação de um dos documentos listados no item 6.2 implicará na automática desclassificação do(a) candidato(a).

7. Do Processo de seleção interna

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Permanente de Bolsas do PGRN (CPB).

7.2. O orientador do aluno que se candidatar ao processo de seleção não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, deverá ser substituído por seu substituto formal indicado.

7.3. No processo de seleção, a Comissão deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e ao Edital nº 06/2024 CAPES PDSE;
- c) A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7.4. O bolsista deve desenvolver ações com potencial de multiplicação de sua proposta de pesquisa, como contrapartida ao financiamento concedido pela CAPES.

7.5. Primeira etapa: Proposta de trabalho

7.5.1. A Proposta de trabalho do(a) candidato(a) será avaliada observando os seguintes critérios:

- I) Aderência ao projeto do solicitante;
- II) Interdisciplinaridade na abordagem;
- III) Relevância para o contexto do PGRN/UEMS

7.5.2. A nota da Proposta de trabalho será atribuída em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6. Segunda etapa: Avaliação do Currículo Lattes

7.6.1. O Currículo Lattes de cada candidato será pontuado de acordo com os itens descritos no Anexo II desde Edital, considerando sua produção durante o período compreendido entre os anos de 2020 a 2024.

7.6.2. Ao currículo com maior pontuação serão atribuídos 10 (dez) pontos relativos, e aos demais, as pontuações relativas serão proporcionais à do primeiro.

7.7. A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética simples, calculada entre a nota do Plano de Estudos e a nota relativizada (em escala 0 (zero) a 10 (dez)) do Currículo Lattes.

8. Divulgação do Resultado

8.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais publicará o resultado preliminar da seleção no dia 18 de abril de 2024, na página eletrônica <<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>>, menu "EQUIPE PGRN", opção "Bolsas – Informações".

9. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação nos dias 23 e 24 de abril de 2024, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, para o e-mail pgrn@uems.br.

10. Resultado final

10.1. Após análise dos recursos (se houver), o resultado final será divulgado em 26 de abril de 2024.

11. Da inscrição na CAPES

11.1. No período de 2 a 16 de maio de 2024, o(s) candidato(s) classificado(s) deverá(ão) realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <<https://inscricao.capes.gov.br/dashboard>>, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

11.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando

o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

11.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria Capes nº 187 de 28 de setembro de 2023.

11.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das normas e condições estabelecidas no Edital nº 06/2024 CAPES PDSE e da legislação aplicável, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

11.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(s) candidato(s), reservando-se à CAPES o direito de excluí-lo(s) da seleção se as candidaturas não forem confirmadas até o prazo de encerramento das inscrições no sistema da CAPES.

11.6. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições no sistema da CAPES, pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

11.7. Durante a homologação das inscrições, se verificada qualquer inconsistência na candidatura, caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação efetuar o cancelamento no sistema e incluir o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno, desde que esteja inscrito no Sistema de inscrição da CAPES.

11.8. Na ocorrência de nova(s) cota(s) de bolsa, poderá(ão) ser convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) classificado(s), obedecida a ordem de classificação, desde que os candidatos tenham realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no item 11.1 deste Edital.

12. Disposições gerais

12.1. A bolsa de estudos de que trata o presente Edital e os benefícios correspondentes serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017, da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023 e suas atualizações.

12.2. A Capes decidirá quanto ao período de duração da bolsa, levando em consideração a conveniência e oportunidade, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitados os prazos do cronograma previsto no item 1.3. do Edital nº 06/2024 CAPES PDSE.

12.3. Local de informações:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL1 (Antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902 2652 | E-mail: pgrn@uems.br

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Dourados/MS, 4 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Bolsas

Anexo I – (Edital nº 008/2024 - PGRN/UEMS) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO	E-MAIL

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO	CELULAR	CIDADE	ESTA-DO	CEP
()	()			

COLE NA LINHA ABAIXO O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES:

2. RESUMO DA PROPOSTA APRESENTADA AO EDITAL. INCLUIR BREVE DESCRIÇÃO DO INTERESSE DESSE INTERCÂMBIO PARA O PGRN.

Candidato(a)

Orientador(a)

Anexo II – (Edital nº 008/2024 - PGRN/UEMS)						
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (2020-2024)						
Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Artigos Publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, ou na área mais próxima ao perfil do PGRN.					
1.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	50		
1.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	45		
1.3	QUALIS A3	Autor	Artigo	40		
1.4	QUALIS A4	Autor	Artigo	35		
1.5	QUALIS B1	Autor	Artigo	30		
1.6	QUALIS B2	Autor	Artigo	25		
1.7	QUALIS B3	Autor	Artigo	20		
1.8	QUALIS B4	Autor	Artigo	15		
1.9	QUALIS B5	Autor	Artigo	10		
1.10	QUALIS C	Autor	Artigo	5		
1.11	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2 (limitado a 10 pontos)		
1.12	Não indexado	Autor	Artigo	1 (limitado a 5 pontos)		
2.	Resumos					
2.1	Internacionais	Autor	Artigo	3		
2.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5		
3	Livros ou capítulos de livros					
3.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
3.2	Autoria de livros	Autor	Livro	25		
4.	Prêmios e Títulos					
		Autor	Evento	2		
5.	Produtos e Patentes					
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Total						

Edital nº 009/2024 – PGRN/UEMS

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, considerando o Edital nº 034/2023 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, páginas 105 a 110, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados em vagas remanescentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2024.

1. Da convocação para matrícula em vagas remanescentes

1.1. Estão convocados para realizar matrícula no nível mestrado os 2 (dois) candidatos listados a seguir, sendo 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos de Ampla Concorrência.

1.1.1. Candidatos convocados para matrícula – Mestrado (Ampla Concorrência)

Candidato(a)	Classificação
SILVIA ATALAIA DA SILVA	21º
NICOLAU UZUM PAPAYA	22º

2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos listados no item 1.1. deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS (pgrn@uems.br), no dia **09 de abril de 2024**, os seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor ou E-Título (*print*);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção dos brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966), Artigos 19 e 170;
- Requerimento de matrícula inicial (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- Formulário de dados cadastrais (disponível na página PGRN (<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/recursos-naturais-doutorado-dourados>), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários"), devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- Histórico de graduação completo;
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;

2.1.1. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** não apresente os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso, com previsão de data de colação de grau.

2.1.1.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.1.1.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula no nível **Mestrado** e que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação por meio dos documentos exigidos no item 2.1., alíneas j) e k), ou por meio do disposto no item 2.1.1., será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.3. Após a confirmação da Secretaria PGRN sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

2.3.1. As cópias dos documentos serão autenticadas por servidor(a) da Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato(a) (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues apenas na via original, assinados à caneta, ou com assinatura digital certificada.

2.3.2. Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(ua) representante à Secretaria do Programa para a entrega da documentação impressa, ou se o atendimento administrativo presencial na UEMS estiver suspenso na data da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de matrícula via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1º semestre de 2024), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 5 de abril de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 166/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 166/2024 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **09/04/2024**

Seleção: EDITAL nº 20/2023 – PRODHS/PROE, de 27/03/2023 - D.O 11.115 de 28/03/2023, p. 105; Homologação: EDITAL nº 27/2023 – RTR/UEMS, de 27/04/2023 - D.O 11.141 de 27/04/2023, p. 125			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
VÂNIA CLÁUDIA OLIVON – Vaga Pura – 12/04/2024 a 01/03/2025	Ciências da Saúde - Farmácia	Medicina – Campo Grande	28 h

LUCIANA VIRGILI PEDROSO GARCIA – Subst: Mirella Ferreira da Cunha Santos: Gestor Adm. e Vaga Pura – 12/04/2024 a 01/03/2025	Ciências da Saúde - Farmácia	Medicina – Campo Grande	38 h
DANIELE RODRIGUES DANTAS – Vaga Pura – 12/04/2024 a 01/03/2025	C. da Saúde - Biomedicina, Odonto e Fisioterapia	Medicina – Campo Grande	32 h
GABRIELA BERTACCHINI LUIZ – Subst: Mirella Ferreira da Cunha Santos: Gestor Adm. – 12/04/2024 a 01/03/2025	C. da Saúde - Farmácia	Medicina – Campo Grande	18 h

**EDITAL Nº 167/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 167/2024 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL

RESCINDIR o Contrato Temporário nº 77/000155/2024, de RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL, estabelecido em **34** horas, no período de 02/02/2024 a 19/12/2024, a partir de **11/04/2024**.

ANEXO II - EDITAL Nº 167/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: EDITAL nº 20/2023 – PRODHS/PROE, de 27/03/2023 - D.O 11.115 de 28/03/2023, p. 105;			
Homologação: EDITAL nº 27/2023 – RTR/UEMS, de 27/04/2023 - D.O 11.141 de 27/04/2023, p. 125			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAQUEL DO NASCIMENTO AMARAL – Subst: Erika Kaneta Ferri Motivo: Gestor Adm. e Vaga Pura – 12/04/2024 a 01/03/2025	Ciências da Saúde - Enfermagem	Medicina – Campo Grande	38 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CARNES E EMBUTIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2024

PROCESSO: 77/001.340/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 22 de abril de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**Edital N.º 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na Escola Técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão” Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos até 04 de abril de 2024.

CRENCIADOS		
CANDIDATO (A) CRENCIADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	04. Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 4.S11 / Graduação em Enfermagem com Experiência em Assistência Hospitalar
BIBIANA CRISTINA COIMBRA SILVA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-CONTEUDISTA 5.C1 / Graduação em Enfermagem e Pós-Graduação
ÉRIKA DE ALMEIDA LEITE DA SILVA TEIXEIRA DE SOUZA	06. Curso para profissionais de Nível Médio em Segurança do Paciente	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

Campo Grande (MS), 04 abril de 2024.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO “P” SES N. 492/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD por meio, da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 4 de 02/01/2024, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento referente ao mês de março/2024, conforme 6º adendo ao Edital, abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
MARCOS VIEIRA - ME	28.016.538/0001-03	SÃO GABRIEL D'OESTE/MS	INABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2024

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SEL/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.016.263-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizada no município DOURADOS/MS.

-Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.483,59 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DOURADOS/MS, 4 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF n.789.241.111-91

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. **29.012.459-2024**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.416 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, pág. 243-244.

Errata para corrigir o número de processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, no município de Figueirão-MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. **29.012.459-2024**".

LEIA-SE: "(...) Processo n. **29.012.489-2024**".

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO
CPF N. 861.749.321-68

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.019.995-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.957,25 (cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.832,50 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

TRES LAGOAS/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JOÃO DANTAS FILGUEIRAS
CPF n.884.287.101-04

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, localizada no município DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.013.568-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA, localizada no município DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 12, 13, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.781,10 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e dez centavos);
- Empresa (2): COMÉRCIO 7M LTDA, CNPJ N. 44.414.801/0001-79, vencedora dos itens: 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.232,10 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e dez centavos);
- Empresa (3): FRANIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 15, 18, 22, 23, 24, 27, 33, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.113,67 (dezesesseis mil e cento e treze reais e sessenta e sete centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais);
- Empresa (5): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 16, 17, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.784,80 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos);
- Empresa (6): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 14, 19, 21, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.987,00 (nove mil e novecentos e oitenta e sete reais).

DOURADOS/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA
CPF n. 035.665.401-02

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.022.103-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELE ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 2, 7, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.483,90 (sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);
- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 9, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.077,18 (nove mil e setenta e sete reais e dezoito centavos);
- Empresa (3): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 48.066,50 (quarenta e oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER
CPF n. 961.627.321-34

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual JORGE AMADO, localizada no município CHAPADAO DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado

do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.268-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual JORGE AMADO, localizada no município CHAPADAO DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 4, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais);

- Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 19, 22, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.807,20 (dezenove mil e oitocentos e sete reais e vinte centavos);

- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 5, 9, 13, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.757,88 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 10, 16, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.639,60 (quinze mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual JORGE AMADO
CPF n. 030.199.351-30

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizada no município SIDROLANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.376-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU, localizada no município SIDROLANDIA/MS.

- Empresa (1): ALICE DE FATIMA RODRIGUES LOPES, CNPJ N. 01.972.074/0001-52, vencedora dos itens: 5, 6, 10, 11, 12, 23, 24, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.978,71 (quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 15, 16, 18, 20, 26, 30, 31, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.336,12 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e doze centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.238,50 (dois mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): Supermercado Agua Azul LTDA, CNPJ N. 05.335.512/0001-22, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 13, 14, 19, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.943,50 (oito mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais).

SIDROLANDIA/MS, 5 de abril de 2024.

Presidente da APM da Escola Estadual PROFª. CATARINA DE ABREU
CPF n. 004.109.701-74

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município LADARIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.018.785-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município LADARIO/MS.

- Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.231,00 (vinte e um mil e duzentos e trinta e um reais);

- Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 19, 21, 25, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.603,00 (um mil e seiscentos e três reais);

- Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais);

- Empresa (4): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.865,50 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.211,20 (vinte e nove mil e duzentos e onze reais e vinte centavos);

- Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedor(a) do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais);
 - Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 17, 28, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.271,59 (um mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).
- LADARIO/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual 2 DE SETEMBRO
CPF n. 974.415.891-34

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 28.020.808-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.432, DE 04 DE 03 DE 2024, pág. 114.

Errata para corrigir o número de processos utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, no município de Campo Grande/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 28.020.808-2024

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.020.808-2024

Marco Antônio Souza de Oliveira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF.^a ZÉLIA QUEVEDO CHAVES
CPF N. 712.725.931-34

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município BELA VISTA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.015.643-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CASTELO BRANCO, localizada no município BELA VISTA/MS.

- Empresa (1): ARY SERENA E CIA LTDA-EPP, CNPJ N. 01.087.634/0001-96, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 17, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.306,71 (vinte e cinco mil e trezentos e seis reais e setenta e um centavos);
 - Empresa (2): BRAULIO CACERES LTDA, CNPJ N. 10.396.426/0001-60, vencedora dos itens: 5, 9, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.175,57 (sete mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);
 - Empresa (3): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.715,00 (seis mil e setecentos e quinze reais);
 - Empresa (4): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.186,90 (um mil e cento e oitenta e seis reais e noventa centavos);
 - Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 15, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 36, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.227,20 (oito mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
- BELA VISTA/MS,5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual CASTELO BRANCO
CPF n.023.300.201-47

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.345-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 2, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 100.727,00 (cem mil e setecentos e vinte e sete reais);
- Empresa (3): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior , CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedor(a) do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais);
- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedor(a) do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

TRES LAGOAS/MS, 5 de abril de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA
CPF n. 016.063.991-36**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SED/2024****PROCESSO Nº** 29/028.745/2023**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 0018/2023-SED**OBJETO:** Aditivo a Ata de Registro de Preço de Aquisição de Mobiliário escolar para atender as escolas da Rede Estadual de Ensino.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 303, de 7 de dezembro de 2022, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO À ATA:** 04/04/2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da Ata.**JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO
001	Conjunto Escolar - Tipo: escolar classe dimensional; Composto: por (1) uma mesa e (1) uma cadeira individual produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 105.; Requisito: fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se; Tampo da mesa: tampo confeccionado por processo de injeção de alta pressão, em resina composta de Acrilonitrila-Butadieno - Estireno (material termoplástico de engenharia) com superfície superior texturizada e bordos lisos e polidos, e na face inferior com buchas para encaixe na estrutura com 17,50 mm (+/-1mm).; Cor do tampo: com acabamento na cor cinza claro.; Fixação do tampo: fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos.; Estrutura da cadeira: tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado, tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes; Assento e encosto: em polipropileno 100% isento de cargas, moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor azul (referência pantone (*) 287 c), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo.; Acabamento: acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza - referência ral (**) 7040.; Garantia: deve ser de 24 meses contados da data de entrega do produto.; Porta lápis: nas laterais direta e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho. Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm; Porta livro: em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, com 503mm x 306 mm (+/-4mm), com acabamento na cor cinza; Estrutura da mesa: tubular em aço sae 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5 mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura; Acabamento da mesa: através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor cinza - referência ral (**) 7040. espessura mínima de 40 microns; Dimensões: mesa/tampo largura: 677 mm (+/-3mm); profundidade: 462 mm (+/-3mm); altura: 35 mm (+/- 2mm); altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10). cadeira altura do assento até o chão: 450 mm (+/- 10); assento largura: 400mm (+/-2mm); profundidade: 430 mm (+/-5mm); encosto largura: 397mm (+/-2mm); altura: 215 mm (+/- . MARCA: MAQMOVEIS / ZT-06	35.000	CJ - 1 - Un.	R\$ 785,00
002	Conjunto Escolar - Tipo: para professor; Composto: mesa e cadeira individual. MARCA: MAQMOVEIS / CIP-01 / CD-08	500	CJ - 1 - Un.	R\$ 1.160,00

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS em substituição

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/012.588/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 241.900,80 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais e oitenta centavos)**.

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

1. DATA: 02/04/2024

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 83/010.442/2024

OBJETO: Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, para atender as demandas desta SEMADESC quanto a publicação de atos, avisos de licitação e outros, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n. 04.196.645/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, IX, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei (Federal) n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/002.675/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO E GÁS. **Valor Global:** R\$ 7.654,70 (sete mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.530,94 (mil e quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) na quantidade de 05 (cinco) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 29-30, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 129-202 e Autorização de Compra nº 43183 juntada à f. 218, todas do processo nº 51/002.675/2024. **Assunto:** Aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso Mercado de Gás Natural com Foco na Nova Lei, em modalidade EAD – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 03/04/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS nº: 092/2023-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 79/011.168/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Tomada de Preços nº 092/2023 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **elaboração de EVTEA e projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da Rodovia MS-166, trecho: entrº Rodovia BR-267(B) – entrº Rodovia MS-382(A), com extensão aproximada de 31,90 Km, nos Municípios de Maracaju e Ponta Porã/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 24/03/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 15.04.2024. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2024.

Comissão de Licitações de Obras**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL Nº: 051/2023-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/012.175/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA MAKSLOUD RAHE LTDA.	74.019.472/0001-22

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/04/2024. Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **16 de abril de 2024, às 08:30 hr.**

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2024.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

EDITAL: 037/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/011.334/2023

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA INDUSTRIAL, RUA FERNANDO CORREIA DA COSTA E ADJACENTES – LOTE 01, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS.

CLASSIFICADA: CCO INFRAESTRUTURA LTDA

VALOR: R\$ 8.673.339,96 (oito milhões, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noveta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 05 de abril de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/008.938/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor Global: R\$ 37.398,80 (trinta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Objeto: Aquisição de smartphone, câmera fotográfica digital e acessórios para atender as necessidades da Assessoria de Imprensa da AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data de Ratificação: 04/04/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROC. Nº 027/2024

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de reforma e ampliação da Central de Gestão de Resíduos Sólidos da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A. - CEASA/MS, localizada na Rua Antônio Rahe, n.º 680, bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS

ABERTURA DA SESSÃO: 26/04/2024 – 09h horário de Mato Grosso do Sul.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/04/2024 até às 12h horário de Mato Grosso do Sul na Divisão de Licitações e Contratos-DILIC.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site do CEASA/MS www.ceasa.ms.gov.br, demais informações através do e-mail: ceasams.dilic@gmail.com, Fone: (67) 3351-1770.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024-D - **DATA:** 05/04/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 032/2024.

FAVORECIDO: Bermo Válvulas e Equipamentos Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de filtros, flanges e válvulas.

VALOR: R\$ 3.234,54 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2024-D - **DATA:** 05/04/2024.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 033/2024.

FAVORECIDO: Tercoflan Acessórios Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de filtros, flanges e válvulas.

VALOR: R\$ 1.676,00 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais).

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2024 - PROC. Nº 01.240/2023/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (NAV-031) para o SAA da localidade de Navirai - MS.

ABERTURA: 02/05/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 007/2024 - PROC. Nº 01.261/2023/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (IVI-018) no município de Ivinhema - MS.

ABERTURA: 02/05/2024 - 14:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/04/2024 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROC. Nº 01.266/2023/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (ANG - 011) no município de Angélica - MS.

ABERTURA: 03/05/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC - Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 - e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.brCampo Grande-MS, 05 de abril de 2024
GELIC - Gerência de Licitações e Contratos**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Tornar sem efeito o Ratifico de Inexigibilidade publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456 5 de abril de 2024 Página 122****Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II**Processo: 85/003.688/2024**Do Objeto: contratação de **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Aryane Delvalle**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Centenário da Paroquia Sagrado Coração de Jesus**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, Rua Treze de Maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.Favorecido: **Terezinha Maria Miranda Espíndola - Eventos**

CNPJ: 52.874.968/0001-40

Do Preço R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II**Processo: 85/003.744/2024**Do Objeto: contratação de **WAOF Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresária exclusivo da dupla a "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**19º ENCONTRO DE LAÇO**

COMPRIDO DE ACATAMA DE MARACAJU- MS no dia 07 de abril de 2024 a partir das 20 horas, na rua dos Trabalhadores, n. 531, Vila do Açúcar em Maracaju/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WAOF Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ: 51.548.643/0001-05

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.743/2023

Do Objeto: contratação de **Wancleya Arce Antônio Lanziani** na condição de empresária exclusiva do grupo **"Batucando Histórias"** para que realizem 24 (vinte e quatro) apresentações teatrais com Show Musical com contação de histórias e brincadeiras, no evento **"Projeto Crianças na Fazendinha ACRISSUL – EXPOGRANDE 2024"**, nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de abril de 2024 com três apresentações diárias nos horários partir das 09 horas, 15 horas e 17 horas no Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, n 320, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Wancleya Arce Antônio Lanziani**

CNPJ: 28.464.985/0001-25

Do Preço R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.696/2024

Do Objeto: contratação de **Osmar Oliveira Ferreira - Microempreendedor Individual**, na condição de empresário exclusivo do **"Osmar da Gaita"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"I FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE ARTE E CULTURA DA UEMS"** no dia 05 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS na Rua onze de dezembro 1.425, em Jardim/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Osmar Oliveira Ferreira - Microempreendedor Individual**

CNPJ: 18.355.059/0001-68

Do Preço R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais),

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.691/2024

Do Objeto: contratação de **Coelho Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Modão e Moagem"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"19º Encontro de Laço Comprido de Acatama de Maracaju MS"** no dia 06 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Clube de Laço Acatama em Maracaju/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Coelho Produções Artísticas LTDA**

CNPJ 50.027.588/0001-45

Do Preço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.694/2024

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Prado**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Lançamento da Campanha Seu Abraço Aquece**" no dia 05 de abril de 2024 a partir das 16 horas, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Parque dos Poderes, s/nº, em Campo Grande/ MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**

CNPJ: 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.652/2024

Do Objeto: **Som & Arte Produções Eireli** na condição de empresário exclusivo do grupo "**Canto da Terra**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Centenário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus**", no dia 07 de abril de 2024 a partir das 12 horas, na Rua Treze de maio, nº 385 - Centro, Porto Murinho/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli**

CNPJ: 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.650/2024

Do Objeto: contratação de **Silvio Santos da Silva MEI**, na condição de empresário exclusivo da banda "**CALI**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 05 de abril de 2024 a partir das 18 horas, Unidade Universitária a UEMS na rua Emílio Mascoli, 275, Jardim Vale encantado, centro, em Naviraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Silvio Santos da Silva MEI**

CNPJ: 24.921.3069/0001-82

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.741/2024

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas Ltda** na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Haroldo e Betinho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**EXPOGRANDE 2024**", no dia 07 de abril de 2024 a partir das 17 horas, no Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.738/2024

Do Objeto: contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**EXPOGRANDE 2024**", no dia 07 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Parque Laucídio Coelho, rua Américo Carlos da Costa, 320, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**

CNPJ: 45.635.797/0001-31

Do Preço R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.695/2024

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI** na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Trembão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural**" no dia 06 de abril de 2024 a partir das 20 horas, no Salão Paroquial da Igreja Cristo Rei, no distrito de Aguão MS 080 KM 24, em Campo Grande/ MS, com 04 horas de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI**

CNPJ: 32.803.358/0001-49

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.689/2024

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome artístico "**Arthur Vilalva**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**I Festival Universitário de Arte e Cultura da UEMS**", no dia 05 de abril de 2024 a partir das 18 horas, na Unidade Universitária da UEMS - R. Walter Hubacher, 138 - Vila Beatriz, em Nova Andradina - MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.469/2024

Do Objeto: contratação de **Falamansa Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Falamansa**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO**", no dia 21 de abril de 2024 a partir das 19 horas, no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Falamansa Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 04.245.571/0001-47

Do Preço R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.728/2024

Do Objeto: contratação de **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI**, na condição de Empresária Exclusiva da artesã "**Evelin Cristiane Dias Perdomo**" para realização de "**Oficinas de design**" em 03 municípios, de 08 a 12 de abril de 2024, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço Rua voluntários da pátria esquina com rua Felinto Müller, bairro centro, no departamento de cultura em Mundo Novo/MS, dias 27 a 31 de maio, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na UEMS, Av Brasil, 679 centro, em Ivinhema/MS e nos dias 23 a 27 de abril, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço, Serra do Amolar, Etnia Guató em Corumbá/MS, com carga horária de 8 horas diárias, cada oficina terá a duração de 40 horas semanal, sendo realizada durante 5 dias, para uma turma com capacidade de até 10 alunos cada pelo Projeto Artesania/MS.

Favorecido: **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI**

CNPJ: 45.648.950/0001-65

Do Preço R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data da Ratificação: 05 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/003.688/2024

Do Objeto: contratação de **Aryane Delvalle Valmaceda**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Aryane Delvalle**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Centenário da Paróquia Sagrado Coração de Jesus**", no dia 04 de abril de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, Rua Treze de Maio, 385, Centro, em Porto Murtinho/MS, com 02 horas de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Aryane Delvalle Valmaceda**

CNPJ: 52.874.968/0001-40

Do Preço R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 04 de abril de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.959/2023	Aquisição Emergencial de Imunoglobulina Anti D, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	001	R\$ 10.272,00

Em 05 de abril de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 608, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROBERT EDWARD WARREN CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 609, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 8 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 610, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DIEGO DO CARMO BRITO, matrícula nº 103932026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 611, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MATHEUS MARCELO MEDINA SILVA, matrícula nº 492731022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 25 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 204 DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR POLI POLONI, matrícula n. 34569021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder, cumulativamente, pelo Posto de Atendimento de Selvíria, da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, para fins de regularização funcional, com validade a contar de 8 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 205 DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DO CARMO, matrícula n. 119388021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Selvíria, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 8 a 22 de abril de 2024, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.004.936-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 206 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR GUSTAVO DORNBUSCH, matrícula n. 467238021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, para a Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT, com validade a partir de 8 de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 207 DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente às Unidades ali especificadas.

Matrícula	Servidor	Unidade	validade	NUP
-----------	----------	---------	----------	-----

467254021	Carlos Kleber Monteiro Dias	Coordenadoria de Tecnologia da Informação/SAT	01.04.2024	11.005.155-2024
467238021	Gustavo Dornbusch	Coordenadoria de Apoio Técnico-Tributário/SAT	08.04.2024	11.005.160-2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 381, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.678, de 6 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.291, de 10 de outubro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 39830021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Defesa Civil/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, a contar de 1º de abril de 2024 (NUP 51.002.532-2024):

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 382, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n. 101606021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 8 de abril de 2024 (NUP: 81.001.511-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 383, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	Fiscal Tributário Estadual	30/8/2023	11/016540/2023
69311021	Jorge Fusao Sato	Fiscal Tributário Estadual	2/7/2023	11/014930/2023

47148021	Sergio Contar	Fiscal Tributário Estadual	27/8/2023	11/013281/2023
----------	---------------	----------------------------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 384, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CELIA MARIA FERREIRA MARCELINO, matrícula n. 62913021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe B, Nível II, código 90256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com o §3º do art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 29/069336/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 385, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
42573021	Antonia dos Santos Arruda	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	30/1/2023	27/007837/2023
30061021	Feliciano Martins da Silva	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	25/11/2022	27/012575/2023
47076022	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	26/1/2024	27/004018/2024
78949021	Maria Paulina Lopes Farias Duarte Ximenes	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	1º/7/2023	27/011185/2023
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	6/10/2021	27/012577/2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 386, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
52931024	Aparecida Lemes Braz	Assistente de Atividades Educacionais	11/10/2023	29/087003/2023
62562023	Celso Guidini Castro	Professor	30/6/2023	29/065904/2023
80057021	Claudia Regina Batista Cabreira	Professor	21/11/2022	29/066935/2023
50030021	Claudia Regina Ricartes de Oliveira	Gestor de Atividades Educacionais	12/2/2024	29/015278/2024
35602021	Cristina Lucia Feitosa Ferreira	Professor	22/5/2020	29/080518/2023
77794021	Elisabete Baldissarelli de Abreu	Professor	1º/12/2022	29/087937/2023
40081021	Elisete Vieira da Silva	Agente de Atividades Educacionais	12/8/2023	29/087224/2023
73391021	Elizabeth da Silva	Professor	14/9/2023	29/085861/2023
44907021	Geraldo Romero Rocha	Agente de Atividades Educacionais	31/7/2023	29/066932/2023
43025022	José Candido de Castro Neto	Professor	8/5/2023	29/066864/2023
44996022	Ligia Regina Ferreira Yule	Professor	15/7/2023	29/086558/2023
83860021	Lucimara Paulino Muniz de Melo	Professor	25/5/2023	29/067661/2023
35002021	Luiza Lucatelli Franco	Agente de Atividades Educacionais	18/12/2020	29/087198/2023
64516021	Marcia Maria Maidana Cristaldo	Professor	5/10/2023	29/080416/2023
71978021	Rosana Garcia Verderosi	Professor	5/8/2023	29/066781/2023
89244021	Rosangela Rosa	Professor	1º/8/2022	29/069893/2023
33741022	Rose Mary Taveira	Professor	22/5/2020	29/009162/2024
30314022	Safira Gomes dos Santos	Professor	10/7/2023	29/010624/2024
58958022	Sonia Maria Maksoud	Professor	13/11/2022	29/069811/2023
61318021	Sonia Maria Ocampos Dias	Agente de Atividades Educacionais	19/10/2020	29/067768/2023
100819021	Vera Lucia Yassuda	Professor	22/5/2020	29/062923/2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 387, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
77347022	Maria Guiomar de Almeida	Policia Penal	22/5/2020	31/038759/2024

81531021	Solange Pereira da Silva	Policial Penal	6/8/2023	31/055239/2023
----------	--------------------------	----------------	----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 388, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PAULO PATRICIO DA SILVA, matrícula n. 20672021, ocupante do cargo de Analista de Regulação, classe Máster, código 70341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31-C, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, combinado com o art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com o §3º do art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/N. 147/2023, com validade a contar de 10 de julho de 2023 (Processo n. 51/006485/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 389, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 31-C, inciso IX, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989 e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
38484021	Paulo Roberto Fernandes	Auxiliar de Serviços Agropecuários	18/5/2023	83/033823/2023
42567021	Ubaldo Gomes Dias	Auxiliar de Serviços Agropecuários	16/5/2023	83/031058/2023

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 158, que designa o servidor JEAN CARLOS FAJARDO, para responder pela função gratificada de Diretor, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.016.344-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...matrícula n. 13240421...";

PASSE A CONSTAR:
"...matrícula n. 132404021...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 358, de 1º de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.432, de 4 de março de 2024, página 141, que designou a servidora a FERNANDA APARECIDA PINHEIRO, matrícula n. 488702021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.030.105-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no período de 1º a 30 de abril de 2024...".

PASSE A CONSTAR:
"...no período de 3 a 30 de abril de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 521, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.446, de 22 de março de 2024, página 207, que designou a servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.030.045-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no período de 7 a 21 de março de 2024...".

PASSE A COSTAR:
"...no período de 9 a 21 de março de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
130409021	ANDREIA GUIMARÃES DE MORAIS	ANDREIA GUIMARÃES DE MORAIS FONTES	29.030.189-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.453, de 3 de abril de 2024, páginas 200-201.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 626, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HEVELLYN SANTOS DUARTE STROPPA, matrícula n. 404012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Arlindo Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 29 de fevereiro

a 29 de março de 2024, em substituição à servidora Zilma Batista, matrícula n. 108224021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 219549 (NUP: 29.020.938-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 682, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, MEIRE CAPELLINI, matrícula n. 110179021, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e VIVIANE MESSIAS DOS SANTOS, matrícula n. 107235021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.030.651-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/015003/2024	30/2024	SPV COMERCIAL EIRELLI

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 683, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.030.800-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/018124/2024	029/2024	MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ – PARÓQUIA SANTA LUZIA

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 684, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ SOCORRO SORDI FAQUER, matrícula n. 502314021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, localizada no município Dourados/MS, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2024, em substituição à servidora Zenilda de Souza Fernandes, matrícula n. 74322021, em gozo de férias (NUP: 29.028.309-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 685, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HELOISA ELISABETE LONGO, matrículas n. 73656021 e 73656022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, nos turnos matutino e vespertino, com carga de 40 horas semanais, no período de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.030.335-2024 – SUPED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 686, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DE SOUZA PAZ, matrícula n. 483217021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Pereira Valim, localizada no Município Inocência/MS, no período de 13 de maio a 1º de junho de 2024, em substituição à servidora Claudete Gonçalves Beijamin, matrícula n. 105607021, em gozo de férias (NUP: 29.028.678-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 687, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA ALMEIDA, matrícula n. 97821021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município Campo Grande/MS, no período de 11 a 25 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Andrea dos Santos Silva, matrícula n. 129671021, em gozo de férias (NUP: 29.023.885-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 688, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO, matrícula n. 80751021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011326/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 689, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, matrícula n. 128607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Psicologia Educacional (COPEP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 18 de março de 2024 (Processo n. 29/025663/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 690, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula n. 107435021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/009485/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 691, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LILIANE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 365709023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009422/2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	matutino

Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 692, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA BARBOSA SERROU DA SILVA, matrícula n. 492493024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a contar

de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009679/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 693, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JAQUELINE GONÇALVES LARREA FIGUEREDO, matrícula n. 1136631, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009.99/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 694, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HELIOMAR LOPES DE FREITAS, matrícula n. 132373021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009629/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 695, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GILMAGNO RONEY DE QUEIROZ, matrícula n. 30649023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010044/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 696, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GABRIEL FRANCO VIEIRA, matrícula n. 502029021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa

do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009710/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 697, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA, matrícula n. 499769021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009703/2023 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 698, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA JANAINA FERREIRA GOMES, matrícula n. 122071026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa de Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/016701/2023 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 699, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FERNANDA ANDREIA ALMEIDA CARDOSO, matrícula n. 12799022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010031/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 700, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CILAS JUSTINO, matrícula n. 64743021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa de Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por

reorganização de carga horária (Processo n. 29/010308/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 701, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALLAN CARVALHO ROCHA, matrícula n. 52003034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Camapuã/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009484/2024 – CORLOT/SED/2024)

Centro Estadual de Educação Profissional Prof. Marcio Elias Nery

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	3	integral
Educação Física	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 702, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LETICIA TEXEIRA DIAS, matrícula n. 132081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 11 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010594/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 703, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DANIEL DA SILVA LEMOS, matrícula n. 89640022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa de Ensino Médio, com carga de 9 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010279/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 704, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NATHALIA SCHERER ALENCAR, matrícula n. 433551021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia,

na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010707/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NOEMIA PEREIRA LIMA, matrícula n. 111762021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no Componente Curricular - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009941/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROBERTO DA COSTA LIMA JUNIOR, matrícula n. 499979021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009797/2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	3	noturno

Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Química	EM	7	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE DUARTE ARAUJO, matrícula n. 471542021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010230/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TATYANE DO SOCORRO SOARES BRASIL, matrícula n. 468467021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009691/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula n. 88705021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Camilo Bonfim, localizada no município de Camapuã/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009500/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 710, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA LÚCIA DE MACEDO SANTOS, matrícula n. 112831021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Batayporã/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009864/2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Bráz Sinigaglia

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	4	integral
Língua Inglesa	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 711, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS MARTINS BENTO, matrícula n. 503700021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 11 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009396/2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 712, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora WALQUIRIA MARIA FERRO, matrícula n. 114760026, ocupante do cargo

de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29/010176/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 713, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora THAIS FLECK OLEGARIO, matrícula n. 485401024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade de Coordenação Pedagógico-UNICOP/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 6 de março de 2024 (Processo n. 29/023305/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 714, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RINALDO MARCEL ROA BRUM, matrícula n. 126021021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcelos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009774/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 715, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RENATO DE OLIVEIRA BRITO, matrícula n. 81418022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009766/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 716, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARISA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n. 91186022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Eliza

Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009490/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 717, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, matrícula n. 128607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola e no centro estaduais, abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29/009944/2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Prof.^a Izaura Higa

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	10	noturno

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 718, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELE ALVES DA SILVA, matrícula n. 89073021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29/011166/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 719, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GEORGE CAMARGO, matrícula n. 484210023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/009330/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 720, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA GRILLO FERRAZ BARBOSA, matrícula n. 19691025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 26 de Agosto, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 13 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009760/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 721, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO, matrícula n. 25517021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Modalidades Específicas (COMESP/SUPED/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/019570/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 722, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DE FÁTIMA FREITAS SILVA, matrícula n. 130517022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011611/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 723, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA LÚCIA EICHINGER, matrícula n. 47738022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares- Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011539/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 724, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora REGIANI SOARES DE SOUZA, matrícula n. 27233021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Sociologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004347/2020 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 725, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSENETE MARINS DA SILVA, matrícula n. 106154022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010718/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 726, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 68902021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.011.615-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 727, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOSE LUIZ DEZINHO, matrícula n. 66007022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010760/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 728, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ÉMERSON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 25905021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Naviraí/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009502/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Presidente Médici

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	04	Integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	06	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 729, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DAVI BATISTA NETO, matrícula n. 75861021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010616/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	04	Integral

Escola Estadual Presidente Médici

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	01	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 730, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA CRISTINA PRIOR, matrícula n. 5939024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010408/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 731, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA NUNES DE MELO LIMA, matrícula n. 33039021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares- Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004045/2020 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 732, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIELY ZAMBIANCO SOARES SOUSA, matrícula n. 466617024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de

2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010485/2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EF	4	integral
História	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 733, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CORREA FARIAS, matrícula n. 506146021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2024, por retorno de cedência. (NUP: 29.019.961-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 734, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA, matrícula n. 90868021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com validade a contar de 15 de março de 2024, por retorno de Licença para Trato de Interesse Particular (NUP: 29.028.438-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vilmar Vieira Matos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	4	noturno

Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 735, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de blocos de salas de aula e refeitório na Escola Estadual Dr. Joaquim Murinho, localizada no município de Bela Vista/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.030.739-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
-------------	----------	------------	-----------

29/027.513/2023	029/2024	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	Resolução "P" SED N. 323, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, página 158.
-----------------	----------	----------------------------------	--

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 736, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de reforma na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.030.739-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.627/2023	027/2024	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	Resolução "P" SED N. 325, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, página 159.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 737, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de ampliação de bloco de sala de aula na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.030.739-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.631/2023	011/2024	GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	Resolução "P" SED N. 121, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.399, página 128.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 738, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Cel. Juvêncio, localizada no município de Jardim/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 11 de março de 2024 (NUP: 29.030.739-2024 – COGESP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/027.672/2023	032/2024	SALAZAR CONSTRUTORA LTDA	Resolução "P" SED N. 326, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.427, páginas 159 e 160.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EDITAL N. 1/2024

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018 e Resolução 14/SES/2022, de 22 de março de 2022, HOMOLOGA o resultado da análise de ELEVÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante no anexo único deste Edital (NUP. 27.006.045-2024).

I – No anexo único consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, haja vista ter cumprido os requisitos estabelecidos no artigo 35 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.

II – O prazo para os recursos serão de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação. Este Edital entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Campo Grande/MS, 1º de abril de 2024.

KEILA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 1/2024 - Deferidos

Carreira: Gestão do Sistema Único de Saúde

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
115216024	Cleuza Benites da Silva	Assistente Social	II
67434021	Cristina Aparecida Gonçalez	Cirurgiã-Dentista 40hs	II
108741024	Gislene Garcia de Castro Lichs	Farmacêutica-Bioquímica	II
480921021	Inara Pereira da Cunha	Odontóloga - 40h	II
59172024	Marcia Regina Pereira Furtado	Assistente Social	II
16453021	Miriam Dias da Silva	Psicóloga	II
85978021	Yara Anay Corrêa da Costa	Farmacêutica-Bioquímica	II

Cargo: Técnico de Fiscalização Sanitária

Matrícula	Nome	Função	Nível
131306022	Jorge Wilson dos Santos	Técnico de Fiscalização Sanitária	II

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Função	Nível
476233021	Jessica Scherer	Assistente de Serviços de Saúde	II
85978021	Márcia Rodrigues Ribeiro Andrade	Técnico de Enfermagem	II
114106021	Silvana Rosa da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	II

RESOLUÇÃO "P" SES N. 98, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/2/2024 15/6/2024	120
499069021	PATRICIA ESPINOSA DOS SANTOS BRITO	FARMACÊUTICO	01/02/2024 30/05/2024	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 142, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em Resolução "P" SEAD nº 71, de 10 de março de 2023, c/c art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 18/03/2024, as férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, que seriam usufruídas pelo servidor Gilberto de Sousa Rodrigues, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, código 130447, matrícula nº 30092032, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 148, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto em Resolução "P" SEAD nº 71, de 10 de março de 2023, c/c art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 27/02/2024, as férias referentes ao período aquisitivo de 23/05/2022 a 22/05/2023, que seriam usufruídas pela servidora Creusa do Nascimento Souza, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, código 70291, matrícula nº 104371021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 154 de 05 de abril de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Dispensar, **MATIAS CHAGAS NETO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 24245022, da função de **INSPECTOR DE TRABALHO DE UNIDADE** da UNEI Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar da data de 01/04/24, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI, Letra "g" da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. (**Processo 31.080.987-2024**).

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 060, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a Comunicação Interna Nº 1834/2024/CGP/DAO, de 05 de abril de 2024, ref. ao NUP: 31.086.433-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

RESOLVE:

Designar, o servidor **Thiago Melo Rodrigues**, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 57028026, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função gratificada de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, no Departamento de Apoio Operacional - DAO, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor José Carlos Henrique Dornelles de Abreu, Agente de Polícia Científica, matrícula nº 104116021, **no período de 03/04/2024 a 02/06/2024**, durante afastamento para tratamento da saúde.

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 377, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a ST QPPM **CAROLINA DE OLIVEIRA CURI**, Mat. 122097021, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM) / Campo Grande-MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral / Campo Grande-MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 02/DRSP-3/DRSP/PMMS/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 10/2024 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.456,

RESOLVE:

NOMEAR os militares estaduais MAJ QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA, matrícula n. 69267021, CAP QOPM THIAGO GUILHERME VASQUES, matrícula n. 20206021, e SUBTENENTE QPPM MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n. 40425021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento e conferência da documentação da candidata, FERNANDA CHARLIER PEREIRA, ao Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar de Mato

Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 0844266-31.2020.8.12.0001, bem como OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 000094/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE ABRIL DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 116, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o 1º Sgt BM Gustavo Barbosa Nicolau, matrícula 114.834-021, lotado no 4ºSGBM/Ind./CBMMS (Paranaíba-MS), na função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de abril de 2024, em substituição ao 3º Sgt BM Uilian Luiz Batista, matrícula 103.979-021, exonerado da função conforme se fez público no DOEMS n. 11.329, de 27 de novembro de 2024, páginas 168 e 169, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022. (NUP 31.051.440-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 136, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13ºSGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com a função que exerce no período de 23.03.2024 a 05.04.2024, em substituição ao titular da função por Licença para Tratar de Saúde (LTS).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 138, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Bruno Santos Moreira Leite, matrícula n. 131.924-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS (CJUR), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.03.2024 a 11.04.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 139, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior-Geral do CBMMS (BM-3), cumulativamente com a função que exerce, no período de 29.04.2024 a 08.05.2024, em substituição ao titular da função por motivo de Instalação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 206, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 1 de abril de 2024, a Portaria "P" DGPC/MS nº 11, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.377, de 9 de janeiro de 2024, que designou **ALEX JUNIOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424296027, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 207, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 1 de abril a 30 de junho de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 208, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495532022, Delegado Titular da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Antonio João/MS, no período de 4 a 23 de março de 2024, em razão de gozo de férias de Clealdon Alves de Assis Junior.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 209, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIANO ARLINDO ALVES, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474601023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 2 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 210, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABIANO ARLINDO ALVES, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474601023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 2 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2024

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 211, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital e Departamento de Polícia do Interior /MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes, lotações e períodos de trânsito ali mencionados, com base no artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
86344023	Isaías Nascimento de Freitas	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS	10 dias
115680022	Izaltino Ojeda Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	05 dias

424443022	Wesley Pereira Rodrigues	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Polícia Civil de Paraíso das Águas/MS	Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS	10 dias
-----------	--------------------------	------------------------------------	-----	--	--	---------

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 212, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 de abril a 04 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 213, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474637023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, no período de 1 a 15 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Robilson Junior Albertoni Ferreira.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 214, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495639022, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 29 de abril a 13 de maio de 2024, em razão de gozo de férias de Felipe Candido Rossato.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 215, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424272022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, com validade a contar da data da

publicação.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 216, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LEANDRO LIMA DE SOUZA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 126264024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 217, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar JARLEY INACIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 127151023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, com validade a contar de 5 de abril de 2024.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 218, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 91721023, Delegada Adjunta da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bandeirantes/MS, no período de 05 de abril a 16 de outubro de 2024, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 5 de abril de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 34, 05 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **PAVCON CONSTRUTORA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Revoga-se as disposições em contrário.**

Art. 2º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **BRUNO OLIVEIRA MARCONDES**, matrícula sob n.º 427517029, ocupante do cargo de Assessor III como **fiscal**; **ELIANE HELENA CARVALHO ARAÚJO JOAQUIM**, matrícula sob n.º 62136022, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico como **fiscal substituto** e **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob n.º 16480028, ocupante do cargo de Assistente IV como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 03/AGEMS/2024 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme constante nos anexos deste Edital:

CAMPO GRANDE – MS, 5 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de
Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Anexo I do Edital n. 03/AGEMS/2024

Carreira:

Função: Gestor de Serviços Organizacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
89667023	Alexander dos Santos Aleyne	D	92,04	94,80	96,35	94,39
21125022	Dirceu José Borba de Menezes	D	97,03	98,73	99,80	98,52
84215024	Gizele Cruz de Oliveira	D	98,56	98,65	99,00	98,73
116740021	Margareth Oliveira de Melo	E	85,93	91,19	97,56	91,56

Anexo II do Edital n. 03/AGEMS/2024

Carreira: Regulação de Serviços Públicos

Função: Técnico de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
98002021	Andrea Yule Carvalho	Master	92,12	92,28	92,28	92,22
25285021	Antonio Messias Barbosa	Pleno	94,39	97,59	97,92	96,63
54107021	Cícera Simplício Mairins da Cruz	Sênior	91,03	96,96	96,49	94,82
72407021	Hélio Leite da Silva Junior	Master	95,83	98,56	97,19	97,19
97873021	Henry Allyson Barros Aristimunho	Master	82,57	87,21	79,63	83,13
94067022	João Henrique Dutra Araujo	Master	91,17	90,13	94,05	91,78
61380024	Lilliam Ferreira de Matos	Especial	96,87	98,40	97,60	97,62
11234021	Maria das Graças Morro dos Santos	Sênior	89,87	94,88	97,83	94,19
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Sênior	96,46	98,70	98,87	98,01
89366021	Paulo Ferreira Rosa	Sênior	91,11	94,88	96,69	94,22
93092022	Rubia Tatiane da Luz Silva	Sênior	98,47	97,25	99,87	98,53

104622021	Silvia Fernandes Luzitano	Sênior	90,64	92,52	93,25	92,13
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Sênior	96,97	99,80	98,07	98,28

Anexo III do Edital n. 03/AGEMS/2024
 Carreira: Regulação de Serviços Públicos
 Função: Analista de Regulação de Serviços Públicos

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
30493022	Edson Alves Delgado	Sênior	95,53	97,02	98,54	97,03
44490023	Elisa Conceição Paes	Sênior	97,13	93,07	96,16	95,45
29074021	Hailton Maria Farias Vasconcelos	Sênior	95,87	96,33	96,31	96,17
107481021	Iara Sonia Marchioretto	Master	98,84	98,25	98,83	98,64
89374021	Luciana Ramalho Gomes	Sênior	96,80	99,50	99,27	98,52
109866022	Nauristela Ferreira Paniago Damasceno	Master	99,87	99,87	98,87	99,53
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho	Sênior	98,08	97,55	99,27	98,30
20672021	Paulo Patricio da Silva	Master	96,53	96,95	96,10	96,52
91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Sênior	97,87	97,65	97,45	97,65
52879021	Valter Almeida da Silva	Master	97,67	98,47	97,90	98,01
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Master	98,40	96,80	96,80	97,33

Anexo IV do Edital n. 03/AGEMS/2024
 Carreira: Procuradoria de Entidades Públicas
 Função: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
35401023	Elton Fabrício Tofano	1ª CAT	97,66	99,29	98,34	98,43

Anexo V do Edital n. 03/AGEMS/2024
 Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte
 Cargo: Técnico de Serviços Operacionais
 Função: Mecânico Especializado

Matrícula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2021	2022	2023	
44833022	José Luiz Florença Junior	G	91,87	94,37	94,76	93,66

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 256, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA**, matrícula n. 119525022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Chefe do Núcleo de Assistência Psicossocial ao Servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/04/2024 a 15/04/2024**, em substituição a titular **MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 36791022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
 Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 257, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por duplicidade, a publicação das Portarias AGEPEN "P" especificadas no quadro abaixo, constantes no Diário Oficial Eletrônico n. 11.454, de 04 de abril de 2024:

PORTARIA AGEPEN "P"		Página(s)
Número	Data	
237	02/04/2024	133
238	02/04/2024	134
239	02/04/2024	134

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 254, de 05 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.074.105-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 255, de 05 de abril de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.080.208-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022 e Flávia Lemes de Paula Nogueira, matrícula nº 99682022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 251, de 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Elogio Funcional ao servidor Policial Penal LORRAN MACHADO, matrícula funcional de n. 468249022, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que o servidor atuou além do dever legal e das atribuições de função determinadas na carreira. (**Processo de nº 31/072.573/2023**).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 250, de 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional ao servidor Policial Penal, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que o servidor agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo de nº 31/019.792/2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 231, de 01 de abril de 2024.

Publicada no Diário Oficial Nº 11.452, de 02 de abril de 2024, página 155.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 921, de 10 de outubro de 2023, publicada na página 171 do Diário Oficial nº 11.293, de 16/10/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 01 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 252, de 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional ao servidor Policial Penal, do quadro permanente do Estado, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que o servidor agiu dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (**Processo de nº 31/024.603/2024**).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 249, de 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional aos servidores Policiais Penais, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo de nº 31/019.661/2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 253, de 05 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de Elogio Funcional aos servidores Policiais Penais, do quadro permanente do Estado, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por entender que os servidores agiram dentro do estrito dever legal e das atribuições determinadas na carreira. (Processo de nº 31/072.581/2023).

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 258, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **GILSON LINO FILHO**, matrícula 118958021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Máximo Romero de Jardim, para a Penitenciária Estadual de Dourados, com validade **a contar de 08/04/2024**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 260, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ROBERTO WILLIAM DE FARIAS BANGOIM NETO**, matrícula n. 468050024, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 29 de fevereiro de 2024**. (Processo n. 31/073959/2024)

Campo Grande MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 261, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ELKER HENRIQUE TEIXEIRA TOSTA**, matrícula n. 424389023, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 30 de janeiro de 2024.** (Processo n. 31/083682/2024)

Campo Grande MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 259, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula n. 47707422, para desempenhar a Função de "Chefe de Controle de Armamento e Porte", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de abril de 2024.

Campo Grande MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS

Na Portaria 215, de 26 de março de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.450, de 01 de abril de 2024, página 310, que trata a Remoção ex-offício, foram feitas as seguintes apostilas:

ONDE CONSTA:

"... com validade a contar de 18/03/2024..."

PASSE A CONSTAR:

"... com validade a contar de 03/04/2024..."

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0232, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, matrícula n. 92221021, ocupante do cargo de Professor, classe B3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/000172/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0233, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLAUDIA SERRA RODRIGUES ALCARAZ, matrícula n. 90054022, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/005406/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 078, de 04 de abril de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/004.005/2024**.

NÚMERO GCONT: **24142**

OBJETO: **CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS.**

GESTORA DO CONTRATO: **GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA**
GERENTE - MATRÍCULA: 469 180 021

FISCAL: **EULALIA RODRIGUES SABURA**
ASSISTENTE I - MATRÍCULA: 477 194 025

FISCAL SUBSTITUTA: **BLENDA HELEN GODINHO DE CARVALHO**
ASSISTENTE - MATRÍCULA: 492 156 021

Compete a fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 04 de abril de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.135, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Andre Luiz Moreira Paes de Barros, matrícula N. 80777021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de abril de 2024 (Processo n. 21/501117/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 136, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Alexandre de Oliveira Cabral, Matrícula N. 27506021, ocupante do cargo Gestor de Sócio-Organizacional Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 6 de abril de 2024 (Processo n. 21/501113/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 131, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Luiz Marcelo Verão da Fonseca, matrícula n. 78062021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de abril de 2024 (Processo n. 21/501129/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 132, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Masanori Reinaldo Miyashiro, matrícula n. 85743021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (Processo n. 21/501111/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 133, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cleiton Dalastra, matrícula n. 126139021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (Processo n. 21/501138/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 134, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Isaias de Souza Franco Silva, matrícula n. 91305021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe B Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 5 de abril de 2024 (Processo n. 21/501112/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 116 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
KELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA Mat: 503765021	Enfermeira	14/06/2024	12/08/2024	27/012303/2024

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 117 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no

Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
498600021	SUELEN DE ALMEIDA SCHER	MÉDICO PLANTONISTA	03/02/2024	01/06/2024	120	CG
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	ENFERMEIRA	19/03/2024	16/07/2024	120	CG
480231022	MARIA JULIANA VEIGA MESSIAS DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/03/2024	17/07/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Portaria "P" FUNSAU, nº 119 de 05 de abril de 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02;

RESOLVE:

ANULAR, a pedido da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS, a Portaria "P" FUNSAU, nº. 195 de 18 de abril de 2023, publicada no DOE nº. 11.136 de 20 de abril de 2023, página 184.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
FUNSAU / MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.456, de 05/04/2024, página 177.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 04 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres previsto no artigo 105, alínea "b", inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, a partir de 1º de agosto de 2023, ao servidor ELOI PANACHUKI, matrícula nº. 78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com Laudo Técnico Pericial de Condições Ambientais do Trabalho (Processo 29/500706/2014). O servidor retornou de cedência para atividades insalubres na UEMS em 1º de agosto de 2023, conforme PORTARIA "P"/UEMS nº. 904, de 25 de julho de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 488, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear a candidata a seguir relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020.

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**
Atividade Universitária: **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**
Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiola Modena Carlos	17º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 489, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear os candidatos a seguir relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo mencionado, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020 e Edital de escolha de vagas nº. 20/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.821, de 05/05/2022 e homologado pelo Edital 30/2022-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.839, de 23/05/2022, às páginas 48-49.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **MUNDO NOVO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Simone Priscila Bottega	2º

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **SECRETÁRIO ACADÊMICO**
Unidade Universitária: **PARANAÍBA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Ronaldo Maciel Pavão	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 490, de 05 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Colocar CLEILA MARCONDES DE SOUZA SANGALLI, matrícula nº. 11148022, ocupante do cargo de Assistente

Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C4 nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral em prorrogação com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 30 de março de 2024 a 29 de março de 2025, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017. (Processo nº29/500658/2016).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 491, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ROSA CÉLIA DOS REIS ALVES BÉDA, para exercer cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, código 130463, na Unidade de Aquidauana, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 492, de 05 de abril de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	26/03/2024 a 24/04/2024	Sim
Renata Lourenço 82130021	Professor de Ensino Superior	V 60073	30	01/04/2024 a 30/04/2024	Sim
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico De Nível Superior	D3/V 60096	30	26/03/2024 a 24/04/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 493, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de abril de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1297, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.990, de 18 de novembro de 2022, p. 236. (Processo n. 29/064317/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 494, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 07 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS 1399, de 7 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.313, de 08 de novembro de 2023, p. 309. (Processo n. 29/080751/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 495, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 07 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 183, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.069, de 07 de fevereiro de 2023, p. 139. (Processo n. 29/010983/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 496, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 12 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 864, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.210, de 12 de julho de 2023, p. 221. (Processo n. 29/036910/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 497, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 12 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.210, de 12 de julho de 2023, p. 221. (Processo n. 29/036867/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 498, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos

da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de abril de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1297, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.990, de 18 de novembro de 2022, p. 236. (Processo n. 29/064317/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS no. 812, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, p. 127. (Processo n. 29/031472/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 500, de 05 de abril de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 18 de maio de 2024, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei 1.102/90, designada pela PORTARIA "P"/UEMS no. 811, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.895, de 19 de julho de 2022, p. 127. (Processo n. 29/038020/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 28, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
58511022	Márcia Cristina de Alcântara Silva	82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Chefe de Unidade de Monitoramento	25/03/2024 a 03/04/2024
60299028	Luiz Mario Ferreira	91500022	Sandra Regina Dambrós	Diretora da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	01/04/2024 a 20/04/2024

CAMPO GRANDE, 2 DE ABRIL DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 19, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Integrador Digital da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, a partir da publicação no D.O.E:

Nome	Função
Valdevino de Oliveira Costa	Fisfff GT TI
Fabiana Horta das Neves	GT NORMAS
Karla Rodrigues Gois	GT REDESIM – GT PONTO FOCAL e GT COMUNICAÇÃO

Campo Grande-MS, 5 de abril de 2024 .

Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Gestão e Monitoramento do Projeto Piloto de Teletrabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, com as atribuições do Art. 3º da Resolução SAD Nº 171, de 25 de setembro de 2023, publicada no D.O.E. 11.279, de 26/09/2023:

MATRÍCULA	NOME
10765021	SOFIA BERENYI DE MATOS
74154021	NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES
114006024	MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ
473140023	LETICIA BARROS PINTO
101731021	GLAUCE COELHO COLMAN

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2019**

Processo SEI n. 22.0.000003183-0

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e as proprietárias Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-00, na cidade de Bataguassu, MS.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2024 e término em 24/03/2025.

Fundamentação Legal: Art. 51, da Lei Federal n. 8.245/91 e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine" e 4.2 das cláusulas terceira e quarta, respectivamente.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 176000001; Natureza de Despesa: 33903615; Notas de Empenho: 2024NE000146 e 2024NE000147.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 22 de março de 2024.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

EDITAL DPGE N. 012/2024**PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADAS (OS) EM PARTICIPAR DO PROJETO JUIZADOS EM AÇÃO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e de acordo com o constante no Processo SEI nº 33/000823/2024, resolve: Art. 1º DIVULGAR, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital, novo cronograma do processo seletivo.

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PRAZO
Divulgação da lista com a ordem de classificação provisória	08/04/2024
Prazo para apresentação de eventual pedido de reconsideração em face da classificação provisória	09/04/2024
Apreciação dos pedidos de reconsideração eventualmente apresentados e divulgação da lista de classificação definitiva	10/04/2024

Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Campo Grande/MS, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO n. 33/005800/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2024, para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Porta-Documentos com Lapela, Distintivos, e**

Carteiras de Identidade Funcional, sob demanda, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90004/2024, Processo Administrativo n. 33/005800/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.482.995/0001-38, com sede na Rua Luiza de Carvalho, 378, Bairro Vicente de Carvalho – CEP n. 21.371-250 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sr. **Marcelo Carneiro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº **010.790.127-70**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Ord.	Especificação	Unid.	Qtidade	Valor Unitário R\$
1	PORTA DOCUMENTO: destina-se a acondicionar a cédula da identidade funcional e a proporcionar uma apresentação adequada aos membros da DPGE/MS – Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Será constituído de couro verde em formato tipo “livro”, com aba, e deverá seguir estritamente o modelo anexo ao Termo de Referência, contendo características descritas naquele referencial.	Unid.	100	R\$ 180,00
2	CARTEIRA FUNCIONAL: serão fornecidas estritamente conforme o modelo previsto no Termo de Referência, que contém as características e formatação determinadas no Decreto Federal nº 7.360, de 18 de novembro de 2010.	Unid.	100	R\$ 85,00

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 292/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001938	LEONARDO GELATTI BACKES	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 293/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e

suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152006190	VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA	1º	PRV - Cotista Negro

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 294/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152003106	TAIRO BATISTA ESPERANÇA	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 295/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152005195	CAROLINA SILVEIRA LOBIANCO E SOUZA	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 296/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152006130	LARISSA ROMERO DE SOUZA	2º	PRV - Cotista Negro

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 297/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152000529	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 298/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001068/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001811	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	5º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 299/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001296	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	6º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 300/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152002354	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	3º	PRV - Cotista Negro

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 301/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152000818	AMANDA GABRIELA SILVA NAVARRO	1º	PRV - PcD

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 302/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001811	JULIANA BORHER VALADARES	7º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 303/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e

suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152005560	ALISON DOS SANTOS SILVA	4º	PRV - Cotista Negro

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 304/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato nominado neste ato, habilitado no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152006232	CARLUCIO GERMANO DA SILVA	8º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 305/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensora Pública, na classe de Defensora Pública Substituta, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152002186	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	9º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 306/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 023, de 10 de maio de 2021,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, da carreira da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, a candidata nominada neste ato, habilitada no XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensora Pública Substituta e de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 001/2024, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.444, de 20 de março de 2024. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
152001868	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	5º	PRV - Cotista Negro

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 307/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 5507987-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Bela Vista/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
21/09/2022 à 28/09/2022	18 e 19/03/2024	0
28/09/2022 à 05/10/2022	20, 21 e 22/03/2024	0

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 246/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 8 de abril de 2024. (Processo SEI n. 33/001517/2024)

Campo Grande, 5 de abril de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA S DPGE Nº 247/2024, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos termos do artigo 8º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Processo SEI n. 23.0.000001698-5, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste artigo, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** nas licitações:

- I – ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, matrícula 55283943;
- II – MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 30564061;
- III – NILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 5507545-3.

Parágrafo único. Para licitações na modalidade **PREGÃO**, fica designada como pregoeira titular a servidora ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, e como pregoeiros substitutos os servidores MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA e NILDO VIEIRA DA SILVA.

Art. 2º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE APOIO** os seguintes agentes públicos, servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I – ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, matrícula 55285023;
- II – ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, matrícula 55300143;
- III – RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula 5527386-3;
- IV – ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula 55270443;
- V – EDSON MARCELO CAMELO, matrícula 55270803;
- VI – ELIETE TERESINHA LANG, matrícula 1514598-2;
- VII – MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula 55290603;
- VIII – THIANE TONON, matrícula 55274043.

Art. 3º Em decorrência do quadro reduzido de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e de contratos administrativos, os servidores designados nos artigos 1º e 2º, desta Portaria, continuarão exercendo suas funções inerentes ao cargo.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 075/2024. Pregão Eletrônico nº 022/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de aparelhos de ares condicionados, novos e sem uso com garantia, (com instalação inclusa), em atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 19 de Abril de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 04 de Abril de 2024.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Republicação por Alteração de Edital em Razão de Adendo na Íntegra. Aviso de Licitação. Processo Administrativo Nº 066/2024. Pregão Eletrônico 017/2024. Edital nº 017/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, com desentupimento e sucção de resíduos desta secretaria, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, considerando alterações realizadas na data do dia 22 de Abril de 2024, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. *Água Clara – MS, 04 de Abril de 2024.*

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Aviso de Republicação de Edital. Pregão Eletrônico nº 013/2024. Processo Administrativo nº 056/2024.

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 056/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, objetivando a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte escolar rural para atendimento dos alunos residentes na zona rural do município de água Clara /MS, durante o ano letivo de 2024, conforme Calendário Escolar por 170 dias letivos e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros diários. A alteração no Edital refere-se adequações na habilitação econômica financeira e qualificação técnica. A sessão pública agendada para às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21/03/2024, **foi remarcada para** as 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26/04/2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 05 de abril de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Concorrência nº 03/2024. Processo Administrativo nº 078/2024.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: contratação de empresa para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica, drenagem, acessibilidade e sinalização viária, em diversas ruas do Município de Água Clara/MS. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 24 de abril de 2024. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço www.comprasbr.com.br, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
PREGÃO ELETRONICO Nº 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 05/04/2024 às 08:00 horas do dia 19/04/2024.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 19/04/2024.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 19/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 14:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia - MS, 05 de Abril de 2024.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 008/2024, de acordo com o art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica e Controladoria Geral do Município, afim da Locação de imóvel para sediar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Professor Benedito Borges - NÚCLEO, para o desenvolvimento das atividades das crianças, jovens e famílias de nossa comunidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01142, processo administrativo nº 030/2024, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI - PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA, inscrita no CNPJ. Nº 14.815.628/0008-26, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Batayporã - MS, 05 de abril de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

MAYNARA MARTINS WRUCK

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Bonito**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2024**

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua autoridade superior, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de Poço Artesiano no Assentamento São José, Guaicurus e Gruta do Lago Azul no Município de Bonito MS, conforme Termo de

referência, memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico financeiro e projeto descritas no Edital e anexos.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação, conforme abaixo demonstrado:

Vencedor(es):

EMPRESA	LOTES	VALOR
B & G Construções Ltda.	01; 02 e 03.	R\$ 197.749,00

Valor Total: R\$ 197.749,00 (cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e nove reais).

Bonito/MS, 05 de abril de 2024.

Josmail Rodrigues
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 130/2023**, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Restauração de Pavimento Asfáltico com Drenagem e Urbanização em via urbana no município de Bonito - MS, conforme convênio nº. 938332/2022 Ministério da Defesa.

Vencedor(es):

EMPRESA	ITENS	VALOR
Infra + S/A	1	R\$ 9.539.550,70

Valor: R\$ 9.539.550,70 (nove milhões quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

Data: 05/04/2024.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº 048/2023

Em face da **não apresentação** das amostras das empresas classificadas provisoriamente vencedoras dos itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07 e 09**, a Pregoeira, torna público a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes para continuidade da licitação, com a abertura e julgamento dos envelopes contendo documentos de Habilitação das empresas classificadas vencedoras de forma sequencial, conforme Demonstrativo de Lances anexo ao processo. Ficam as empresas participantes do certame convocadas para a sessão pública que ocorrerá no dia **10 de abril de 2024, às 08horas**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS. Na hipótese de Inabilitação, não estando presente o representante legal da empresa, a intimação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município-ASSOMASUL e no Diário Oficial do Estado. Caarapó-MS, 04 de abril de 2024.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

PRIMEIRO ADENDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração na especificação técnica do Edital da Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução de serviço de Iluminação Pública em via urbana, no município de Caarapó-MS, conforme convênio nº 938279/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o município de Caarapó-MS, conforme segue:

1.DAS ALTERAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Exclusão da parte final do subitem 7.1.1. das Especificações técnicas, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Certificado de Garantia: mínimo 6 anos expedida e assinada pelo fabricante em nome do município, apresentar junto com a proposta todos os ensaios (relacionados no termo de referência) em laboratório acreditados ao INMETRO, conforme a portaria nº 20.

Apresentar selo PROCEL.

Sugestão Ledstar ou equivalente.

LEIA-SE:

Os dispositivos devem possuir Certificado de Garantia de Fábrica de, no mínimo 03 (três) anos e Certificado do INMETRO.

Sugestão Ledstar ou equivalente

1.2. Alteração da letra "f" do subitem 7.2.1. das Especificações técnicas, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

f) A garantia indicada na proposta não deve ser inferior a 6 (seis) anos;

LEIA-SE:

f) A garantia indicada na proposta não deve ser inferior a 03 (três) anos;

1.3. Alteração nos subitens 14.1, 14.3 e 22.1.29 das Especificações técnicas, conforme segue:

ONDE SE LÊ: 72 (setenta e dois) meses - LEIA-SE: 03 (três) anos.

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 24 de abril de 2024, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente ADENDO e o EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó/MS, 04 de abril de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Mun. de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais de uso odontológicos e material permanente para o setor de odontologia, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 05 de abril de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO n.º 01/2024 – Processo Administrativo n.º 1.244/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA PRAÇA DO BAIRRO PREVISUL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO – LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 99.580,28 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Corumbá/MS, 05 de abril de 2024.

Marina Berlato Medeiros – Presidente em Substituição do GELIC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo n.º. 32136/2022. Contrato Administrativo n.º. 034/2022. Concorrência Pública n.º. 012/2022. Contratada:

Isaias Dias Dos Santos Engenharia – CNPJ: 34.701.129/0001-49. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de: Lote 02 - Implantação de urbanização no acesso de Corumbá (Avenida Gaturama e Rua Albuquerque), no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 05 (cinco) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 32.136/2022 – Lote 02 – Concorrência nº. 012/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 04/04/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Isaias Dias dos Santos Engenharia.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 018/2023-SEMED
Processo nº 25.488/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra complementares (execução de serviços de cobertura, forros, manutenção elétrica e serviços correlatos) para a Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros no Município de Corumbá / MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazo de vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 25.488/2022 – Tomada de Preços nº 035/2022.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações. Corumbá-MS, 01 de abril de 2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023-SISP

Processo – 15.976/2022

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada JRF ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 15.976/2022 – Contrato administrativo nº 009/2023 - SISP.

Cláusula Segunda – Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS /Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEMED

Processo – 12054/2019.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é reprogramação visa a celebração de termo aditivo ao contrato administrativo nº 059/2022 – SEMED, tendo como objetivos o acréscimo de 0,63% de item contratual, constituindo um valor de R\$ 3.557,76 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos),

acréscimo de itens extracontratuais no valor correspondente a 14,98% que corresponde a um valor de R\$ 83.778,54 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o que totaliza um montante de reprogramação do contrato, havendo uma alteração de 15,61% passando o contrato a constituir o valor de R\$ 781.482,52 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa técnica do fiscal do contrato, nos autos do processo Administrativo nº 12.054/2019 – Tomada de Preços nº 15/2019. Cláusula

Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/03/2024.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Fica a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Ceará, S/N, Casa 8, Quadra 14, Bairro: Nova Corumbá, em Corumbá - MS, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 059/2022 SEMED, processo nº 12.054/2019.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 11/03/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Hartmann Health Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 40147.307/0001-34

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 20/03/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Harthmann Health Clínica Médica Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

CREDENCIAMENTO Nº 04/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Alejandra Hoyos Salvatierra, inscrita no CNPJ sob n.º 50.195.707/0001-79

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 22/03/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Alejandra Hoyos Salvatierra

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 10/2024

Processo nº 6.325/2024 – Empenho: 70/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ 24.602.765/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gelo triturado.

VALOR: R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Fundação de Turismo do Pantanal situada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral, Corumbá/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega e o recebimento definitivo, bem como a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 – Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 04 de abril de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro – Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a sra. Siméia Abdel Hag Muhamad - SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO: 021/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: AGUAMAR LTDA.

ENDEREÇO: RUA: DOM AQUINO CORREA, 2094 – DOM BOSCO – CORUMBÁ/MS – CEP: 79.333-070.

CNPJ: 42.773.660/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2023-Pregão Eletrônico Nº 021/2023, para a eventual aquisição de Materiais Consumo (água mineral e galão de água de 20 litros), para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá/MS. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 27.999,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) Empenho Nº 154, 156 e 158/2024

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 007/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 021/2023.

Corumbá / MS, 21 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e AGUAMAR LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

ENDEREÇO: RUA: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 210 – LOTE: 14 parte – QUADRA JARDIM OLAVO BILAC – SÃO JOÃO DE MERITI/RJ – CEP: 25.580-530.

CNPJ: 12.250.965/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2023-Pregão Eletrônico Nº 006/2023, para a eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual – EPI, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá/MS. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais) Empenho Nº 151/2024

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Corumbá / MS, 03 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA: VICENTE PINZON, 530 – VILA PLANALTO – CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.009-030.

CNPJ: 26.328.458-0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O referente termo tem por objetivo a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2023-Pregão Eletrônico Nº 009/2023, para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender a Fundação de Esportes de Corumbá por um período de 08 (oito) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo Fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá/MS. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. O valor total é de R\$ 316,60 (trezentos dezesseis reais e sessenta centavos) Empenho Nº 178/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá
27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 014/2023/SEGEPLAN do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Corumbá / MS, 2 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 032/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.888/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA: PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 – VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE/MS – CEP: 79.112-410.

CNPJ: 10.144.274/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 08(oito) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 – Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer

27.812.0101.5051 – Desporto de Rendimento

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA C

ONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 018/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Corumbá / MS, 02 de abril de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira – Fundação de Esportes de Corumbá e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 03/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 136/2022.

Processo nº 522/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 02.472.743/0001-90.

Objeto: Referente aquisição de insumos para realização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade (endoscopia, colonoscopia, espirometria e fisioterapia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 05/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 8.577/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 21.227.039/0001-16.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 06/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 8.577/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 352.728,50 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 07/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 8.447/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 18.483.775/0001-20.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 66.778,90 (Sessenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 08/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 8.843/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 101.171,40 (cento e um mil e cento e setenta e um reais e quarenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 09/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 8.869/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 40.951.414/0001-10.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 145.540,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 26/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 10/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 9.096/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 04.162.170/0001-23.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 11/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 18/2023.

Processo nº 9.034/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 34.772.843/0001-28.

Objeto: Referente aquisição de medicamentos para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 46.544,50 (Quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 10/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Processo: 7.037/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Cláusula Primeira: aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 7.112,70 (sete mil, cento e doze reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 11/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Processo: 7.822/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: contratação de empresa especializada em locação de bens móveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR:R\$ 8.207,60 (oito mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27/03/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 12/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Processo: 7.039/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 1.568,48 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 13/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Processo: 7.822/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR:R\$ 41.885,66 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 14/2024 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Processo: 7.820/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 8.655,92 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 03/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP.

CREDENCIAMENTO 01/2022 PROCESSO Nº 4.462/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – SISP

Pelo presente instrumento do Primeiro termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular e Ordenador de Despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, e a empresa OS ENGENHOSOS-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 46.184.556/0001-86. Com sede na Rua Espírito Santo, nº 786, Bairro: Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Beatriz Prado Rachid, portadora da cédula de Identidade RG nº 1993933 expedida pela SEJUSP/MS, portadora do CPF sob o nº 019.118.121-81 residente e domiciliada na Rua Coriolano Ferraz, nº 208, Bloco 3 Apartamento 01, Bairro Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada CREDENCIADA, tendo em vista o Credenciamento 01/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas de consultoria para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares de engenharia, para atendimento á demanda específica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no município de Corumbá-MS, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem.

Processo – 4.462/2022.

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa OS ENGENHOSOS.

Cláusula Primeira – O presente Termo, tempo por objeto:

a) Inclusão dos Profissionais, Engenharia Civil, Beatriz Padro Rachid, CPF nº 019.118.121-81, CREA MS 60555 e o Engenheiro Civil, Danilo Rodrigues Ramos, CPF nº 046.522.321-44, CREA MS nº19.840;

b) Habilitar a empresa em participar projetos: Arquetônico e Acessibilidade; Projeto Estrutural em Concreto Armado; Projeto Estrutural em Aço (Estruturas Metálicas Coberturas).

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / OS ENGENHOSOS LTDA.

CREDENCIAMENTO 01/2022 PROCESSO Nº 4.462/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 – SISP

Pelo presente instrumento do Primeiro termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular e Ordenador de Despesas, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, e a empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 43.982.732/0001-37, com sede na Rua do Janga, nº 144, Bairro: Nova Olinda, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Alisson Vicente Jordão, portador da cédula de Identidade RG nº 1230334, expedida pela SSP/MS, portador do CPF sob o nº 951.631.661-15 residente e domiciliado na Rua do Janga, nº 144, Bairro Nova Olinda, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada CREDENCIADA, tendo em vista o Credenciamento 01/2022, cujo o objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas de consultoria para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares de engenharia, para atendimento á demanda específica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no município de Corumbá-MS, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Processo – 4.462/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Cláusula Primeira – O presente Termo, tempo por objeto:

- a) Inclusão do Profissional Engenheiro Civil, Raphael Sávio Ribeiro Lopes Jardim, CPF nº 711.876.421-34, CREA-GO, nº 17.440/D, no presente Credenciamento;
- b) Habilitar a empresa em participar projetos de Projeto Eletrônico/ Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosfera (SPDA)/ Projeto de Climatização/ Projeto de Cabeamento Estruturado (Lógica, Telefonia, Alarme e CFTV); Projeto Arquitetônico e Acessibilidade e Urbanístico; Projeto Arquitetônico e Acessibilidade e Urbanístico; Projeto Hidráulico e Drenagem de Águas Pluviais; Projeto de Iluminação Pública; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico/ Projeto de gases;

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 01/03/2024.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / AC7 CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.456 de 05/04/2024, Pág. 190.

Retifica-se por incorreção referente ao 2ª Termo de Apostila da Tomada de Preço nº 17/2021 do Processo nº 5.699/2021.

Onde se lê: (...) 1ª TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS

Leia se: (...) 2ª TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - SMS

As demais condições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Aviso do Pregão Eletrônico nº 11.452, publicado no Diário Eletrônico, do dia 02 de abril de 2024, à página 245, no texto do documento:

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Processo nº 316/2024

Sistema Registro de Preços

ONDE CONSTOU:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública na sede do Município de Costa Rica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.185.540,65 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16 de abril de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

PASSOU A CONSTAR:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de

Governo e Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.182.540,65 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **16 de abril de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do município de Costa Rica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.190.575,20 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE CREDENCIAMENTO: Entrega dos documentos a partir do dia **10/05/2024**, no horário das **07:00 às 13:00hs** - oportunidade de apresentação de documentos a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

LINK PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> , e

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 05 de abril de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

REVOGAÇÃO DE MATERIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO, PUBLICAÇÃO ERRONEMANETO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 11.454, DO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, PÁG 171, PELO MOTIVO FICA REVOGADA A MATÉRIA ABAIXO:

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do município de Costa Rica.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.190.575,20 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DE CREDENCIAMENTO: Entrega dos documentos a partir do dia **26/04/2024 à 10/05/2024**, no horário das **07:00 às 13:00hs**.

LINK PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> , e

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 02 de abril de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de licitação (Republicação). Modalidade Pregão (Eletrônico). Pregão Eletrônico Nº 069/2023. Processo Administrativo Nº 635/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, lubrificantes, lavagem e higienização, serviços de Munck, socorro mecânico, guincho, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios novos e originais, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Coxim/MS, de acordo com condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no termo de referência - anexo I do edital. Data e horário da sessão Pública: Recebimento das propostas às 08h do dia 05/04/2024 até às 08h29min do dia 25/04/2024. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 25/04/2024. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 25/04/2024 (horário DF). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.com. Coxim - MS, 04 de abril de 2024. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Ivinhema**Extrato do Contrato nº 028/2024****Processo nº 024/2023****Pregão Presencial nº 012/2023****PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **SANTOS & ARANHA LTDA ME.****OBJETO:** Constitui o objeto, Fornecimento de Refeições (comercial, comercial noturno, rodízio e marmitex), de forma parcelada, visando atender a demanda de diversas Secretaria do Município de Ivinhema-MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**PRAZO: 19/03/2024 a 20/09/2024.****VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 54.836,87 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).****FISCAL DE CONTRATO:** Lourdes Maria Santos Rosa e Valmir Silva Cruz.**ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Gisselma Pereira Santos.**FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 19 de março de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, e por meio do Setor de Licitações e Contratos, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão, **Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar**, com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência de paciente com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria, plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, Plantão médico em Sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias eletivas e de urgência/emergência, cirurgias gerais, cirurgias por Vídeo e cirurgias Oftalmológicas, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2024. HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 05 de Abril de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2024****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2024****OBJETO:** Aquisição de material de construção (acessórios, elétricos, hidráulicos, pintura, ferragens e etc.) para manutenção de bens móveis a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0017 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0050 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0009.2046 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0075 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.1001 FONTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0019.2032 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0131 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.720.0000
1.500.0000 FONTES

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0157 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.812.0011.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0176 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0186 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.600.0000
1.500.1002 FONTES
R\$ 106.466,69 VALOR

04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0223 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

07 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0266 RED
3390.30.24.00.00 Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.500.0000 FONTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 15.923.311/0001-08
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 60.672,83 (sessenta mil seiscentos e setenta e dois mil reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
SANTOS & JESUS LTDA - CNPJ nº 20.211.487/0001-69
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 293.005,10 (duzentos e noventa e três mil cinco reais e dez centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - CNPJ nº 11.120.590/0001-02
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 335.504,12 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e doze centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
G & A COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 54.016.841/0001-16
VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 197.089,28 (cento e noventa e sete mil e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 01 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº005/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS. Processo 021/2024, Pregão Presencial SRP nº005/2024, as empresas licitantes: VANDERLEI BIANCHI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 18, 39, 46, 47, 55 e 56, valor total de R\$ 232.002,00 (duzentos e trinta e mil e dois reais); PIETRO E-COMMERCE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 10, 12, 13, 15, 19, 24 e 38, valor total de R\$ 133.474,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais); J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 11, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53 e 54, valor total de R\$ 350.916,80 (trezentos e cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Os itens 48, 49, 50 e 51, foram considerados desertos. Valor total da presente licitação R\$ 716.392,80 (setecentos e dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Juti - MS, 04 de Abril de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2024

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS. Processo 025/2024, Pregão Presencial SRP nº006/2024, as empresas licitantes: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 24, 33, 56 e 58, valor total de R\$ 5.151,00 (Cinco mil cento e cinquenta e um reais); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 34, 35, 36, 40, 41, 76 e 77, valor total de R\$ 20.093,00 (vinte mil e noventa e três reais); CIRURGICA ITEM BÉ EIRELI, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 1, 47, e 65, valor total de R\$ 9.467,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 3, 4, 5, 7, 10, 19, 26, 32, 39, 42, 44, 49, 50, 51, 52, 55, 59, 61, 63, 67, 70 e 72, valor total de R\$ 58.501,50 (Cinquenta e oito mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos); ID FARMA LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 2, 8, 9, 11, 16, 17, 25, 27, 29, 37, 43, 48, 54, 54, 60, 74 e 75, valor total de R\$ 74.273,00 (setenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais); VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, sendo vencedora dos objetos licitados itens: 6, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 38, 45, 57, 62, 69, 71 e 78, valor total de R\$ 65.223,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e três reais).

mil duzentos e vinte e três reais). Os itens 46, 53, 64, 66, 68 e 73 foram considerados desertos. Valor total da presente licitação R\$ 232.709,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e nove reais).

Juti - MS, 04 de Abril de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 013/2024 – Processo PM-ADM-2024/10374, com critério de julgamento “menor preço por item”, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: **Aquisição de ventiladores, com o objetivo de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal através das Secretarias de Saúde e a Secretária de Educação Cultura e Esporte, conforme solicitações 16/2024 e 64/2024.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 09 de abril de 2024 – 08h:00min (Horário de Brasília) Até 12 de abril de 2024 – 07h:00min (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

De 12 de abril de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília) Até 12 de abril de 2024 – 13:30 Horas (Horário de Brasília)

(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

ADENDO Nº. 001/2024 AO EDITAL DE CP 001/2024

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: c.2) Quantitativos mínimos exigidos para atestado técnico operacional e técnico profissional; Item 4 Descrição PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. UN M2 QTDE mínima exigida. 1300 PASSARÁ A SER: 10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: c.2) Quantitativos mínimos exigidos para atestado técnico operacional e técnico profissional; Item 4 Descrição PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA. UN M2 QTDE mínima exigida. 850 1.DA NOVA DATA E HORÁRIO: 2.1. A nova data de julgamento será às 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA), DO DIA 24 DE ABRIL DE 2024, na sala de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. Todas as demais condições estabelecidas no edital que orienta o certame permanecem inalteradas. Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de abril de 2024. Marcelo Nunes Lopes Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Paranhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

O MUNICÍPIO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e de seu Agente de Contratações designado pelo Decreto Municipal n.º 022/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA modo de disputa “FECHADO/ABERTO” (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea “a” da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde na Aldeia Indígena Sete Cerros, no município de Paranhos (MS), objetivo da Emenda Parlamentar nº 202314510007, referente ao Plano de Ação do Transferegov.br nº 09032023-034082, firmado entre o município de Paranhos (MS) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços, conforme especificações detalhadas na Plataforma Transferegov.br, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro,

Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 23 de abril de 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br.

Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas. Paranhos (MS), 05 de abril de 2024.

André de Assis Voginski
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 022/2024

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência nº 008/2023, Processo Administrativo nº 166/2023. **OBJETO:** Contratação de serviço para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, no Bairro Antônia de Souza Barbosa, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município. Após os documentos submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** em 1º (primeiro) lugar a empresa: **NORTE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 11.001.307/0001-23**, com o valor de R\$ 11.782.655,54 (onze milhões, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Tendo em vista a ausência dos representantes das empresas na sessão pública, o resultado da presente sessão será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo para as licitantes, em querendo, interpor recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Rio Brilhante/MS, 05 de abril de 2024. **VALDERI DA SILVA LEITE - Presidente da CPL.**

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR OFERTA. Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 23/04/2024 às 08:30h (Horário de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços as 09:30h (Horário de Brasília) do dia 23/04/2024. A prorrogação se deve ao fato da necessidade de adequações editalícias.** LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/>. **DO OBJETO** - Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de Serviços de Processamento e Gerenciamento da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de Abril de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando Contratação de prestação de serviços de hospedagem com alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar), na área de hotelaria no Município de Campo Grande/MS, para pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste, em tratamento médico no referido Município, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 23 de ABRIL de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso. **São Gabriel do Oeste – MS, 05 de ABRIL de 2.024.**
Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**ATO DECISÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

OBJETO: O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar ou contratar a elaboração de Projeto de Empreendimento Habitacional, de Edificação e da Unidade Habitacional, para construção **192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais**, composto de infraestrutura interna e demais exigências, bem como executar as obras com as especificações exigidas, em terrenos de propriedade do município de Três Lagoas - MS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos da Decisão em Recurso Administrativo anexa aos autos, ratifico como **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA EPP** e como **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **FAJ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Três Lagoas-MS, 05 de abril de 2024

SILVANIA BERSANI

Secretária Municipal Interina de Governo e Políticas Públicas

Câmara Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: GLOBAL
PROCESSO Nº: 072/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 002/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: **CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. 15.959.059/0001-89, com a proposta de R\$ R\$ 18.602.767,70 (*dezoito milhões seiscentos e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos*).

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTOPresidente da Câmara Municipal de Dourados-MS
D.O de Dourados - MS n. 5.592- SUPLEMENTAR - 15/02/2022**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL**

C. VALE – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: 77.863.223/0096-78, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação – Ampliação nº 049/2023, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 19/12/2023, para a atividade de **SILOS E ARMAZÉNS**, localizada na Rodovia MS 141, S/N, Km 05, Zona Rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

TRR MUTUM DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Ribas do Rio Pardo, a solicitação da Licença Prévia para atividade de TRR – Transportador Revendedor Retalhista, localizado na Rod BR 262, S/N, km 177, bairro Zona Rural, município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob nº 15.461.676/0001-50, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 52, B. Amambai, Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições e na forma do § 2º do artigo 14 dos estatutos sociais, pela relevância e urgência convoca os membros do conselho de representantes, para assembleia geral a ser instalada às 9h00min, do dia 22 de abril de 2024, pelo sistema eletrônico de vídeo conferência, cujo endereço será fornecido oportunamente, para deliberarem sobre o seguinte assunto da ordem do dia:

1) Aquisição das salas comerciais 1604 e 1605, pertencentes ao Condomínio Edifício Classic Office, localizados à Rua Pedro Celestino, nº 3607, Lote C5, B. São Francisco, Campo Grande -MS, no valor de R\$. 850.000,00, a serem pagos parceladamente.

2) Análise, discussão e votação sobre a utilização do valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) de saldos orçamentários a serem remanejados das despesas e do saldo do exercício anterior.

Não sendo obtido quórum para instalação dos trabalhos em primeira chamada, a Assembleia será instalada uma hora após, com qualquer número de presentes.

Campo Grande (MS), 05 de abril de 2024.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
SINCOVEMS**

**Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS
CNPJ: 33.152.349/0001-06**

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na data de 8 de maio de 2024. A publicação do presente Edital encontra-se de acordo com o estipulado no Estatuto Social do SINCOVEMS. A A.G.O. se realizará nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede, à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 16:30 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e em segunda convocação, às 17:00 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e julgamento do relatório da administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2023;

Discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2024;

Eleição de comissão responsável pelas negociações salariais, com a Federação Nacional ou Estadual, que abranja a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou com os Sindicatos Laborais dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, com a atribuição de plenos poderes para analisar propostas, negociar, propor e decidir sobre quaisquer cláusulas das convenções coletivas de trabalho que vierem a ser celebradas, concernentes ao período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, bem como seus termos aditivos, adendos e acordos que vierem a ocorrer durante a vigência das convenções firmadas.

Atribuir poderes à Diretoria para decidir sobre o ajuizamento de dissídios coletivos, caso ocorra impasse nas negociações com quaisquer dos entes Federações ou Sindicatos Laborais representantes das categorias profissionais e para respondê-los, se interpostos contra, bem como, para decidir sobre qualquer cláusula neles discutidas.

Deliberar quanto a valor, forma de cobrança e periodicidade, de contribuição voltada à manutenção das atividades sindicais, em toda a base territorial do Estado de Mato Grosso do Sul, e

Outros assuntos de interesse social.

Nota: para efeito de quórum, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 79.

Campo Grande – MS, 02 de abril de 2024.

André Oshiro - Presidente

EDITAL

JOSELI BARATIERI ROSSONI torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO local CHÁCARA ROSSONI, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

PARTNERS AIR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR** localizada na Av Santos Dumont, S/N – Aeroporto, Corumbá-MS.